

República Federativa do Brasil

PARÁ



Diário Oficial

ANO XC — 92ª DA REPÚBLICA — Nº 24.757

Belém - Quarta-feira, 19 de maio de 1982

Governador do Estado
ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador do Estado
GERSON DOS SANTOS PERES

Gabinete Civil
FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA

Gabinete Militar
FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

SECRETARIADO

Administração
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Interior e Justiça
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Fazenda:
JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Viação e Obras Públicas
PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Saúde Pública
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Educação
RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Agricultura
ÍTALO CLÁUDIO FALES

Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Planejamento e Coordenação Geral
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Cultura, Desportos e Turismo
OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado
EGYDIO SALLES

Procurador Geral do Estado
ARTHUR CLÁUDIO MELLO

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs 2.241, 2.242, 2.243,
2.244 e 2.245

PORTARIAS Nºs 730 e 731

DECRETOS

Do Governo do Estado

HOMOLOGAÇÕES

Da Secretaria de Estado da Viação e
Obras Públicas

RELAÇÃO DOS APROVADOS-PRO-
VA DE HABILITAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 57/82
57/82

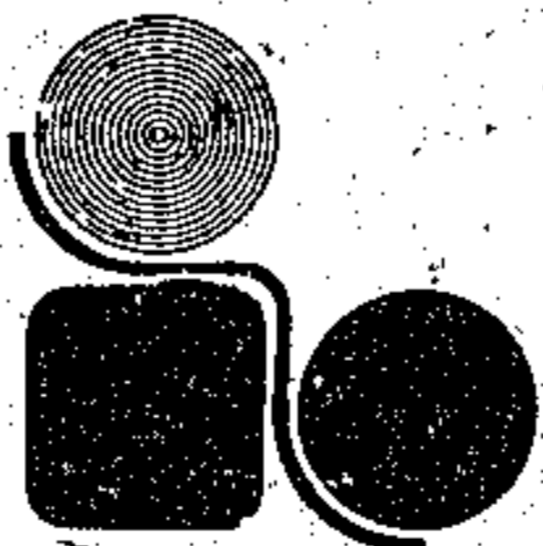
Da Secretaria de Estado de Administra-
ção

ATAS

De Diversas Firmas

2 Cadernos

62 Páginas



IMPRESA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 2241 DE 17 DE MAIO DE 1982

Cria na Polícia Militar do Pará o HPM (Hospital da Polícia Militar), com sede em Belém, e dá outras providências.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 91, inciso IV da Constituição Estadual e,

Considerando o que dispõe o Art. 41, da Lei nº 4.521, de 20 de julho de 1974,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criado o HPM (Hospital da Polícia Militar), com sede em Belém, em face do que dispõe o Art. 41, da Lei nº 4.521, de 20 de julho de 1974, que trata da Organização Básica da Polícia Militar do Estado.

§ 1º - O efetivo de Oficiais e Praças do HPM (Hospital da Polícia Militar), será deduzido dos quadros vigentes de oficiais e Praças da Polícia Militar.

§ 2º - O Comandante Geral da Polícia Militar, baixará os atos necessários à implantação da Organização Policial-Militar criada por este Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de maio de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 2242 DE 17 DE MAIO DE 1982

Cria na Polícia Militar do Pará o CFAP (Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças), com sede na Ilha de Outeiro e dá outras providências.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 91, inciso IV da Constituição Estadual, e,

Considerando o que dispõe o Art. 41, da Lei nº 4.521, de 20 de julho de 1974,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criado o CFAP (Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças), com sede na Ilha de Outeiro, com a denominação de "Centro de Instrução Cel. Moreira", em face do que dispõe o Art. 41, da Lei nº 4.521, de 20 de julho de 1974, que trata da Organização Básica da Polícia Militar do Estado.

§ 1º - O efetivo de Oficiais e Praças do CFAP (Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças), será deduzido dos quadros vigentes de oficiais e Praças da Polícia Militar.

§ 2º - O Comandante Geral da Polícia Militar, baixará os atos necessários à implantação da Organização Policial-Militar criada por este Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de maio de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 2243 DE 17 DE MAIO DE 1982

Autoriza o pagamento da diferença do Salário-Mínimo Regional aos funcionários e servidores do Departamento de Estradas de Rodagem.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o artigo 91, item IV, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 20 do Decreto-Lei nº 181, de 13 de março de 1970,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizado o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA.), a pagar a diferença salarial aos seus funcionários e servidores que percebem abaixo do Salário-Mínimo Regional, aprovado pelo Decreto nº 87.139, de 29.04.82,

Parágrafo Único - As disposições deste artigo se aplicam aos funcionários inativos que percebem seus proventos pelo DER-PA.

Art. 2º - A diferença a ser paga em decorrência deste Decreto, correrá à conta dos recursos orçamentários do DER-PA. para o corrente exercício.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de maio de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 2244 DE 17 DE MAIO DE 1982

Aprova o Regimento Interno do Conselho Estadual de Cultura do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Estadual de Cultura do Pará,

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

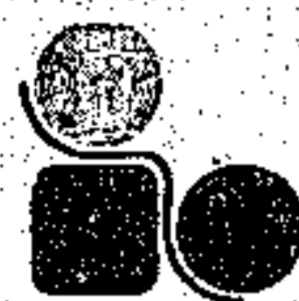
Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de maio de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

— REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA —

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 1º - O Conselho Estadual de Cultura, criado pela Lei nº 4.073, de 30 de dezembro de 1967, alterada pela Lei nº 4.623, de 19 de maio de 1976, órgão normativo e deliberativo da administração direta da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo (Lei nº 4.589, de 18 de novembro de 1975), tem sua sede em Belém, capital do Estado do Pará, e se compõe de quinze (15) membros, nomeados pelo Governador do Estado, com mandato de seis (6) anos, dentre personalidades eminentes, de reconhe-



IMPRESA OFICIAL

Diário Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATAIA LOBÃO

**TABELA DE ASSINATURAS E
PUBLICAÇÕES**

Na Capital:

Anual : Cr\$ 10.000,00

Semestral: Cr\$ 5.000,00

Outros Estados e Municípios:

Anual : Cr\$ 18.000,00

Semestral: Cr\$ 9.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta

Vinte cruzeiros.

PUBLICAÇÕES:

Página comum, cada centímetro:

Cr\$ 440,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 50,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios
e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados, em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque
Nominal para a Imprensa Oficial do Estado.

Funcionários Públicos, inclusive das Autar-
quiás, Fundações e Sociedades de Economia

Mista: Redução de 50% na assinatura anual
do DIÁRIO.

cida idoneidade, representativas da cultura estadual.

§ 1º - De dois (2) em dois (2) anos cessará o
mandato de um terço dos membros do Conselho,
que poderão ser livremente reconduzidos (pelo Go-
vernador do Estado).

§ 2º - Em caso de vaga, a nomeação do subs-
tituto será para completar o prazo do mandato do
substituído.

Art. 2º - O Conselho se constituirá de Câmaras
e Comissões.

§ 1º - As Câmaras serão em número de duas:

a) - Câmara de Letras e Artes;

b) - Câmara de Ciências Humanas e Patrimô-
nio Histórico e Artístico Estadual.

§ 2º - Além das Câmaras, funcionará em cará-
ter permanente a Comissão de Legislação e Normas,
composta de cinco membros.

§ 3º - Criar-se-ão Comissões Especiais, para o
desempenho de tarefas determinadas, com o núme-
ro de Conselheiros e a duração que forem necessá-
rios, em cada caso.

§ 4º - Os membros de uma Câmara não pode-
rão acumular, em caráter efetivo, as funções de
membros de outra Câmara ou Comissão permanen-
te.

§ 5º - Cada Câmara, que será composta de
cinco membros, elegerá o seu Presidente e Vice-
Presidente, observado o disposto no art. 4º "infra",
vigorando a designação dos Conselheiros durante o
mandato do Presidente do Conselho.

§ 6º - Cada Câmara terá um secretário, como,
igualmente, as Comissões Permanentes e Especiais
que se vierem a constituir.

Art. 3º - As funções de membro do Conselho
Estadual de Cultura serão consideradas de relevante
interesse público e seu exercício tem prioridade
sobre o de cargos de que sejam titulares os Conse-
lheiros.

Art. 4º - O Presidente e o Vice-Presidente do
Conselho serão eleitos, com mandatos de dois anos
mediante votação secreta, por maioria absoluta de
seus membros, em primeiro escrutínio, e, nos
demais, por maioria simples dos presentes.

§ 1º - A eleição deverá proceder-se em uma
das sessões do mês anterior à expiração dos man-
datos, convocada especialmente para esse fim.

§ 2º - Em caso de empate, considerar-se-á
eleito o Conselheiro mais antigo ou, sendo igual a
antiguidade, o mais idoso.

§ 3º - Verificando-se vacância da Presidência,
na primeira metade do mandato, far-se-á nova elei-
ção; se a vacância ocorrer na segunda metade do
mandato, o Vice-Presidente o concluirá, elegendo-
se, para o mesmo prazo, novo Vice-Presidente.

§ 4º - O Presidente será substituído pelo Vice-
Presidente ou, no impedimento ou ausência deste,
pelo Conselheiro mais idoso.

**COMPETÊNCIA DO CONSELHO, CÂMARAS E
COMISSÕES**

Art. 5º - Compete ao Conselho:

I - elaborar seu Regimento Interno a ser apro-
vado pelo Governo do Estado;

II - organizar e dirigir os seus serviços admi-
nistrativos;

III - eleger seu Presidente e Vice-Presidente,
com mandatos de 2 anos, na forma deste Regimen-
to;

IV - elaborar o Plano Estadual de Cultura com os recursos estaduais ou de outras fontes, orçamentárias ou não, que lhe forem postos à disposição;

V - colaborar com o Conselho Federal de Cultura, como órgão consultivo de assessoramento, na formulação, execução e fiscalização do Plano Nacional de Cultura;

VI - reconhecer as instituições com fins culturais, mediante a aprovação de seus Estatutos, para efeito de recebimento de auxílios e subvenções públicas;

VII - conceder auxílios, dentro das dotações que lhe foram atribuídas, às instituições estaduais ou municipais com fins culturais, oficiais ou particulares, reconhecidas estas de utilidade pública na forma legal, objetivando a conservação e guarda de seu patrimônio artístico ou bibliográfico, e a execução de projetos específicos para a difusão da cultura científica, literária ou artística;

VIII - adotar as medidas necessárias para a defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico do Estado e Municípios, e cooperar para essa defesa e conservação, quando se tratar de patrimônio nacional;

IX - promover campanhas que objetivem o desenvolvimento cultural e artístico do Estado e Municípios, programando comemorações cívicas, propondo ou providenciando para que sejam erigidos ou restaurados monumentos, promovendo publicações de trabalhos memoráveis nos ramos das artes, das ciências e das letras, instituindo concursos e prêmios;

X - promover sindicâncias, por meio de comissões especiais, nas instituições com fins culturais incluídas no Plano Estadual de Cultura, tendo em vista o bom emprego dos recursos recebidos;

XI - emitir parecer sobre assuntos e questões de natureza cultural, que lhe sejam submetidos;

XII - submeter à homologação do governador do Estado os atos e resoluções que fixem doutrina ou ordem de caráter geral.

XIII - promover e incentivar convênios que possibilitem exposições, festivais de cultura artística, e congressos de caráter científico, artístico e literário;

XIV - estabelecer o calendário anual de seus trabalhos.

Art. 6º - Compete a cada uma das Câmaras;

a) - apreciar os processos que lhe forem distribuídos e sobre eles emitir parecer, que será objeto de decisão do Plenário;

b) - responder a consultas encaminhadas pelo Presidente do Conselho;

c) - examinar os relatórios das instituições culturais auxiliadas, determinando as providências cabíveis;

d) - tomar iniciativa de medidas e sugestões a serem propostas ao Plenário;

e) - promover estudos, pesquisas e levantamentos para serem utilizados nos trabalhos do Conselho;

f) - promover a instrução dos processos e fazer cumprir as diligências determinadas pelo Plenário.

Art. 7º - As questões que envolvam aplicação de doutrina ou norma estabelecida pelo Plenário, e,

quando for o caso, homologada pelo Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, serão resolvidas pelas Câmaras, de cujos pareceres será dado

conhecimento ao Plenário.

Art. 8º - Das deliberações das Câmaras caberá recurso, no prazo de dez (10) dias, para o Plenário, a requerimento da parte interessada no processo.

Art. 9º - Compete à Comissão de Legislação e Normas pronunciar-se em matéria de aplicação e interpretação das normas jurídicas, para orientação dos trabalhos do Conselho.

Art. 10 - Os órgãos técnicos e administrativos da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo prestarão ao Conselho a assistência que lhes for solicitada por seu Presidente ou, em seu nome, pelo Secretário Geral.

DA COMPETÊNCIA DO PRESIDENTE

Art. 11 - Compete ao Presidente:

I - presidir às sessões e aos trabalhos do Conselho;

II - convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;

III - aprovar a pauta de cada sessão e a ordem do dia respectiva;

IV - dirigir as discussões, concedendo a palavra aos Conselheiros, coordenando os debates e neles intervindo para esclarecimentos;

V - resolver questões de ordem;

VI - promover o regular funcionamento do Conselho, como responsável por sua administração, solicitando ao Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo as providências e os recursos necessários para atender aos seus serviços;

VII - designar os Conselheiros nas Câmaras e Comissões;

VIII - autorizar despesas e pagamentos;

IX - propor funcionários para as funções de Chefia ou designá-los para o desempenho de encargos especiais;

X - exercer, nas sessões plenárias, o direito de voto e usar o voto de qualidade nos casos de empate;

XI - executar as decisões do Conselho;

XII - resolver os casos omissos de natureza administrativa;

XIII - corresponder-se em nome do Conselho e representá-lo nas solenidades e atos oficiais;

XIV - conceder licença e férias aos funcionários da Secretaria Geral;

XV - apresentar, anualmente, ao Conselho, até o fim do mês de fevereiro, relatório das atividades referentes ao ano anterior, remetendo cópia do mesmo à Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo.

FUNCIONAMENTO DO CONSELHO, CÂMARAS E COMISSÕES

Art. 12 - O Conselho reunir-se-á semanalmente, em caráter ordinário, e, em caráter extraordinário, para tratar de matéria urgente e relevante, quando convocado pelo Presidente ou pelo Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo.

§ 1º - Durante o período das reuniões o Conselho funcionará em sessões de Plenário, Câmaras ou Comissões, na forma estabelecida neste Regimento.

§ 2º - No intervalo das reuniões, podem funcionar as Câmaras ou Comissões.

§ 3º - Os diretores dos órgãos culturais da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo participarão das sessões do Conselho, mediante convocação expressa de seu Presidente, quando se debater matéria ligada ao respectivo órgão.

§ 4º - A Presidência do Conselho e a Secretaria Geral, bem como os órgãos que lhes são subordinados, funcionarão em caráter permanente.

§ 5º - O Presidente do Conselho e cada um de seus membros terão direito a uma representação mensal fixada em decreto do Governo do Estado, como também a uma gratificação de presença por sessão, até o máximo de quatro.

Art. 13 - O Plano Estadual de Cultura será aprovado pelo Conselho e submetido à homologação do Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo.

Art. 14 - As sessões plenárias instalam-se com a presença de um terço dos membros do Conselho e este passa a deliberar com a presença da maioria absoluta.

Art. 15 - Por ocasião da sessão, será distribuída aos Conselheiros a pauta da reunião e a respectiva ordem do dia.

Art. 16 - Na primeira reunião de cada mês, o Presidente tornará pública a distribuição às Câmaras e às Comissões dos novos processos, os quais entrarão em pauta a partir da reunião seguinte, salvo os casos de urgência, a critério do Presidente ou em virtude de resolução do Plenário a requerimento de qualquer Conselheiro.

Art. 17 - O Plenário delibera a respeito de pareceres, indicações ou propostas apresentadas por escrito, salvo as questões de ordem e os incidentes de sessão que possam ser discutidos e resolvidos imediatamente.

§ 1º - Os Presidentes das Câmaras e Comissões distribuirão os processos a relatores, depois de devidamente ordenados e informados pelas respectivas secretarias.

§ 2º - Os pareceres indicarão o número de processos que lhes derem origem e serão precedidos de ementa da matéria neles versada.

§ 3º - Caso não constituam matéria de discussão, os estudos especiais apresentados pelos Conselheiros não serão objeto de votação, devendo, porém, ser publicados.

Art. 18 - Havendo número legal e declarada aberta a sessão, proceder-se-á à leitura e aprovação da ata da sessão anterior; em seguida, será procedida a leitura do expediente, passando-se, depois, sucessivamente, para a ordem do dia e para comunicações e registro de fatos ou comentários sobre assuntos de natureza geral.

Art. 19 - As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos Conselheiros presentes, com exceção das proposições referentes aos seguintes assuntos, cuja aprovação dependerá do voto da maioria absoluta do Conselho.

- I - alteração deste Regimento;
- II - elaboração do Plano Estadual de Cultura (art. 5º, IV, e art. 13);
- III - promoção de sindicâncias (art. 5º, X);
- IV - revisão de pareceres anteriormente aprovados pelo Plenário.

Art. 20 - Relatado o processo, será iniciada a discussão, facultando-se a palavra a cada um dos Conselheiros sempre por dez (10) minutos, prorrogáveis por mais dez a juízo do Presidente.

Parágrafo Único - Esgotadas as arguições, será dada a palavra ao relator para responder.

Art. 21 - Antes do encerramento da discussão de qualquer processo será concedida vista ao

Conselheiro que a solicitar, ficando este obrigado a apresentar por escrito seu voto na sessão seguinte, salvo prazo maior aprovado pelo Plenário.

§ 1º - O pedido de vista interromperá automaticamente a discussão.

§ 2º - Se ao pedido de vista houver impugnação justificada, o Plenário decidirá.

Art. 22 - As Câmaras e Comissões reúnem-se com a maioria de seus membros e deliberam por maioria simples, cabendo ao Presidente, além do voto ordinário, o de desempate.

Art. 23 - É facultado aos Conselheiros participar dos trabalhos de Câmaras ou Comissões a que não pertençam, mas sem direito a voto, salvo designação do Presidente, em caráter de substituição temporária.

Parágrafo Único - Os diretores dos órgãos culturais vinculadas à Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo participarão dos trabalhos das Câmaras, mediante convocação expressa do Presidente do Conselho, sempre que se debater matéria diretamente ligada aos respectivos órgãos.

SECRETARIA GERAL

Art. 24 - Os serviços administrativos e técnicos do Conselho serão coordenadas e executados pela Secretaria Geral.

§ 1º - A escolha do Secretário Geral não poderá recair sobre membro do Conselho.

§ 2º - Haverá três Secretarias subordinadas à Secretaria Geral, e correspondentes às Câmaras de Letras e Artes, Ciências Humanas e Patrimônio Histórico e Artístico Regional e à Comissão Permanente de Legislação e Normas.

Art. 25 - O Secretário Geral e os demais Secretários serão nomeados em comissão, pelo Governador do Estado, mediante proposta do Presidente do Conselho.

Art. 26 - A Secretaria Geral compreende as seguintes Seções:

- a) - Seção Administrativa;
- b) - Seção Financeira

§ 1º - À Seção Administrativa ficarão subordinados os serviços de pessoal, material, mecanografia, documentação e protocolo.

§ 2º - As atribuições e encargos das Seções Administrativa e Financeira serão estabelecidos em Regulamento aprovado pelo Presidente do Conselho.

Art. 27 - Compete ao Secretário Geral:

- a) - superintender administrativamente os serviços da Secretaria Geral e das Secretarias de Câmaras e Comissões;
- b) - instruir processos e encaminhá-los às Câmaras, às Seções e ao Presidente;
- c) - organizar, para aprovação do Presidente, a pauta das sessões Plenárias;

d) - fazer executar estudos técnicos em geral, mediante contrato de serviços de terceiros, previamente aprovados pelo Plenário;

e) - tomar as providências necessárias à instalação e funcionamento das reuniões e sessões do Conselho;

f) - manter articulações com os órgãos técnicos e administrativos da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo;

g) - auxiliar o Presidente durante as sessões plenárias e prestar esclarecimentos, durante os debates.

Art. 28 - Compete aos Secretários de Câmaras e Comissões assessorar o Presidente; assistir às atividades da Câmara ou Comissão, facultar os elementos necessários ao estudo dos assuntos que a elas forem atribuídos; organizar, para aprovação do Presidente, a pauta das sessões e tomar as providências necessárias ao funcionamento das reuniões e sessões das Câmaras e Comissões.

DECRETO Nº 2.245 DE 17 DE MAIO DE 1982.

Homologa a Resolução nº 02/82-CD, de 06 de abril de 1982, do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º — Fica homologada a anexa Resolução nº 02/82-CD, de 06 de abril de 1982, do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, que concede licença sem prejuízo de seus vencimentos ao Prof. ANTÔNIO MARIA DE SOUZA SANTOS.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de junho do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de maio de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

RUTH MARIA CASTRO DA COSTA

Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO Nº 02/82 DE 06 DE ABRIL DE 1982.

Assunto: Concede licença ao Professor ANTÔNIO MARIA DE SOUZA SANTOS, sem prejuízo de seus vencimentos.

O Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, usando de suas atribuições, e de acordo com o Processo nº 0492/82-FEP e a decisão do Plenário em sessão realizada nesta data:

RESOLVE:

Art. 1º — Conceder licença ao servidor ANTÔNIO MARIA DE SOUZA SANTOS, Professor de Antropologia, lotado na Escola de Enfermagem Magalhães Barata, a fim de concluir o Curso de Pós-Graduação, a nível de Mestrado, na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no período de 1º de junho a 31 de dezembro de 1982, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 2º — Fica o referido professor na obrigação de, após a conclusão do curso, prestar serviço à Fundação Educacional do Estado do Pará, em período, no mínimo, igual a duas vezes a duração do curso, comprometendo-se a ressarcimento com a respectiva correção monetária, em caso de não cumprimento (art. 6º da Resolução nº 037/70-CD, de 05.05.79).

Art. 3º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua homologação, com seus efeitos a partir de 1º de junho do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Fundação Educacional do Estado do Pará,
Belém, 06 de abril de 1982.

Profa. RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Presidente do Conselho Diretor da FEP

PORTARIA Nº 730 DE 17 DE MAIO DE 1982.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a importância da Usina Hidrelétrica Tucuruí, reconhecida pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico em sua reunião de 26 de julho de 1979, presidida por sua Excelência o Senhor Presidente da República;

CONSIDERANDO que o Núcleo Residencial criado para apoio às obras de construção da Usina Hidrelétrica Tucuruí é de interesse predominantemente público e o seu regime de administração está adequado à sua finalidade, atendidas as peculiaridades do empreendimento à que se destina;

CONSIDERANDO que nossa comunidade foi implantada e vem operando uma Unidade Integrada de Ensino, vinculada ao Sistema Estadual de Ensino do Estado do Pará, com população escolar de mais de 16.000 alunos matriculados nos diversos cursos à disposição;

CONSIDERANDO que do desempenho do programa de ensino traçado para a Usina Hidrelétrica Tucuruí depende a fixação dos trabalhadores, em geral, no canteiro de obras, e conseqüentemente o sucesso do empreendimento energético ali sendo implantado;

CONSIDERANDO que o ensino tem por objetivo geral proporcionar ao educando a formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades como elemento de auto-realização, qualificação para o trabalho e preparo para o exercício consciente da cidadania;

CONSIDERANDO que a educação constitui dever da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios, dos Municípios, das Empresas, da Família e da Comunidade em geral, que deverão entrosar recursos e esforços para promovê-la e incentivá-la.

RESOLVE:

Designar os Professores ÁLVARO MARTON BARBOSA (RG 3.363.416/SSP-SP); JURANDIR LEITE DOS SANTOS (RG 4.820.742/SSP-SP); JAIRO APARECIDO RAMOS (RG 4.364.615/SSP/SP) e a Professora MARIA ISABEL TAKIMOTO (RG 3.491.648/SSP-SP); todos servidores públicos à disposição do Governo do Estado do Pará, para prestarem serviços junto à Unidade Integrada de Ensino da Usina Hidrelétrica Tucuruí, neste Estado, pelo prazo que se fizer necessário, sem ônus para o Governo do

Estado do Pará, e sem prejuízo das vantagens de seus respectivos cargos, observando-se, no mais, a Resolução de 14 de janeiro de 1982 do Governo do Estado de São Paulo, publicada no D.O.E. de 15.01.82, e Ato da Municipalidade Paulista, publicada no D.O.M. de 12.12.81, página 8.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de maio de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

PORTARIA Nº 731 DE 17 DE MAIO DE 1982.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 334, de 07 de maio de 1982, da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

RESOLVE:

Autorizar o Dr. ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL, titular da Secretaria de Estado de Saúde Pública, a viajar para Brasília, Belo Horizonte e Rio de Janeiro, no período de 10 a 15 de maio de 1982, para tratar de assunto de interesse da Secretaria que dirige.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de maio de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 1982.

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, FRANCY ARÉAS TUMA do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, Código GEP-TAF-501.1, Classe A, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda; a contar de 03.05.82.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de maio de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 1982.

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, ANTÔNIO MARTINS DE SOUZA para exercer em vir-

tude de aprovação em concurso público o cargo de Motorista, Código GEP-TP-1.101.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de maio de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 1982.

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, MARIA DE FÁTIMA GASPAS DA CUNHA, para exercer em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Economista, Código GEP-ANSE-606.1-Classe A, lotado na Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de maio de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 1982.

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Exonerar RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS do cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Distrital do Rio Curumu, município de Breves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de maio de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 1982.

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Exonerar LEONEL DA PAIXÃO MONTEIRO do cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Distrital da Vila São Paulo, município de Santa Maria do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de maio de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 1982.

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Exonerar MANOEL RAMOS FILHO do cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Distrital de Corcovado, município de Breves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de maio de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 1982.

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Exonerar FREDERICO JOSÉ CARDOSO DAS NEVES do cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Distrital de Antônio Lemos, município de Breves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de maio de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 1982.

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Exonerar NILSON JURANDIR BARBOSA do cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Distrital do Rio Jupatituba, município de Breves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de maio de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 1982.

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Exonerar FRANCISCO GONÇALVES LEAL do cargo em comissão de Comissário de Polícia da De-

legacia Distrital de Buiussu do Norte, município de Breves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de maio de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 1982.

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Exonerar AMADO MANOEL DA COSTA do cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Distrital do Rio Jaburu, município de Breves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de maio de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 1982.

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Exonerar SÍLVIO LOPES FERREIRA do cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Distrital do Rio Mariaí, município de Breves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de maio de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 1982.

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Nomear JOSÉ NASCIMENTO DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia, da Delegacia Distrital da Vila São Paulo, município de Santa Maria do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de maio de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 1982.

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, RAIMUNDA DO NASCIMENTO MACHADO para exer-

cer em virtude de aprovação em concurso público o cargo de Datilógrafo, Código GEP-SA-902.1, Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de maio de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 1982.

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, MARIA DE LOURDES NUNES DOS SANTOS FILHA, para exercer em virtude de aprovação em concurso público o cargo de Datilógrafo, Código GEP-SA-902.1, Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de maio de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 1982.

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, MARIA DE LOURDES GONÇALVES DE MELO para exercer em virtude de aprovação em concurso público o cargo de Datilógrafo, Código GEP-SA-902.1, Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de maio de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 1982.

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, HILÁRIO SANTOS para exercer em virtude de aprovação em concurso público o cargo de Motorista, Código GEP-TP-1.101.1, Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de maio de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 277 DE 18 DE MARÇO DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79, e

Considerando os termos do Of. nº 427/82, de 12.03.82, do Tribunal de Contas do Estado,

RESOLVE:

Retificando a Portaria nº 86/82, de 05.02.82 - SEAD, APOSENTAR de acordo com os arts. 110, Item III, § 2º e 111, Item I, alínea A, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, Maria Aracy dos Santos Gonçalves, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.4, classe D, lotada na Secretaria de Estado de Educação, na capital, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 423.360,00 (quatrocentos e vinte e três mil, trezentos e sessenta cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento integral	Cr\$ 14.000,00
- Salário aula (80h x 140,00)	Cr\$ 11.200,00
- Adicional por tempo de serviço - 40%	Cr\$ 10.080,00

Provento mensal	Cr\$ 35.280,00
Provento anual	Cr\$ 423.360,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 18 de março de 1982.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.332 de 20.04.1982.

PORTARIA Nº 427 DE 11 DE MAIO DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 076, de 21.05.79,

RESOLVE:

Cancelar, a contar de 25.08.80, o restante da licença sem vencimentos, concedida através da Portaria

nº 153 de 27.03.80, a Maria das Graças Castelo Branco de Oliveira, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, GEP.M-401.2, Classe B, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 11 de maio de 1982.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 427-A DE 12 DE MAIO DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 076, de 21.05.79.

RESOLVE:

Cancelar, a contar de 19.04.82, o restante da licença sem vencimentos de (2) dois anos, de acordo com o art. 111, da Lei nº 749, de 24.12.53, concedida através da Portaria nº 554/80 de 04.12.80, a Osvaldo Sousa da Silva, ocupante do cargo de Agente de Portaria GEP.TP.1.102.2 Classe B, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 12 de maio de 1982.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 429/82 DE 12 DE MAIO DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos aos funcionários abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
Geraldina Soares Costa Esc. Est. Dr. Freitas	Prof. Ens. 1º Grau. GEP.M.401.5.CI. "B"	00783/82	2 anos
Ruth Gouveia Dias Esc. Est. Augusto Montenegro	Prof. Ens. 1º Grau GEP.M.401.5.CI. "E"	00786/82	2 anos
Dilma Ramos Nunes Esc. Salesiana do Trabalho	Prof. Ens. 1º Grau GEP.M.401.5.CI. "E"	00721/82	2 anos
Ruth Meirin Catanheide Esc. Edgar Pinheiro Porto	Prof. Ens. 1º Grau GEP.M.401.5.CI. "E"	00771/82	2 anos, a contar de 06.04.82
Edilson Santana da Cruz Esc. Dr. Justo Chermont	Prof. Ens. 1º Grau GEP.M.401.4.CI. "D"	00712/82	2 anos
Maria Auxiliadora Rodrigues da Conceição Esc. Helena Guilhon	Prof. Ens. 1º Grau GEP.M.401.4. CI. "D"	00784/82	2 anos

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 12 de maio de 1982.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 430/82 DE 12 DE MAIO DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos aos funcionários abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
Maria Araci Campos de Moraes Esc. Est. Frei Daniel	Prof. Ens. 1º Grau GEP.M.401.4.CI. "D"	00777/82	2 anos
Denise Tavares Gouvea Esc. Dr. Freitas	Prof. Ens. 1º Grau GEP.M.401.3.CI. "C"	00787/82	2 anos
Maria Celia Paiva de Miranda	Prof. Ens. 1º Grau GEP. M.401.2.CI. "B"	00696/82	2 anos

Quarta-feira, 19

DIARIO OFICIAL

Maio - 1982 - 11

Maria da Conceição Oliveira Amador	Prof. Ens. 1º Grau GEP.M.401.2.CI. "B"	00684/82	2 anos
Wanda Maria Barbosa Villacorta Esc. Almirante Guillobel	Prof. Ens. 1º Grau GEP.M.401.2.CI. "B"	00781/82	2 anos
Luzmarina de Melo Muniz Esc. Frei Daniel	Prof. Ens. 1º Grau GEP.M.401.2.CI. "B"	00717/82	2 anos

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 12 de maio de 1982.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

RESOLVE:

PORTARIA Nº 431/82 DE 13 de MAIO DE 1982
O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos aos funcionários abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
Maria Luiza de Souza Freitas	Prof. Ens. 1º Grau GEP.M.401.2.CI. B	00772/82	2 anos
Maria Floripes de Freitas	Prof. Ens. 1º Grau GEP.M.401.2.CI. B	00789/82	2 anos
Diná, Raquel da Silva de Oliveira	Prof. Ens. 1º Grau GEP.M.401.2.CI. B	00779/82	2 anos
Maria Helena Batista da Silva	Prof. Ens. 1º Grau GEP.M.401.2.CI. B	00599/82	2 anos
Maria de Fátima Ribeiro dos Santos	Prof. Ens. 1º Grau GEP.M.401.2.CI. B	00726/82	2 anos
Sonia Maria Valente de Oliveira	Prof. Ens. 1º Grau GEP.M.401.2. CI. B	00776/82	1 ano, 24.03.82 a 24.03.83
Ivone Botelho dos Santos	Prof. Ens. 1º Grau GEP.M.401.2.CI. B	00778/82	1 ano
Ely Oliveira da Silva	Prof. Ens. 1º Grau GEP.M.401.2.CI. B	00402/82	2 anos
Edinete Carvalho Castro	Prof. Ens. 1º Grau GEP.M.401.2.CI. B	00788/82	2 anos

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 13 de maio de 1982.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

RESOLVE:

PORTARIA Nº 432/82 DE 13 DE MAIO DE 1982
O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos aos funcionários abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
Edna de Jesus da Silva Ribeiro	Prof. Ens. 1º Grau GEP.M.401.2.CI. B	00785/82	2 anos
Maria das Graças Oliveira Menezes	Agente Administrativo. GEP.SA.901.2.CI. "B"	00628/82	2 anos
Manoel Geraldo de Souza	Datilógrafo GEP.SA.902.3.CI. C	00773/82	1 ano
Elzir dos Santos Pires	Agente de Portaria GEP.TP.1.102.2 Classe B	00537/82	2 anos
Maria Honofina Cardoso Botelho	Agente de Portaria GEP.TP.1.102.1 Classe A	00699/82	2 anos, a partir de abril de 82

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 13 de maio de 1982.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 273 DE 14 DE MAIO DE 1982

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei,

RESOLVE:

Colocar à disposição do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, a funcionária LEILA BADARÁNE JORGE, Fiscal de Tributos Estaduais GEP-TAF-501.3, sem prejuízo das atividades que desempenha na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 1a. RF - Belém.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 3869 - Dia: 19.05.82)

PORTARIA Nº 272 DE 14 DE MAIO DE 1982

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista as razões apresentadas pelo Presidente da Comissão de Inquérito instituída pela Portaria nº 121, de 17.03.82, pelas quais justificou plenamente os motivos do retardamento de seus trabalhos, bem como da necessidade de prorrogação.

RESOLVE:

Prorrogar, ex-vi do art. 198 da Lei nº 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), por 30 (trinta) dias, os trabalhos da referida Comissão.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 3870 - Dia: 19.05.82)

INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 57 DE 17 DE MAIO DE 1982

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 593, de 15.02.80, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado,

RESOLVE:

Conceder sessenta (60) dias de licença, para tratamento de saúde, de acordo com o art. 98 da Lei nº 749 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), à funcionária Helena Maria Corrêa Aires, ocupante do cargo de Assistente Jurídica, lotada na Superintendência do Sistema Penal do Estado, da Secretaria de Estado do Interior e Justiça a contar de 03.05.82 a 01.07.1982.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 17 de maio de 1982.

CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. Reg. nº 1373)

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 5748/82 - DIVAP/DEPES

A Secretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 5737/82,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, Ivani Fagundes Caetano, Professor Não Titulado, Referência I, lotada na Escola Estadual Duque de Caxias, no Município de Marabá.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 03 de maio de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Secretária de Estado de Educação em exercício

(Ext. Reg. nº 3883 - Dia: 19/05/82)

PORTARIA Nº 5885/82 - DIVAP/DEPES

A Secretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 5728/82,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, Maria de Fátima Fernandes Matos, Professor Não Titulado, Referência I, lotada na Escola Estadual Pedro Carneiro, no Município de Viseu.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 06 de maio de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Secretária de Estado de Educação em exercício

(Ext. Reg. nº 3883 - Dia: 19/05/82)

Port. nº 5869/82 - ADMITIR para exercerem suas funções: Sonia Lúcia Chaves Sipaúba, Prof. Primário Ref. IV, Maria Amélia de Rezende, Arlon Carlos da Silva, Terezinha Alves de Oliveira, Olga Pereira Pinto, Prof. Não Titulado Ref. I, na E. E. Mª Irany Rodrigues da Silva, Município de Itupiranga.

Port. nº 5867/82 - ADMITIR para exercerem suas funções: Jussara Mª Rodrigues Araújo, Prof. Lic. Plena, João Carlos Martins Cunha, Autorizado, para lecionarem na E.E. Mª Irany Rodrigues da Silva, no Município de Itupiranga.

Port. nº 5734/82 - ADMITIR como horista o Prof. Licenciado Pleno, Nestor Deltos, para lecionar no 1º Grau no Município de Abaetetuba.

Port. nº 5735/82 - ADMITIR para exercerem suas funções: Nilza do Socorro Ribeiro, Prof. Primário Ref. IV, Regina Felícia da Costa, Prof. Não Titulado Ref. I, no Município de Bragança.

Port. nº 5736/82 - ADMITIR o servidor Manoel Sebastião da Silva, para exercer a função de Vigia, Ref. I, na E. E. Almirante Barroso, no Município de Mocajuba.

Port. nº 5740/82 - ADMITIR para exercerem suas funções: Mª Gonçalves Tavares, Raimunda Nonata Soares de Sousa, Prof. Não Titulado Ref. I, Francisco Assunção da Silva, Vigia Ref. I, no Município de Viseu.

Port. nº 5742/82 - ADMITIR para exercerem suas funções: Elza Mª Farias de Brito, Escrevente Datilógrafo, Ref. III, Francisca Brito da Silva, Servente Ref. I, no Município de Augusto Corrêa.

Port. nº 5727/82 - ADMITIR para exercerem suas funções: Conceição de Maria Azevedo Rosa, Mª Matos da Silva, Cláudia Borburema de Oliveira, Léia Aparecida Estevan Barbosa, Mª Francisca Sousa, Mª Istéia Carvalho Ferreira, Sandra Maria Santana, Prof. Primário Ref. IV, Eleimá Cruz Araújo, Francisca da Conceição, Venina Pereira da Rocha, José Lopes de Oliveira, Mª Alice Mendes da Silva, Mª Rosa de Oliveira, Raimundo Fernandes dos Santos, Jedália de Souza Pina, Mª Helena Carvalho da Silva, Mª Georgina de Souza, Prof. Não Titulado, Ref. I, Dorivan Moraes Chagas, João Neves Pereira, Geralda Aparecida Lessa, Zulemar de Almeida Magalhães, Catarina Alves da Costa, José Wilson Freire, Maria das Graças Pantoja de Souza, Raimundo Rosa do Carmo, Rosa da Conceição dos Santos, Luiz José Mota Bacurau, Lourença Mendes da Silva, Terezinha Rezende de Oliveira, Wilsonete Carvalho Medrado, Vanildo Ferreira dos Santos, Antonio Carlos Guimarães, Raimundo Brito Ribeiro, Nilza Brito Ribeiro, Naldes Santos de Carvalho, Dilza Vas Rodrigues, Mª Leni de Carvalho Mendes, Clesio Soares Fernandes, Mª Enilda da Luz Terrão, Prof. Não Titulado Ref. I, José Siqueira de Moura, Vigia, Ref. I, no Município de S. João do Araguaia.

Port. nº 5726/82 - Admitir para exercerem suas funções: Vera Lúcia Farias Mascarenhas, Est. Adicionais, Francisco Barbosa de Oliveira, Mª Isis Sousa Cavalcante, Lic. Plena, Mª de Jesus Lopes, Lic. Plena, Edmilson Leite da Silva, Ennio Ferreira Gondim, Autorizado, Lucília da Silva Nascimento, Lic. Curta, Eunice Santos Tinoco, Lic. Plena, Alvaro Evangelino dos Santos, Lic. Curta, Célia Mª Pinheiro dos Reis, Aut. c/Curso Superior, José Mª Prazeres, Márrinan Santos de Carvalho, Aut. c/Curso, José Paulo Santos Rodrigues, Aut. C/Curso Superior, Antônio Carlos Lopes Valadão, Aut. C/Curso superior, Sônia Mª Dias de Oliveira, Autorizado, Mª José Herênio Brasil, Lic. Curta:

Port. nº 5550/82 - Admitir para exercerem suas funções: Nataclida Vieira Barros, Mª de Jesus Tavares Toledo, Mª Ismênia Mathene de Queiróz, Rita Pereira Brandão, Mª Rosa de Oliveira Rocha, Ângela Lopes Pereira, Elizabeth Fraga da Silveira, Mª de Nazaré da Silva, Mª Lourdes José Alves, Zilma Jarbas Pereira, Helena Costa Chaves, Hildenira Ramos Mota, Teresinha Ribeiro Mourão, Gilvana da Silva Azevedo, Edlla Coelho Meneses, Ercilúce Maclas Freitas, Nelde da Costa Souza e Souza, Mª de Jesus Vieira Vasconcelos, Luzia Vieira de Macedo, Prof. Primário Ref. IV, Rosa Mª da Silva de Souza, Pedro José de Sousa Freitas, Raimunda Nonata Fernandes Sá, Elleusa Nobre Damasceno, Isaura de Fátima Noceti, Cleomar Chagas de Lima, Deusarina Rodrigues Paixão, Lady Barbosa de Oliveira, Mª de Nazaré Freitas da Silva, Neuza Mª Pereira Luck, Pedro Pereira Cavalcante, Mário Sérgio Gonçalves, Cilete Ferreira Dias, Pedro Morais Freitas, Eva Vilma Soares da Silva, Dalvina Soares Sobra, Mª Messias de Sousa Pe-

reira, Raimunda da Costa Gondim, Elza Maria dos Passos Melo, Mª Saleté Soares, Mª do Socorro Herêncio de Souza, Laura Jesus dos Passos, Ester Silva Araújo, Mª Neusa Leal dos Santos, Elza Candido Bicalho, Antônio Dias Neto, Edith Santos Carvalho, Mª de Lourdes Alcantara de Brito, Prof. Não Titulado Ref. I, Ana Maria de Brito Lima, Escrevente Datilógrafo Ref. III, Mª Raimunda Teixeira de Souza, Mª de Jesus da Silva, Mª Nazaré Sabino da Conceição, Mª do Carmo Farias da Silva, Edi Farias, Francisca Mª de Oliveira, Mª Siqueira Freire, Servente, Ref. I, Rosivaldo Domingues Sá, Vigia Ref. I, no Município de Marabá.

Port. nº 5733/82 - Admitir o Servidor João Batista da Silva, para lecionar na E.E. Teotônio Apinagés, no Município de Jacundá.

Port. nº 5731/82 - Admitir para exercerem suas funções: Mª José Campelo da Silva, Mª Lúcia Arruda Barrozo, Mª José da Silva, Prof. Primário Ref. IV, Mª Alda Ferreira da Silva, Mª de Lourdes Araújo dos Santos, José Itamar Alves Lima, Naldivan Saraiva Santos, Prof. Não Titulado Ref. I, Orácio Pereira da Silva, Vigia Reg. I, no Município de Jacundá.

Port. nº 5729/82 - Admitir para exercerem suas funções: Mª Martins Pacheco, Prof. Primário Ref. IV, Rita Alves Heymbeeck, Mª das Mercês Lopes Sobrinho, Mª Lene Rodrigues de Jesus, Vera Lúcia Moura Sousa, Mª do Socorro Barbosa de Oliveira, Mª Isabel da Silva, Iolanda Moda de Santana, Iraides Duarte Barbosa, Mª Dalva de Araújo, José Martins de Oliveira, ester de Sousa Cavalcante, Maura Braga de Sousa, Francisca Barbosa Soares, Rosa Maria Almeida, Mª Ivonilde Costa Barros, Aydê Abreu Alvarenga, Júlia Mª Rosa de Macêdo Rodrigues, Prof. Não Titulado Ref. I, Edinolia Ribeiro Matos, Mª Milhomens da Silva, Vitorina Mendonça Costa, Mª do Carmo Fernandes Gomes, Neide Freire Gomes, Servente, Ref. I, Benedito Paulo da Silva, Vigia Ref. I, no Município de Itupiranga.

Port. nº 5872/82 - Admitir para exercerem suas funções: Daniel do Socorro Pinheiro, Osmarina dos Santos Miranda, Valézia Nonato de Bricio, Inez Lucas da Silva, Justina Fôro Franco, Osmarina Nahum Oliveira, Prof. Não Titulado, Ref. I, no Município de Moju.

Port. nº 5868/82 - Designar o Servidor Jussara Mª Rodrigues Araújo, como Professor Horista, Licenciado Pleno, para responder até ulterior deliberação, pela direção da E.E. Mª Irany Rodrigues da Silva, no Município de Itupiranga.

Port. nº 5870/82 - Designar o Servidor Mª Amélia de Rezende, como Prof. Não Titulado Ref. I, para responder até ulterior deliberação pela Secretaria da E.E. Mª Irany Rodrigues da Silva, no Município de Itupiranga.

Port. nº 5024/82 - Admitir a funcionária Mª de Nazaré Afonso de Souza, para exercer a função de Prof. Não Titulado Ref. I, na E.E. Manoel Antônio de Castro, no Município de Ig. Miri.

Port. nº 5743/82 - M/Servir o Servidor Irla Mª Hackenhaar, Prof. Não Titulado Ref. I, na E.E. Pte. Castelo Branco, no Município de Paragominas.

Port. nº 5746/82 - M/Servir o Servidor Maria Suêde da Paixão, como Prof. Não Titulado Ref. I na E.E. Prof. Antônio Gondim Lins, no Município de S. João do Araguaia.

Port. nº 5747/82 - M/Servir o Servidor Aziza de Sousa, ocupante do cargo de Professor de 1º Grau, código GEP/M-401.4, Classe "D", na E.E. Jarbas Passarinho, no Município de Baião.

Port. nº 5882/82 - M/Servir o Servidor Izabel dos Santos Carvalho, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código GEP/SA-901.1, Classe "A" na E.E. Justo Chermont nesta Capital.

Port. nº 5749/82 - Designar o Servidor Leonor Aílda Ribeiro, ocupante do cargo de Prof. de Ensino de 1º Grau, código GEP/M-401.2, Classe "B", para responder até ulterior deliberação, pela Secretaria da E.E. Antônio de Oliveira Gordo, no Município de Moju.

Port. nº 5881/82 - Designar o Servidor Maria Máxima Pinto Leão, Escrevente datilógrafo, Ref. III, para responder até ulterior deliberação, pela Secretaria da E.E. Alacid Nunes, no Município de Cametá.

Port. nº 5744/82 - M/Servir o Servidor Colemar Pereira dos Santos, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP/M-401.2, Classe "B", na E.E. Teodora Bentes no Distrito de Icoaracl.

Port. nº 5745/82 - M/Servir o Servidor Mª Idalgina Magno, Prof. Primário, Ref. IV, na E.E. em regime de Convênio Cristo Redentor, no Município de Ananindeua.

Port. nº 5750/82 - M/Servir o Servidor Ana Maria Ferreira Gesse, ocupante do cargo de Prof. de Ensino de 1º Grau código GEP/M-401.2, Classe "B", no Município de Oeiras do Pará.

Port. nº 5544/82 - Admitir a funcionária Ana Mª Caldas Ribeiro, para exercer a função de Prof. Não Titulado, Ref. I, na E.E. RDª Costa Caldas, no Município de Cametá.

(Ext. Reg. nº 3883 - Dia: 19/05/82)

ANÚNCIOS

PARACREVEA BORRACHA VEGETAL S/A

CGC-MF. nº 05090345/0001-05

Inscr. Estadual nº 15005126-3

Junta Comercial nº 568/75

Capital Autorizado:Cr\$ 991.950.000,00

Capital Subscrito:Cr\$ 571.447.278,00

Capital Integralizado:Cr\$ 561.147.278,00

Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 10 de maio de 1982, para deliberar sobre a emissão de 10.300.000 ações, dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade.

Aos 10 dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às 10:00 horas, na sede social, sita à Granja Marathon, no Município de S. Francisco do Pará, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da PARACREVEA BORRACHA VEGETAL S/A., presentes os senhores Dr. Octávio Augusto de Bastos Meira, Presidente do Conselho, Hermogenes Urdininea Condurú, Vice-Presidente do Conselho e Wilton dos Santos Brito, Conselheiro, sob a presidência do Dr. Octávio Augusto de Bastos Meira, acima identificado e Secretariado por mim Hermogenes Urdininea Condurú. Após declarar iniciados os trabalhos, o

Presidente esclareceu que no uso da atribuição prevista no Art. 6º dos Estatutos Sociais, esta reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 10.300.000 (Dez milhões e trezentos mil) de ações preferenciais, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 10.300.000,00 (Dez milhões e trezentos mil cruzeiros). Seguindo com a palavra, o Sr. Presidente declarou que essa emissão se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições do Decreto-Lei nº 1376 de 12 de dezembro de 1974. Esclareceu ainda, o Sr. Presidente que a subscrição da emissão ora pretendida por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício GS nº 01232 de 16 de abril de 1982 e sob as condições fixadas no mesmo Ofício, portanto, a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM. Finalmente, o Sr. Presidente informou a todos os presentes a posição do Capital Social da Sociedade, sob os ângulos de "Autorizado", "Subscrito" e "Integralizado", dividido por natureza e classe de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM, como segue:

ACÇÕES (NAT.)	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	ACÇÕES EMITIDAS
ORD.	425.592.000,00	365.065.933,00	365.065.933,00	365.065.933
PREF.	566.358.000,00	196.081.345,00	196.081.345,00	196.081.345
TOTAL.....	991.950.000,00	561.147.278,00	561.147.278,00	561.147.278

Em seguida, o Sr. Presidente lembrou aos presentes que o Conselho Fiscal não tinha sido instalado conforme facultam os Estatutos Sociais e a legislação em vigor, motivo pelo qual esse Conselho não opinou

sobre a emissão ora sugerida. Após a exposição acima, o Sr. Presidente propôs que o Conselho de Administração fizesse a emissão das 10.300.000 (Dez milhões e trezentos mil) de ações preferenciais ficando

desde já autorizada a sua subscrição, nos termos previstos no Ofício GS nº 01232, de 16 de abril de 1982 da SUDAM, já mencionado, o que foi unanimemente aprovado. Em seguida, o Presidente informou que tomará as providências necessárias à efetivação da subscrição e integralização das Ações emitidas nesta reunião por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Para tanto, propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário a obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A - BASA, entidade operadora do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, com sede na cidade de Belém-Pa., o que mereceu a aprovação de todos os membros do Conselho de Administração. Reaberta a sessão, o Sr. Presidente informou que o Banco da Amazônia S.A - BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente à emissão aprovada nesta reunião e integralizou o seu valor, através da efetivação do depósito, no valor total, em conta vinculada, em sua Agência de Belém, conforme solicitação desta Empresa. Em assim sendo, disse o Presidente, que considera cumpridas as providências da subscrição e integralização, pedindo aprovação dos atos pelo Conselho de Administração, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão

pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, no livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração". Reaberta a sessão esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à reunião, para efeito de arquivamento. Ass. Octávio Augusto de Bastos Meira - Presidente do Conselho, Hermogenes Urdininea Condurú - Vice-Presidente do Conselho e Wilton dos Santos Brito - Conselheiro e Hermogenes Urdininea Condurú - Secretário. Confere com o original, lavrado no livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração.

HERMOGENES URDINEEA CONDURÚ
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA
- JUCEPA -

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 13 de maio de 1982, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 524-82, a 1ª via da presente Ata de Paracrevea Borracha Vegetal S/A.

Belém, 13 de maio de 1982
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

RAIMUNDO RODRIGUES CUNHA FILHO
Presidente em Exercício - JUCEPA

PARACREVEA BORRACHA VEGETAL S/A

CGC-MF. nº 05.090.345/0001-05

CAPITAL AUTORIZADO: Cr\$ 991.950.000,00
CAPITAL SUBSCRITO: Cr\$ 561.147.278,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA: Cr\$ 10.300.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER: Cr\$ 420.502.722,00

Boletim de Subscrição de 10.300.000 (Dez milhões e trezentos mil) de ações preferenciais nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 10.300.000,00 (Dez milhões e trezentos mil cruzeiros), subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1.376/74, de 12.12.1974, cuja emissão, dentro do limite do capital autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 10.05.82.

SUBSCRITOR:	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO:
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM CGC - MF. 04.902.979/0001-44	Av. Pres. Vargas, 800 Belém-Pará	1982	10.300.000	Cr\$ 10.300.000,00

Belém, (Pa.), 10 de maio de 1982

Subscritor:

Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM
Operado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA.

FLORIANO GASPAR BARBOSA

Diretor Financeiro

LUÍS E. P. LOBÃO

Chefe Deptº Inc. Fiscais e Ações

Dr. MANUEL GARCIA FILHO

Diretor Presidente

CPF: 005.634.558-53

GEORGE ERIC STEWARD

Diretor Técnico

CPF: 002.171.908-04

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA
- JUCEPA -

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 13 de maio de 1982, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 524-82, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Paracrevea Borracha Vegetal S/A.

Belém, 13 de maio de 1982

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

RAIMUNDO RODRIGUES CUNHA FILHO

Presidente em Exercício - JUCEPA

(T. nº 11183, Reg. nº 3876 - Dia: 19/05/82)

ATLAS FRIGORÍFICO S.A.
C.G.C.M.F. 05.442.850/0001-63

ATA DA 57ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos 02 dias do mês de abril de 1982 às 20:00 horas, na sede da sociedade, no Lote I da Gleba Caju-Campo Alegre, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração do ATLAS FRIGORÍFICO S.A., Senhores: João Carlos de Almeida Braga, Wolfgang Franz José Sauer, James Hogg Hutchinson, Armando Conde, Paul Josef Weber, Wilson Lemos de Moraes e Carlos Antonio Rocca, todos já qualificados na Ata das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária realizada em 02 de abril de 1982 às 16:00 horas. Os membros do Conselho, regularmente convocados para a presente reunião, elegeram para presidir os trabalhos o sr. João Carlos de Almeida Braga, Presidente do Conselho de Administração, que convidou a mim, Armando Conde, para secretário. Dando início aos trabalhos o sr. Presidente informou que a finalidade da presente reunião era deliberar sobre: a) eleição dos membros da Diretoria e distribuição dos honorários dos administradores; b) outros assuntos de interesse da sociedade. Passando ao item "a" da ordem do dia, os Senhores Conselheiros elegeram, por unanimidade para compor a Diretoria pelo mandato de 1 (hum) ano, ou seja, até a próxima Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 1983, os Senhores: WOLFGANG FRANZ JOSÉ SAUER, brasileiro, casado, da indústria, portador da cédula de identidade nº 2.944.463, e do CIC nº004.675.298, residente e domiciliado na rua Igate nº2, apto. 171-Edifício Olivos, São Paulo, para o cargo de Diretor Presidente; KARL HEINZ THEUER, alemão, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade para estrangeiros nº2.150.345 e do CIC nº027.207.368-72, residente e domiciliado nesta Capital na rua Cristóvão Pereira nº1.171, Cam-po Belo, São Paulo, para o cargo de Diretor Superintendente; JOÃO CARLOS MARSON, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº4.210.292 e do CIC nº 671.770.268-00, residente e domiciliado no Núcleo Urbano Campo Alegre, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, para o cargo de Diretor, sendo internamente denominado de Diretor de Operações e DIETER BENSON, alemão, casado, da indústria, portador da cédula de identidade para estrangeiro nº 2.945.403 e do CIC nº000.448.818-00, residente e domiciliado na rua Capital na rua Silvano de Oliveira Pinto nº561, Interlagos, São Paulo, para o cargo de Diretor, sendo internamente denominado Diretor Financeiro Administrativo. Deliberou ainda, o Conselho que o sr. Dieter Benson tomará posse no dia 19 de maio de 1982 e outro cargo de Diretor permanecerá temporariamente vago. Em seguida, por decisão unânime dos Senhores Conselheiros, ficou deliberado que a distribuição da verba disponível para a remuneração dos Administradores será feita brevemente. Passando ao item "b" da ordem do dia o sr. Presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, deu por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que lida e achada conforme foi assinada pelos presentes. SANTANA DO ARAGUAIA, 02 de abril de 1982. JOÃO CARLOS DE ALMEIDA BRAGA, Presidente da Mesa; ARMANDO CONDE, Secretário; WOLFGANG FRANZ JOSÉ SAUER, JAMES HOGG HUTCHINSON, WILSON LEMOS DE MORAES, PAUL JOSEF WEBER, CARLOS ANTONIO ROCCA. Esta ata é cópia fiel da transcrição no livro próprio.

Raimundo Rodrigues Cunha Filho
Presidente em Exercício

ARMANDO CONDE
Secretário

Junta Comiss. do Pará
JUCEPA
Certifico que, por delib. da Segunda Turma, reunida em 13 de maio de 1982, lavrada nesta J. 539-82

ATLAS FRIGORÍFICO S.A.
C.G.C.M.F. 05.442.850/0001-63

ATA DA 58ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos 15 dias do mês de abril de 1982, às 16:00 horas, na sede da sociedade, no Lote I da Gleba Caju-Campo Alegre, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração do ATLAS FRIGORÍFICO S.A., Senhores: João Carlos de Almeida Braga, Armando Conde, Paul Josef Weber, Wolfgang Franz José Sauer, James Hogg Hutchinson Wilson Lemos de Moraes e Carlos Antonio Rocca, todos já qualificados na Ata das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária realizadas em 02 de abril de 1982 às 16:00 horas. Os membros do Conselho, regularmente convocados para a presente reunião, elegeram para presidir os trabalhos o sr. João Carlos de Almeida Braga, que convidou a mim, Wolfgang Sauer, para secretário. Dando início aos trabalhos o sr. Presidente informou que a finalidade da presente reunião era deliberar e aprovar sobre uma subscrição de Capital Autorizado no montante de Cr\$33.100.000,00 (trinta e três milhões e cem mil cruzeiros) mediante a emissão de 33.100.000 (trinta e três milhões e cem mil) ações preferenciais nominativas classe "C", a serem subscritas integral e exclusivamente pelo Banco Crefisul de Investimento S.A. Colocada a matéria em discussão e posterior votação, foi a mesma aprovada por unanimidade pelos Senhores Conselheiros, devendo a referida subscrição ser integralizada em moeda corrente, em uma única parcela. Em seguida o sr. Presidente propôs a suspensão da presente reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas no Boletim de Subscrição, junto ao Acionista, o que mereceu a aprovação dos membros presentes. Às 18:00 horas, reaberta a sessão, o sr. Presidente expôs aos membros presentes o Boletim de Subscrição, devidamente assinado pelo acionista subscritor, do seguinte teor: "ATLAS FRIGORÍFICO S.A. C.G.C.M.F. nº05.442.850/0001-63. Boletim de Subscrição, Capital Autorizado Cr\$12.000.000.000,00. Capital Subscrito: Ações Ordinárias: Cr\$1.319.229.596, Ações Preferenciais "A": Cr\$1.715.281.979, Capital Subscrito nesta data: Cr\$33.100.000,00. Capital a Subscrver: Ações Ordinárias: Cr\$52.830.468, Ações Preferenciais "A": Cr\$284.718.021, Ações Preferenciais "B": Cr\$2.000.000.000, Ações Preferenciais "C": Cr\$1.466.900.000. Boletim de Subscrição de 33.100.000 (trinta e três milhões e cem mil) ações preferenciais nominativas classe "C" do valor nominal de Cr\$1,00 (hum cruzeiro) cada - no valor de Cr\$33.100.000,00 (trinta e três milhões e cem mil cruzeiros) a serem integralizadas pelo acionista abaixo relacionado, de acordo com emissão autorizada em Reunião do Conselho de Administração do dia 15.04.82. Nº, Subscritor, nome, end., CCCHP, quantidade de ações subscritas, Valor Cr\$, Forma de Integralização em dinheiro até 16.4.82, Total, Assinaturas. 01 BANCO CREFISUL DE INVESTIMENTO S.A. Alameda Santo 2477, São Paulo-SP. CCC nº92.723.550/0001-57. 33.100.000. 33.100.000,00. 33.100.000,00 Santana do Araguaia, 15 de abril de 1982. Wolfgang Franz José Sauer, Secretário. Em seguida o sr. Presidente apresentou a mesa a manifestação por escrito dos acionistas que, na presente subscrição não exerceram o direito de preferência. O sr. Presidente considerou cumpridas as providências quanto à subscrição, que foi aprovada por unanimidade pelos presentes e, como da mais houvesse a ser tratado, foi encerrada a reunião, a qual se lavrou a presente ata, que lida e achada conforme foi assinada pelos presentes. SANTANA DO ARAGUAIA, 15 de abril de 1982. João Carlos de Almeida Braga, Presidente da Mesa, Wolfgang Franz José Sauer, Secretário. Armando Conde, James Hogg Hutchinson, Wilson Lemos de Moraes, Paul Josef Weber e Carlos Antonio Rocca. Esta ata é cópia fiel da transcrição em livro próprio.

com mil cruzeiros) a serem integralizadas pelo acionista abaixo relacionado, de acordo com emissão autorizada em Reunião do Conselho de Administração do dia 15.04.82. Nº, Subscritor, nome, end., CCCHP, quantidade de ações subscritas, Valor Cr\$, Forma de Integralização em dinheiro até 16.4.82, Total, Assinaturas. 01 BANCO CREFISUL DE INVESTIMENTO S.A. Alameda Santo 2477, São Paulo-SP. CCC nº92.723.550/0001-57. 33.100.000. 33.100.000,00. 33.100.000,00 Santana do Araguaia, 15 de abril de 1982. Wolfgang Franz José Sauer, Secretário. Em seguida o sr. Presidente apresentou a mesa a manifestação por escrito dos acionistas que, na presente subscrição não exerceram o direito de preferência. O sr. Presidente considerou cumpridas as providências quanto à subscrição, que foi aprovada por unanimidade pelos presentes e, como da mais houvesse a ser tratado, foi encerrada a reunião, a qual se lavrou a presente ata, que lida e achada conforme foi assinada pelos presentes. SANTANA DO ARAGUAIA, 15 de abril de 1982. João Carlos de Almeida Braga, Presidente da Mesa, Wolfgang Franz José Sauer, Secretário. Armando Conde, James Hogg Hutchinson, Wilson Lemos de Moraes, Paul Josef Weber e Carlos Antonio Rocca. Esta ata é cópia fiel da transcrição em livro próprio.

WOLFGANG FRANZ JOSÉ SAUER
SECRETÁRIO

Junta Comiss. do Pará
JUCEPA

Certifico que, por delib. da Segunda Turma, reunida em 13 de maio de 1982, lavrada nesta J. 539-82

Raimundo Rodrigues Cunha Filho
Presidente em Exercício

ATLAS FRIGORÍFICO S/A
CGCMF nº 05.442.850/0001-63

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ESPECIAL

Às 14:00 (quatorze) horas do dia 02 (dois) de abril de 1982, em sua sede social, no Lote 1 da Gleba Caju-Campo Alegre, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária Especial, os acionistas portadores de ações preferenciais da Atlas Frigorífico S.A., na sua totalidade, sendo dispensada sua convocação. Para presidir os trabalhos foi eleito pelos presentes o Dr. Wolfgang Franz José Sauer, que convidou a mim, Armando Conde, para secretariar os trabalhos, constituindo-se, assim, a mesa. Dando início à ordem do dia, o Sr. Presidente informou aos senhores acionistas que a presente tinha por finalidade, obedecendo o disposto no § 1º do art. 136 da Lei nº 6.404 de 15.12.76, de liberar sobre o item relativo à criação de nova classe de ações preferenciais, constante da Proposta da Diretoria aprovada em Reunião do Conselho de Administração realizada em 15 de março de 1982, às 16:00 horas. Em seguida o Sr. Presidente solicitou fosse feita a leitura do item II da referida Proposta, do seguinte teor: II- Tendo em vista o interesse de investidores em participar do nosso empreendimento mediante aquisição de ações preferenciais, e considerando que o nosso Estatuto prevê, atualmente, ações preferenciais classe "A", subscritas exclusivamente pelo FINAM e ações preferenciais classe "B", decorrentes de reinversão do Imposto de Renda sobre os lucros e outras fontes, faz-se necessária a criação de uma nova classe de ações preferenciais, podendo ser subscritas por investidores de qualquer natureza. A nova classe de ações preferenciais, tendo em vista as já existentes, deverá denominar-se classe "C". Se aprovada a proposta acima referida, e considerando-se a necessidade de se efetuar o aumento do Capital Autorizado da sociedade, tendo em vista as inversões de capital previstas para este exercício, os artigos 3º, 5º e 6º e parágrafos, deverão ser parcialmente alterados, passando a vigorar com a seguinte redação: ART. 3º) O capital social autorizado é de Cr\$ 12.000.000.000,00 (doze bilhões de cruzeiros) dividido em 12.000.000.000 (doze bilhões) de ações nominativas do valor nominal de Cr\$1,00 (hum cruzeiro) cada uma, sendo 2.500.000.000 (dois bilhões e quinhentos milhões) em ações ordinárias, 6.000.000.000 (seis bilhões) em ações preferenciais classe "A", 2.000.000.000 (dois bilhões) em ações preferenciais classe "B" e 1.500.000.000 (um bilhão e quinhentos milhões) em ações preferenciais classe "C"; ART. 5º) § 3º) Na venda das ações ordinárias e preferenciais "B" e "C" por qualquer um dos acionistas, os demais terão direito de preferência na compra; ART. 6º) As ações preferenciais classe "A" decorrentes de incentivos fiscais serão nominativas e subscritas exclusivamente pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, e conforme o disposto nos arts. 8º parágrafo 2º e 19 do Decreto Lei nº 1.376/74, obedecerão, respectivamente, as seguintes condições: a) terão participação integral nos resultados; b) não poderão ser transferidas pelo prazo de 4 (quatro) anos. § 1º) As ações preferenciais classe "B", decorrentes da reinversão do Imposto de Renda sobre os lucros e outras fontes, serão nominativas e distribuídas aos acionistas na proporção de suas participações, no capital social, conferindo a seus titulares os seguintes privilégios: a) prioridade no reembolso do capital social, com direito a prêmio na hipótese de liquidação da sociedade; b) prioridade na distribuição de dividendo anual, não cumulativo (seis por cento) sobre o valor nominal, a partir do exercício indicado no projeto aprovado pela SUDAM; c) participação nos lucros remanescentes que forem distribuídos em igualdade de condições com as ações ordinárias, depois de assegurado, a estas, dividendo de 6% (seis por cento) ao ano, sobre o seu valor nominal; d) participação, sem restrições, no aumento de capital decorrente da correção monetária § 2º) As ações preferenciais classe "C", emitidas na forma nominativa, serão subscritas por pessoas físicas ou jurídicas, conferindo a seus titulares, os seguintes privilégios: a) participação integral nos resultados; b) participação, sem restrições, no aumento de capital decorrente da correção monetária. Colocada a matéria em discussão e posterior votação, foi a mesma aprovada por unanimidade pelos senhores acionistas presentes, abstenendo-se de votar os legalmente impedidos, devendo os artigos 3º, parágrafo 3º do artigo 5º, 6º e parágrafos, vigorar com a redação constante da Proposta acima transcrita, estando designada uma Assembleia Geral Extraordinária para o dia 02 (dois) de abril de 1982 às 16:00 horas para a aprovação da referida Proposta. Em seguida o Sr. Presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e não havendo manifestação por parte dos presentes deu por encerrada a presente reunião, suspendendo-a pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que lida e achada conforme foi assinada pelos acionistas presentes. SANTANA DO ARAGUAIA, 02 de abril de 1982. João Carlos de Almeida Braga, Presidente da Mesa, Wolfgang Franz José Sauer, Secretário. Armando Conde, James Hogg Hutchinson, Wilson Lemos de Moraes, Paul Josef Weber e Carlos Antonio Rocca. Esta ata é cópia fiel da transcrição em livro próprio.

tana do Araguaia, 02 de abril de 1982. WOLFGANG FRANZ JOSE SAUER; Presidente da Mesa; ARMANDO CONDE, Secretário; Acionistas: VOLKSWAGEN DO BRASIL S/A; HEINRICH PLAMBECK; SUPERGASBRÁS IND. E COM. S/A; CIA AGROPASTORIL DO RIO DOURADO; SUL AMERICA TERRESTRES E MARÍTIMOS ACID. CIA DE SEGUROS; ATLANTICA CIA NACIONAL DE SEGUROS; CETENCO ENGENHARIA S/A; BANCO DE INVESTIMENTOS BCN S/A; XEROX DO BRASIL S/A; FAZENDA SANTA CRISTINA LTDA; LION S/A - EMPREENDIMENTO, ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO; ENCOEL S/A ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA; MASA CORRETAGEM DE SEGUROS S/C LTDA; CASA ANGLO BRASILEIRA S/A MODAS, CONFECÇÕES E BAZAR; CIA FINANCIAADORA NAPPIN SÃO PAULO-FINANC. E INVESTIMENTO; CIA DISTR. NAPPIN SÃO PAULO-DISTR. TIT. VAL. MOB. HÁRIOS; MAPPIN ATLANTICA S/C DE PARTICIPAÇÕES LTDA; BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A; BANCO BRASILEIRO DE INVESTIMENTO S/A; FINANC. BRADESCO S/A-CRÉDITO, FINANC. E INVESTIMENTO; BRADESCO TURISMO S/A ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS; BRADESCO S/A - CORRETORA DE SEGUROS; BRADESCO S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO; FUNDAÇÃO BRADESCO; FINASA LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A; FINASA CRÉDITO, FINANÇ. E INVESTIMENTO S/A; FINASA PREDIOS S/A; FINASA TURISMO S/A; FINASA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO S/A; FINASA ASSESSORIA E RÁDIO S/A; FINASA S/C LTDA; FINASA CORRETORA DE SEGUROS LTDA; FINASA DISTRIBUIDORA DE TIT. E VAL. MOBILIÁRIOS S/A; BRASMETAL CIA BRASILEIRA DE METALURGIA; BRASMETAL WELZHOZ S/A; GEB VIDIGAL S/A; PEVE PARTICIPAÇÕES S/A; FINASA SEGURADORA S/A; BANCO FINASA DE INVESTIMENTOS S/A; BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A; BANCO CREFISUL DE INVESTIMENTO S/A; CREFISUL S/A CRÉDITO, FINANC. E INVESTIMENTOS; SN CREFISUL S/A SOCIEDADE CORRETORA; SN CREFISUL S/A DISTR. DE TIT. E VALORES MOBILIÁRIOS; CREFISUL CORRETORA DE SEGUROS LTDA; CREFISUL DISTR. DE TIT. E VALORES MOBILIÁRIOS S/A; CREFISUL REPRES. COM. E PARTICIPAÇÕES LTDA; EDUARDO CELESTINO RODRIGUES; JAMES HOGG HUTCHINSON; PAUL JOSEF WEBER; JOSE CARLOS TEIXEIRA ROCHA; WILSON LEMOS DE MORAES; FINAM-FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZONIA. Esta ata é cópia fiel da transcrição no livro próprio. Santana do Araguaia, 02 de abril de 1982.

Raimundo Rodrigues Cunha Filho
Presidente em Exercício
Junta Comercial do Estado do Pará
Certifico que, por determinação da Junta Comercial do Estado do Pará, reunida em 13 de maio de 1982, foi aprovada a seguinte ata:

ARMANDO CONDE
Secretário

ATLAS FRIGORÍFICO S.A.
C.G.C.M.F. 05.442.850/0001-63

ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 02 de abril de 1982

As 16:00 horas do dia 02 de abril de 1982, em sua sede social, no Lote I da Gleba Caju-Campo Alegre, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléias Gerais Extraordinária e Ordinária, cumulativamente, instrumentadas nesta única ata, os acionistas da Atlas Frigorífico S.A., representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto, atendendo a convocação constante nos editais publicados no jornal "A Província do Pará", nos dias 26, 27 e 28 de março de 1982. Para presidir os trabalhos foi aclamado pelos presentes o sr. Armando Conde, que convidou a mim, Wolfgang Franz José Sauer para secretariar os trabalhos, constituindo-se assim, a mesa. Em seguida, dando início aos trabalhos o sr. Presidente solicitou fosse feita a leitura do Edital de Convocação para as presentes Assembléias Gerais, o que foi feito por mim, secretário. Dando início à ordem do dia relativa à matéria extraordinária, o sr. Presidente solicitou a leitura da Proposta da Diretoria relativa à alteração parcial do Estatuto da Sociedade, do seguinte teor: PROPOSTA DA DIRETORIA: A Diretoria da ATLAS FRIGORÍFICO S.A., atenta aos interesses e ao dinamismo de nossa Empresa, vem à presença de V.Sas. propor a alteração parcial do Estatuto da Sociedade, objetivando maior flexibilidade na administração da Companhia. Basicamente resumem-se as alterações em: I - Ampliação do objetivo da sociedade: o objetivo social deve ser ampliado levando-se em conta o conjunto de atividades da Empresa, destacando-se o curtiúme e o hotel de apoio, ambos integrantes do projeto de execução do frigorífico e não previstos atualmente no Estatuto. Havendo aprovação desta proposta por parte do Conselho de Administração e posteriormente dos srs. acionistas em Assembléia Geral Extraordinária, deverá ser alterado parcialmente o artigo 19 do Estatuto Social, o qual passará a vigorar com a seguinte redação: ART. 19) Atlas Frigorífico S.A. é uma sociedade de duração indeterminada, que tem sede e foro em Santana do Araguaia, Estado do Pará, tendo por finalidade o abate de animais, inclusive aves, a indústria, o comércio, importação e exportação de carnes e seus subprodutos, produtos químicos, fertilizantes, couros de qualquer espécie, alimentos para animais, madeira em bruto ou beneficiada, serviços de hotelaria e restaurante, armazenagens e transportes, inclusive para terceiros. II - Tendo em vista o interesse de investidores em participar do nosso empreendimento mediante a aquisição de ações preferenciais, e considerando que o nosso Estatuto prevê, atualmente, ações preferenciais classe "A", subscritas exclusivamente pelo FINAM e ações preferenciais classe "B", decorrentes de reinversão do Imposto de Renda sobre os lucros e outras fontes, faz-se necessária a criação de uma nova classe de ações preferenciais, podendo ser subscritas por investidores de qualquer natureza. A nova classe de ações preferenciais, tendo em vista as já existentes, deverá denominar-se classe "C". Se aprovada a proposta acima referida, e considerando-se a necessidade de se efetuar o aumento do Capital Autorizado da sociedade, tendo em vista as inversões de capital previstas para este exercício, os artigos 39, 59 parágrafo 3º, 6º e parágrafos deverão ser parcialmente alterados, passando a vigorar com a seguinte redação: ART. 39) O Capital social autorizado é de Cr\$12.000.000.000,00 (doze bilhões de cruzeiros) dividido em 12.000.000.000 (doze bilhões) ações nominativas do valor nominal de Cr\$1,00 (hum cruzeiro) cada uma, sendo 2.500.000.000 (dois bilhões e quinhentos milhões) em ações ordinárias, 6.000.000.000 (seis bilhões) em ações preferenciais classe "A", 2.000.000.000 (dois bilhões) em ações preferenciais classe "B" e 1.500.000.000 (hum bilhão e quinhentos milhões) em ações preferenciais classe "C". ART. 59) § 3º Na venda das ações ordinárias e preferenciais "B" e "C" por qualquer um dos acionistas, não poderá ser exercido o direito de preferência na compra. ART. 69) As ações preferenciais classe "A" decorrentes de incentivos fiscais serão nominativas e subscritas exclusivamente pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZONIA - FINAM, e conforme o disposto no Art. 89 parágrafo 2º e 19 do Decreto Lei nº 1376/74, obedecerão, respectivamente, às seguintes condições: a) terão participação integral nos resultados; b) não poderão ser transferidas pelo prazo de 4 (quatro) anos. § 1º As ações preferenciais classe "B", decorrentes da reinversão do Imposto de Renda sobre os lucros e outras fontes, serão nominativas e distribuídas aos acionistas na proporção de suas participações no capital social, conferindo a seus titulares os seguintes privilégios: a) prioridade no reembolso do capital social, com direito a prêmio na hipótese de liquidação da sociedade; b) prioridade na distribuição de dividendo anual, não cumulativo de 6% (seis por cento) sobre o valor nominal, a partir do exercício indicado no projeto aprovado pela SUDAM; c) participação nos lucros remanescentes que forem distribuídos em igualdade de condições com as ações ordinárias, depois de assegurado, a estas, dividendos de 6% (seis por cento) ao ano, sobre o seu valor nominal; d) participação, sem restrições, no aumento de capital decorrente da correção monetária. § 2º As ações preferenciais classe "C", emitidas na forma nominativa, serão subscritas por pessoas físicas ou jurídicas, conferindo a seus titulares, os seguintes privilégios: a) participação integral nos resultados; b) participação, sem restrições, no aumento de capital decorrente da correção monetária; ART. 79) As ações preferenciais não poderão ser convertidas em ações ordinárias, nem estas, naquelas. § único) Os certificados de ações, que poderão ser múltiplos, serão assinados por dois Diretores, com observância de todas as formalidades legais. CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO. ART. 89) A sociedade será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, sendo os membros daquele eleitos pela Assembléia Geral Ordinária, por períodos anuais, facultada a reeleição. A eleição dos membros da Diretoria competirá ao Conselho de Administração, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a Assembléia Geral que o eleger, permitida a recondução. ART. 99) O Conselho de Administração compor-se-á de 7 (sete) a 11 (onze) membros, acionistas, um dos quais será o seu Presidente, escolhido pela própria Assembléia Geral. § 1º Cada participação de 10% (dez por cento) no capital social ordinário dará ao acionista ou grupo de acionistas que a

dadação da sociedade; b) prioridade na distribuição de dividendo anual, não cumulativo de 6% (seis por cento) sobre o valor nominal, a partir do exercício indicado no projeto aprovado pela SUDAM; c) participação nos lucros remanescentes que forem distribuídos em igualdade de condições com as ações ordinárias, depois de assegurado, a estas, dividendos de 6% (seis por cento) ao ano, sobre o seu valor nominal; d) participação, sem restrições, no aumento de capital decorrente da correção monetária. § 2º) As ações preferenciais classe "C", emitidas na forma nominativa, serão subscritas por pessoas físicas ou jurídicas, conferindo a seus titulares, os seguintes privilégios: a) participação integral nos resultados; b) participação, sem restrições, no aumento de capital decorrente da correção monetária. III - O Conselho de Administração de nossa Companhia vem tendo ao longo da execução do projeto, uma participação atuante em todos os aspectos. Todavia, faz-se necessária a elevação do número de membros participantes do mencionado Conselho, visando maior atuação dos acionistas na administração da sociedade, devendo compor-se de um mínimo de 7 (sete) membros a um máximo de 11 (onze) membros. Se a presente proposta for aprovada pelo Conselho de Administração e posteriormente aprovada pelos acionistas em Assembléia Geral Extraordinária, deverá ser alterado parcialmente o Estatuto da Sociedade, e os artigos envolvidos passarão a vigorar com a seguinte redação: ART. 99) O Conselho de Administração compor-se-á de 7 (sete) a 11 (onze) membros, acionistas, um dos quais será o seu Presidente, escolhido pela Assembléia Geral. § 1º) Cada participação de 10% (dez por cento) no capital social ordinário dará ao acionista ou grupo de acionistas que a detenha o direito de indicar um membro para o Conselho de Administração. § 2º) Se, pela forma indicada no parágrafo anterior, não tiver sido preenchido o número de 10 (dez) cargos, a Assembléia poderá preencher os cargos faltantes até atingir esse número, pela maioria de votos dos presentes. § 3º) A Assembléia poderá fazer, igualmente, a eleição do 11º (décimo primeiro) Conselheiro. § 89) As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas pela maioria de votos dos membros e, em caso de empate, o Presidente, além do seu voto como membro do Conselho, terá o de qualidade. IV - Tendo em vista a transitoriedade de que se reveste o art. 23 do Estatuto Social, propõe-se a extinção da Diretoria. É esta a proposta da Diretoria para os senhores acionistas - São Paulo, 15 de março de 1982. Wolfgang Franz José Sauer, Diretor Presidente; Karl Heinz Theuer, Diretor Superintendente; Henrique Vita, Diretor; João Carlos Marson, Diretor. Após a leitura da proposta acima transcrita informou o sr. Presidente que o item relativo à criação de ações preferenciais classe "C", já obteve a aprovação dos acionistas possuidores de ações preferenciais, reunidos em Assembléia Geral Extraordinária Especial realizada em 02.04.82 às 14:00 horas, de acordo com o disposto no parágrafo 1º do art. 136 da Lei 6404 de 15.12.76. Colocada a matéria em discussão e posterior votação, foi a Proposta da Diretoria aprovada por unanimidade pelos acionistas presentes, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, devendo os artigos alterados do Estatuto Social conter a redação constante da proposta da diretoria aprovada. Continuando os trabalhos o sr. Presidente informou que se fazia necessária uma consolidação do Estatuto da Sociedade. Colocada a matéria em discussão e posterior votação, tendo sido aprovada por unanimidade pelos acionistas presentes, passa o Estatuto Social a ter a seguinte redação: ATLAS FRIGORÍFICO S.A. ESTATUTO SOCIAL - CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, FORO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO. ART. 19) ATLAS FRIGORÍFICO S.A. é uma sociedade de duração indeterminada, que tem sede e foro em Santana do Araguaia, Estado do Pará, tendo por finalidade o abate de animais, inclusive aves, a indústria, o comércio, importação e exportação de carnes e seus subprodutos, produtos químicos, fertilizantes, couros de qualquer espécie, alimentos para animais, madeira em bruto ou beneficiada, serviços de hotelaria e restaurante, armazenagens e transportes, inclusive para terceiros. ART. 29) A sociedade, por decisão do Conselho de Administração, poderá adquirir e alienar participação em outras empresas e, a critério da Diretoria, abrir, manter e encerrar escritórios e filiais bem como nomear e dispensar representantes em ou para qualquer ponto do território nacional ou do exterior. CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES. ART. 39) O capital social autorizado é de Cr\$12.000.000.000,00 (doze bilhões de cruzeiros) dividido em 12.000.000.000 (doze bilhões) ações nominativas do valor nominal de Cr\$1,00 (hum cruzeiro) cada uma, sendo 2.500.000.000 (dois bilhões e quinhentos milhões) em ações ordinárias, 6.000.000.000 (seis bilhões) em ações preferenciais classe "A", 2.000.000.000 (dois bilhões) em ações preferenciais classe "B" e 1.500.000.000 (hum bilhão e quinhentos milhões) em ações preferenciais classe "C". ART. 49) Cada ação ordinária nominativa dará direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral. ART. 59) O Conselho de Administração, ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento, deliberará sobre a emissão de ações e os prazos para a sua integralização, ficando estabelecido que os acionistas deverão integralizar, no ato, no mínimo 15% (quinze por cento) das ações que subscreverem. § 1º) Os acionistas titulares de ações ordinárias terão preferência para a subscrição das ações emitidas na proporção das ações que possuírem, direito este que não se comunicará às ações preferenciais classe "A", conforme o disposto no parágrafo único do art. 172 da Lei 6404/76. § 2º) As ações preferenciais não terão direito a voto, ressalvadas as hipóteses previstas em lei. § 3º) Na venda das ações ordinárias e preferenciais "B" e "C" por qualquer um dos acionistas, os demais terão direito de preferência na compra. ART. 69) As ações preferenciais classe "A" decorrentes de incentivos fiscais serão nominativas e subscritas exclusivamente pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, e conforme o disposto nos arts. 89 parágrafo 2º e 19 do Decreto Lei nº 1376/74, obedecerão, respectivamente, às seguintes condições: a) terão participação integral nos resultados; b) não poderão ser transferidas pelo prazo de 4 (quatro) anos. § 1º) As ações preferenciais classe "B", decorrentes da reinversão do Imposto de Renda sobre os lucros e outras fontes, serão nominativas e distribuídas aos acionistas na proporção de suas participações no capital social, conferindo a seus titulares os seguintes privilégios: a) prioridade no reembolso do capital social, com direito a prêmio na hipótese de liquidação da sociedade; b) prioridade na distribuição de dividendo anual, não cumulativo de 6% (seis por cento) sobre o valor nominal, a partir do exercício indicado no projeto aprovado pela SUDAM; c) participação nos lucros remanescentes que forem distribuídos em igualdade de condições com as ações ordinárias, depois de assegurado, a estas, dividendos de 6% (seis por cento) ao ano, sobre o seu valor nominal; d) participação, sem restrições, no aumento de capital decorrente da correção monetária. § 2º) As ações preferenciais classe "C", emitidas na forma nominativa, serão subscritas por pessoas físicas ou jurídicas, conferindo a seus titulares, os seguintes privilégios: a) participação integral nos resultados; b) participação, sem restrições, no aumento de capital decorrente da correção monetária; ART. 79) As ações preferenciais não poderão ser convertidas em ações ordinárias, nem estas, naquelas. § único) Os certificados de ações, que poderão ser múltiplos, serão assinados por dois Diretores, com observância de todas as formalidades legais. CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO. ART. 89) A sociedade será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, sendo os membros daquele eleitos pela Assembléia Geral Ordinária, por períodos anuais, facultada a reeleição. A eleição dos membros da Diretoria competirá ao Conselho de Administração, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a Assembléia Geral que o eleger, permitida a recondução. ART. 99) O Conselho de Administração compor-se-á de 7 (sete) a 11 (onze) membros, acionistas, um dos quais será o seu Presidente, escolhido pela própria Assembléia Geral. § 1º) Cada participação de 10% (dez por cento) no capital social ordinário dará ao acionista ou grupo de acionistas que a

de sua fundação, sendo apoiado por todos os presentes. A seguir foi efetivada a eleição dos Membros do Conselho de Administração, inclusive nomeando-se o seu Presidente, cujo mandato será de 1 (hum) ano, ou seja, até a Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 1983. Foram eleitos, por unanimidade, abatendo-se de votar os legalmente impedidos, os membros a saber: Presidente do Conselho de Administração: JOÃO CARLOS DE ALMEIDA BRAGA, brasileiro por opção, advogado, portador da CI/OAB/RJ nº 10.397 e do CPF nº 028.575.707-59, residente e domiciliado na Rua Itatú, 101, Rio de Janeiro-RJ; Membro: WOLFGANG FRANZ JOSE SAUER, brasileiro, casado, da indústria, portador da cédula de identidade RG nº 2.944.463 e CPF nº 004.675.298-68, residente e domiciliado na Rua Igatú, 02 apto 171, Edifício Olivos, São Paulo-SP; Membro: ARMANDO CONDE, brasileiro, casado, banqueiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.429.445 e do CPF nº 003.253.688-72, residente e domiciliado na Rua Silvio Portugal, 245, São Paulo-SP; Membro: WILSON LEMOS DE MORAES, brasileiro, casado, da indústria, portador da cédula de identidade RG nº 2.342.306 e do CPF nº 012.390.907-49, residente e domiciliado na Av. Atlântica, 2038, apto. 801, Rio de Janeiro-RJ; Membro: JAMES HOGG HUTCHINSON, escocês, casado, dirigente de empresa, portador da cédula de identidade para estrangeiro RG nº 0.956.646 e do CPF nº 593.925.507-82, residente e domiciliado na Av. Niemeyer, 179, casa 104, Rio de Janeiro -RJ; Membro: PAUL JOSEF WEBER, alemão, casado, da indústria, portador da cédula de identidade para estrangeiro nº 15.986.897 e do CPF nº 040.957.398-19, residente e domiciliado na Rua Marcondesia, 251, Chácara Monte Alegre, São Paulo-SP e Membro: CARLOS ANTONIO ROCCA, brasileiro, casado, economista, portador da cédula

Junta Comissária de Administração
 - JUCEPA -
 Certifico que, por deliberação da Junta Comissária de Administração, realizada em 13 de maio de 1982, foi eleito Presidente do Conselho de Administração o Sr. Raimundo Rodrigues Cunha Filho, brasileiro, casado, da indústria, portador da cédula de identidade RG nº 540-84 e do CPF nº 1.365.281.979-00. O Sr. Presidente informou que, atendendo ao disposto no art. 168 § 2º da Lei 6404/76, o que mereceu a aprovação unânime dos presentes. Passando ao item b.2 do ordem do dia, o Sr. Presidente informou que, atendendo à determinação legal, a presente reunião devia aprovar a capitalização da Reserva decorrente da Correção Monetária do Capital Realizado, constituído no Balanço Patrimonial encerrado em 31-12-81. Lembrou ainda o Sr. Presidente que a referida verba importa em Cr\$1.231.901.306,00 (hum bilhão, duzentos e trinta e um milhões, novecentos e hum mil e trezentos e seis cruzeiros). Após os necessários debates sobre a matéria os Sr. Acionistas aprovaram por unanimidade, com abstenção dos impedidos, a correção da expressão monetária do Capital Realizado até 31.12.81., mediante a distribuição de novas ações proporcionamente às ações emitidas até aquela data. Assim sendo, fica a Diretoria autorizada a providenciar a emissão de ações em nome dos Sr. Acionistas, passando o Capital Realizado nesta data para Cr\$1.231.901.306,00. A subscrisção ocorreu da seguinte forma:

Raimundo Rodrigues Cunha Filho
 Presidente em Exercício
 JUCEPA

das ações sem direito a voto e sem compungo de 3 (três) membros titulares e outros membros suplentes acionistas que não, que poderão ser reeleitos. § 1º) No ato da eleição a Assembleia Geral designará um dos membros eleitos para exercer a função de presidente. §2º) O Conselho Fiscal se instalará convocando pelo Presidente com a presença de dois membros, no mínimo. § 3º) As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos dos presentes cabendo ao Presidente o voto de desempate. §4º) Das reuniões do Conselho Fiscal lavrar-se-á ata, extraindo dela a cópia fiel assinada pelo Presidente. CAPÍTULO V - ASSEMBLEIA GERAL. ART. 18) A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente dentro dos quatro primeiros meses após o término de cada exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem a manifestação dos acionistas. § 1º) A convocação de Assembleia Geral será feita na forma da lei. § 2º) A Assembleia Geral será presidida por um acionista a ser escolhido pelo Presidente. O qual, para secretariar os trabalhos, convidará um dos presentes. § 3º) As decisões da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos, observado o disposto no artigo 19 deste Estatuto. ART. 19) Observado o disposto no §1º do art. 136 da Lei nº6404/76, será necessária a concordância de acionistas que representem, no mínimo 60% (sessenta e seis por cento) das ações com direito a voto para validade das seguintes decisões da Assembleia Geral: I - criação de ações preferenciais ou aumento de classe existente sem guardar proporção com as demais, salvo se já previstos ou autorizados pelo Estatuto; II - alterações nas preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização de uma ou mais classes de ações preferenciais; ou criação de nova classe mais favorecida; III - criação de participações beneficiárias; IV - alteração do dividendo obrigatório; V - mudança do objeto da companhia; VI - incorporação da companhia em outra, sua fusão ou cisão; VII - dissolução da companhia ou cessação do estado de liquidação; VIII - participação em giro de sociedade; IX - aumento do número de ações ordinárias por subscrição; X - alteração do Estatuto Social; XI - escolha do Presidente do Conselho de Administração. CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL - ART. 20) O exercício social coincide com o ano civil. VII. Ao final de cada exercício social, o balanço geral será levantado e um inventário dos bens da sociedade será realizado com observância das disposições legais, para o fim de se verificar os resultados do período. ART. 21) A sociedade distribuirá, anualmente, o dividendo que for fixado pela Assembleia Geral o qual não será inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido obtido, feitas as deduções previstas em lei. Entre estas deduções incluem-se 5% (cinco por cento) para a reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social. § único) A Assembleia Geral poderá constituir fundos e reservas que julgar necessários. CAPÍTULO VII - LIQUIDACÃO. ART. 22) A sociedade entrará em liquidação nos casos legais ou por deliberação da Assembleia Geral. § único) Compete à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação, alugar os liquidantes e o Conselho Fiscal que deverão funcionar no período de liquidação. Após a leitura do Estatuto Social, devidamente consolidado, o Sr. Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou passou-se ao item b.1 da matéria ordinária da presente reunião. Antes porém, o Sr. Presidente anunciou a presença nesta reunião do Sr. Luiz da Costa Bouchinhas, CRC-SP 2301, Diretor da Sotrec-Aud Auditores Independentes S/C Ltda. empresa que presta serviços de auditoria à nossa companhia. Em seguida, o Sr. Presidente submatou a apreensão dos presentes o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1981. Após devido exame e discussão da matéria, foi a mesma colocada em votação verificando-se a sua aprovação por unanimidade, abstenção de votar os legalmente impedidos. Antes de passar ao item b.2 do ordem do dia, o Sr. Presidente informou que, tendo em vista o aumento do Capital Social Autorizado, aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, ter sido superior aos índices de correção monetária, fica atendido o disposto no art. 168 § 2º da Lei 6404/76, o que mereceu a aprovação unânime dos presentes. Passando ao item b.2 do ordem do dia, o Sr. Presidente informou que, atendendo à determinação legal, a presente reunião devia aprovar a capitalização da Reserva decorrente da Correção Monetária do Capital Realizado, constituído no Balanço Patrimonial encerrado em 31-12-81. Lembrou ainda o Sr. Presidente que a referida verba importa em Cr\$1.231.901.306,00 (hum bilhão, duzentos e trinta e um milhões, novecentos e hum mil e trezentos e seis cruzeiros). Após os necessários debates sobre a matéria os Sr. Acionistas aprovaram por unanimidade, com abstenção dos impedidos, a correção da expressão monetária do Capital Realizado até 31.12.81., mediante a distribuição de novas ações proporcionamente às ações emitidas até aquela data. Assim sendo, fica a Diretoria autorizada a providenciar a emissão de ações em nome dos Sr. Acionistas, passando o Capital Realizado nesta data para Cr\$1.231.901.306,00. A subscrisção ocorreu da seguinte forma:

ACÕES	Posição em 31.12.81	Correção Monetária até esta data	T o t a l
Ordinárias	590.769.532,00	372.060.064,00	1.319.229.596,00
Pref. "A"	1.365.281.979,00	859.841.242,00	2.575.123.221,00
Pref. "B"	-	-	-
Pref. "C"	-	-	-
T O T A L	1.956.051.511,00	1.231.901.306,00	3.894.352.817,00

Passando ao item b.3 do ordem do dia procedeu-se à eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia. Antes porém, o Sr. Presidente pediu a palavra para informar aos presentes que os senhores Dr. Edmundo Celestino Rodrigues e José Carlos Teixeira Rocha, respectivamente Presidente e Membro do nosso Conselho, solicitaram através de carta encaminhada ao Diretor Presidente da Companhia, a sua intenção de não mais participar do referido Conselho por motivo de saúde. O Sr. Presidente solicitou os seus cargos, pela contribuição que prestarão à Companhia desde o início

pela forma indicada no parágrafo anterior, não tiver sido preenchido o número de 10 (dez) cargos, a Assembleia poderá preencher os cargos faltantes até atingir este número, pela maioria de votos dos presentes. §3º) A Assembleia poderá fazer, igualmente, a eleição do 1º (primeiro) Conselho Fiscal. §4º) Os membros do Conselho de Administração serão nomeados mediante termo lavrado e assinado no Livro de Atas de Reuniões do Conselho, independentemente de caução. §5º) Ocorrendo vaga em qualquer cargo do Conselho de Administração, será convocada uma Assembleia Geral dentro de 30 (trinta) dias, contados da data do início da vacância, competindo ao acionista ou grupo de acionistas que tenha eleito o membro substituído a indicação do substituto pelo tempo que faltar para cumprimento do mandato deste artigo, sua substituição será feita pelo mesmo critério. §6º) Nas ausências ou impedimentos temporários do Presidente, o Conselho de Administração escolherá um dos seus membros para assumir a Presidência. §7º) A remuneração dos membros do Conselho de Administração será fixada pela Assembleia Geral que os eleger. Se os honorários forem fixados globalmente, caberá a seus membros, na primeira reunião que se seguir a sua eleição, distribuir entre si tais honorários. § 8º) As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas pela maioria de votos dos membros do Conselho, em caso de empate, o Presidente, além do voto, terá o voto de qualidade. § 9º) O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente, uma vez por trimestre e, extraordinariamente, mediante convocação do seu Presidente. § 10) As convocações do Conselho de Administração, mencionando a ordem do dia, serão feitas através de carta, telegrama ou telex, com uma antecedência de, no mínimo 20 (vinte) dias, prazo esse que poderá ser dispensado mediante o consenso unânime dos seus membros. § 2º) O "quorum" para as reuniões do Conselho de Administração será, no mínimo, equivalente à maioria de seus membros. As decisões serão tomadas por maioria dos presentes e registradas em livro próprio, com assinatura de todos os presentes. Qualquer membro do Conselho poderá ser representado mediante instrumento particular. O voto poderá ser manifestado por via de carta, telegrama ou telex, desde que instalada a reunião com o "quorum" exigido. § 3º) No caso de empate nas deliberações do Conselho, o Presidente terá também o voto de qualidade. § 4º) Os membros da Diretoria poderão participar das reuniões do Conselho de Administração, com direito a voz, porém sem direito a voto. ART. 11) Compete ao Conselho de Administração, além das atribuições legais: a) estabelecer os princípios gerais da sociedade, decidindo sobre a política comercial, econômica, financeiro-administrativa e programas de investimentos; b) aprovar os orçamentos anuais de operação e de capital para a sociedade, devidamente apreciados e reconhecidos pela Diretoria; c) deliberar sobre emissão de ações; d) decidir sobre o encaminhamento de proposta da Diretoria à Assembleia Geral, inclusive aquelas que digam respeito a alterações estatutárias, fusão, incorporação ou transformação da sociedade e também as relativas à emissão, resgate ou conversão de debêntures; e) conceder prévia autorização a Diretores para contratar, em nome da sociedade, empréstimos em dinheiro, bem como no interesse desta prestar garantias, fianças e avais; f) decidir sobre a aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis e introdução de benfeitorias não previstas nos programas de investimentos, bem como de patentes, marcas de indústria e comércio, assistência técnica e segredos de fabricação; g) estabelecer quaisquer atribuições especiais a qualquer membro da Diretoria; h) autorizar previamente a Diretoria a contratar e dispensar auditores independentes para a sociedade e empresas subsidiárias; i) estabelecer os critérios e listar para a outorga de procurações pela Diretoria. ART. 12) A Diretoria compreenderá-se de um mínimo de 3 (três) e um máximo de 5 (cinco) Diretores, residentes no país, designados: 1 (hum) Diretor Presidente, 1 (hum) Diretor Superintendente, e 3 (três) Diretores sem designação específica. § 1º) O mandato dos Diretores coincidirá com o dos membros do Conselho de Administração. § 2º) Os Diretores permanecerão nos respectivos cargos e no pleno exercício de suas funções até que seus sucessores sejam nomeados, exceto nos casos de destituição ou renúncia. § 3º) A remuneração dos Diretores será fixada pela Assembleia Geral que houver eleito o Conselho de Administração. Se os honorários forem fixados globalmente, caberá ao Conselho de Administração, na primeira reunião realizada após a posse dos Diretores eleitos, distribuir entre eles a remuneração. § 4º) Os Diretores serão investidos nos seus cargos mediante termo lavrado e assinado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria, dentro de 30 (trinta) dias contados de sua eleição independentemente de caução. ART. 13) No caso de ausência ou impedimento temporário, os Diretores substituir-se-ão como segue: a) o Diretor Presidente pelo Diretor Superintendente e vice-versa; b) qualquer outro Diretor por aquele que a Diretoria, em reunião, determinar. ART. 14) A Diretoria reunir-se-á sempre que os interesses sociais assim o exigirem, mediante convocação de qualquer Diretor e ao menos uma vez por mês. As deliberações da Diretoria serão tomadas pelo voto da maioria dos membros presentes, cabendo ao Diretor Presidente o voto de qualidade. As decisões da Diretoria serão anotadas em Ata assinada por todos os presentes. ART. 15) Compete à Diretoria deliberar e decidir sobre quaisquer propostas submetidas à sua apreciação por qualquer dos seus membros, referentes a qualquer questão de interesse da sociedade, que não seja de competência exclusiva da Assembleia Geral, do Conselho de Administração ou qualquer Diretor, nos termos deste Estatuto. ART. 16) Aos que importem em responsabilidade da sociedade, ou exonerem a de terceiros para com ela, existirão sempre a assinatura conjunta de dois Diretores, ou a assinatura de um Diretor e de um procurador. § único) As procurações outorgadas pela sociedade serão obrigatoriamente assinadas por 2 (dois) Diretores e terão o termo final coincidente com o último dia do exercício social. CAPÍTULO IV - CONSELHO FISCAL. ART. 17) O Conselho Fiscal funcionará conjuntamente quando instalado pela Assembleia Geral e a presidência do Conselho Fiscal será exercida pelo Sr. Presidente do Conselho de Administração. § 1º) O Conselho Fiscal terá o mesmo número de membros que representem no mínimo 0,1 (hum décimo) das ações com direito a voto. § 2º) O Conselho Fiscal

de sua fundação, sendo apoiado por todos os presentes. A seguir foi efetivada a eleição dos Membros do Conselho de Administração, inclusive nomeando-se o seu Presidente, cujo mandato será de 1 (hum) ano, ou seja, até a Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 1983. Foram eleitos, por unanimidade, abatendo-se de votar os legalmente impedidos, os membros a saber: Presidente do Conselho de Administração: JOÃO CARLOS DE ALMEIDA BRAGA, brasileiro por opção, advogado, portador da CI/OAB/RJ nº 10.397 e do CPF nº 028.575.707-59, residente e domiciliado na Rua Itatú, 101, Rio de Janeiro-RJ; Membro: WOLFGANG FRANZ JOSE SAUER, brasileiro, casado, da indústria, portador da cédula de identidade RG nº 2.944.463 e CPF nº 004.675.298-68, residente e domiciliado na Rua Igatú, 02 apto 171, Edifício Olivos, São Paulo-SP; Membro: ARMANDO CONDE, brasileiro, casado, banqueiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.429.445 e do CPF nº 003.253.688-72, residente e domiciliado na Rua Silvio Portugal, 245, São Paulo-SP; Membro: WILSON LEMOS DE MORAES, brasileiro, casado, da indústria, portador da cédula de identidade RG nº 2.342.306 e do CPF nº 012.390.907-49, residente e domiciliado na Av. Atlântica, 2038, apto. 801, Rio de Janeiro-RJ; Membro: JAMES HOGG HUTCHINSON, escocês, casado, dirigente de empresa, portador da cédula de identidade para estrangeiro RG nº 0.956.646 e do CPF nº 593.925.507-82, residente e domiciliado na Av. Niemeyer, 179, casa 104, Rio de Janeiro -RJ; Membro: PAUL JOSEF WEBER, alemão, casado, da indústria, portador da cédula de identidade para estrangeiro nº 15.986.897 e do CPF nº 040.957.398-19, residente e domiciliado na Rua Marcondesia, 251, Chácara Monte Alegre, São Paulo-SP e Membro: CARLOS ANTONIO ROCCA, brasileiro, casado, economista, portador da cédula

de identidade RG nº 2.424.610 e do CPF nº 045.661.818-04, residente e domiciliado na Praça Germania, 15 - 2º andl. ap. 21, São Paulo-SP. Os membros eleitos para o Conselho de Administração tomaram posse imediatamente mediante assinatura no "Termo de Posse" no livro correspondente. A seguir foi colocada em discussão a matéria relativa à fixação dos honorários dos administradores. Após exame e discussão da matéria, foi aprovada por unanimidade, com abstenção dos impedidos, a proposta de remuneração destacada como documento nº 1, remuneração de administradores, autenticado pela mesa e arquivado na Companhia. Em seguida, o Sr. Presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e não havendo manifestação por parte dos presentes, deu por encerrada a presente reunião, suspendendo-a pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que lida e achada conforme foi assinada pelos acionistas presentes. Santana do Araguaia, 02 de abril de 1982. ARMANDO CONDE, Presidente da Mesa; WOLFGANG FRANZ JOSÉ SAUER, Secretário. VOLKSWAGEN DO BRASIL S.A.; SUPERGASBRAS IND. E COM. S.A.; ATLÂNTICA CIA NACIONAL DE SEGUROS; CETENCO ENGENHARIA S.A.; BANCO DE INVESTIMENTOS - BCN S.A.; XEROX DO BRASIL S.A.; MASSA CORRETAGEM DE SEGUROS S.C. LTDA; CIA AGRO PASTORIL DO RIO DOURADO; SUL AMÉRICA-TERRESTRES, MARÍTIMOS E ACIDENTES-CIA DE SEGUROS; CASA - ANGLÔ BRASILEIRA S.A. - MODAS CONFECÇÕES E BAZAR; CIA FINANCIADORA MAPPIN SÃO PAULO - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO; CIA DISTRIBUIDORA MAPPIN SÃO PAULO - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS; MAPPIN ATLÂNTICA S.C. DE PARTICIPAÇÕES LTDA. Esta ata é cópia fiel da transcrição em livro próprio.

WOLFGANG FRANZ JOSÉ SAUER
Secretário

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 11191 - Reg. nº 3892 - Dia: 19.05.82)

AGROPECUÁRIA SÃO LUIZ S/A

CGC nº 05429428/0001-78
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
E EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam os acionistas da Agropecuária São Luiz S/A, convocados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária/Extraordinária, no dia 26.05.82, às 10:00 horas, em sua sede social, à Fazenda São Luiz, em Conceição do Araguaia, neste Estado, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) — Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, aprovação do Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício social findo em 31.12.81;

b) — Eleição dos membros do Conselho Fiscal e a fixação de seus honorários;

c) — Aprovação da correção monetária do capital realizado e da capitalização da reserva de capital com a consequente alteração parcial do Estatuto Social;

d) — Outros assuntos de interesse social. Conceição do Araguaia, 13 de maio de 1982. ass.) LUZIANO MARTINS RIBEIRO

Presidente do Conselho de Administração
(Ext. Reg. nº 3806. Dias: 17, 18 e 19.05.82)

FRIGORIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO FRIO S/A

C.G.C. 33.134.032/0001 - 39
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 26 de maio, às 10:00 horas, na sede social da Empresa, à Travessa Itaborai, 314 - Icoaraci - Belém para discutirem e votarem os assuntos constantes da seguinte ordem do dia: A — Alteração

do Estatuto Social; A — 1: Mudança da Sede Social da Cidade de Belém (PA) para a cidade de Santos (SP); A — 2: Autorização para a Diretoria alienar bens móveis e imóveis; B — Eleição de novos Diretores e fixação de sua remuneração; C — Assuntos de interesse geral. Belém, 17 de maio de 1982. Ass. Seraphim José / Donato-Diretor Presidente.
(Ext. Reg. n. 3868 - Dias 19, 20 e 21.05.82)

USINA BRASIL S/A
C.G.C.-MF - nº 01906103/0001-76

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convocados os senhores acionistas da Usina Brasil S/A, para uma reunião de ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no próximo dia 31.05.82, às 11:00 horas, na sede social, à rua Municipalidade, 670, nesta cidade, para apreciação e deliberação da seguinte Ordem de Dia:

- Renúncia da Diretoria;
- Eleição da nova Diretoria;
- Reforma do Estatuto Social, nos Artigos 2º e 3º referentes a sede e objeto social, respectivamente;
- O que ocorrer.

Belém, 11 de maio de 1982.
CARLOS LIMA CHAMIS
DIRETOR PRESIDENTE

AGROPASTORIL E EXTRATIVA BRASIL S/A-PASTORISA

C.G.C.-MF - nº 05068713/0001-00

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convocados os senhores acionistas da AGROPASTORIL E EXTRATIVA BRASIL S/A-PASTORISA, para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 31.05.82 às 17:00 horas, na sede social, à rua Municipalidade, 670, nesta cidade, para apreciação e deliberação da seguinte Ordem de Dia:

- Renúncia do Diretor Financeiro e eleição do seu substituto para completar mandato;
- O que ocorrer.

Belém, 11 de maio de 1982
CARLOS LIMA CHAMIS
DIRETOR PRESIDENTE

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 11173 - Reg. nº 3852 - Dias: 18, 19 e 20.05.82)

RTJ
Vol. 94 - II e 94 - III.

Rev. T.F.R.
nº 68

AGROPECUÁRIA TRATEX S.A. - CGC/MF nº 16.691.537/0001-85.

SEDE SOCIAL: TRAVESSA D. PEDRO I, nº 1.064.

BELÉM - PARÁ

ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

REALIZADAS EM 30 DE ABRIL DE 1982.

DELIBERAÇÕES



1- A Mesa Diretora dos Trabalhos ficou composta dos acionistas SÉRGIO MOREIRA COSTA e FLÁVIO CORRÊA RABELLO, respectivamente, Presidente e Secretário das Assembleias Gerais. 2- Verificou-se a presença de acionistas titulares da totalidade das ações ordinárias, nominativas e portadores de ações preferenciais, bem como, do representante legal de Consultores Técnicos Independentes Sociedade Civil - MONTEOR, a fim de que este prestasse esclarecimentos, caso fosse do interesse dos acionistas. 3- Havendo "quorum", verificada a regularidade da convocação e instalação das Assembleias, foram tomadas as seguintes deliberações, aprovando por unanimidade, sem ressalvas e sem restrições: 3.1- ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: 3.1.1 - O Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras, pertinentes ao ano de 1981, acompanhado do Parecer dos Auditores, publicados no "Diário Oficial do Pará" e no jornal "A Província do Pará" do dia 29 de março do corrente ano, inclusive, a correção monetária do capital social autorizado, no montante de Cr\$246.764.813,00 (duzentos e quarenta e seis milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e treze cruzeiros), atendendo ao disposto no § 2º, do artº 168, da Lei nº 6.404/76, bem como, a do capital integralizado, conforme determina o artº 167 do mesmo diploma legal, sendo que, neste caso foi corrigido da seguinte forma: a) ao montante integralizado em ações ordinárias, a correção foi de Cr\$83.881.559,00 (oitenta e três milhões, oitocentos e oitenta e um mil, quinhentos e cinquenta e nove cruzeiros); ao total integralizado em ações preferenciais Classe "A", a correção foi de Cr\$294.373,00 (duzentos e noventa e quatro mil, trezentos e setenta e três cruzeiros); ao montante integralizado em ações preferenciais Classe "B", a correção foi de Cr\$88.467.037,00 (oitenta e oito milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil e trinta e sete cruzeiros), a serem capitalizados na assembleia geral extraordinária. 3.1.2 - Atribuir a cada membro do Conselho de Administração os honorários mensais de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) e cada um dos Diretores os honorários mensais de Cr\$300.000,00 (trezentos mil cruzeiros). 3.2 - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 3.2.1 - Aumentar o capital autorizado de Cr\$258.203.217,00 (duzentos e cinquenta e oito milhões, duzentos e três mil, duzentos e dezessete cruzeiros) para Cr\$ 504.968.030,00 (quinhentos e quatro milhões, novecentos e sessenta e oito mil, e trinta e sete cruzeiros), com aproveitamento da correção monetária do capital autorizado, no montante de Cr\$ 246.764.813,00 (duzentos e quarenta e seis milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e treze cruzeiros) - artº 168 da Lei nº 6.404/76, bem como, aumentar o capital integralizado com aproveitamento da Reserva de Capital constituída pela correção monetária do capital integralizado (artº 167 da Lei nº 6.404/76) no total de Cr\$172.642.969,00 (cento e setenta e dois milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e nove

cruzeiros), distribuído nas três classes de ações, na seguinte proporção: ações ordinárias - Cr\$83.881.559,00 (oitenta e três milhões, oitocentos e oitenta e um mil, quinhentos e cinquenta e nove cruzeiros); ações preferenciais Classe "A" - Cr\$294.373,00 (duzentos e noventa e quatro mil, trezentos e setenta e três cruzeiros) e ações preferenciais Classe "B" - Cr\$88.467.037,00 (oitenta e oito milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, e trinta e sete cruzeiros), e em consequência alterar o artº 4º do Estatuto Social, que passa a ter a seguinte redação: " Artº 4º - O Capital Social autorizado é de Cr\$504.968.030,00 (quinhentos e quatro milhões, novecentos e sessenta e oito mil, e trinta e sete cruzeiros), representado por 504.968.030 (quinhentos e quatro milhões, novecentos e sessenta e oito mil e trinta e sete) ações nominativas do valor unitário de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) distribuído, Cr\$236.264.450,00 (duzentos e trinta e seis milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco cruzeiros) representado por 236.264.450 (duzentos e trinta e seis milhões, duzentas e sessenta e quatro mil, quatrocentas e cinquenta e cinco) ações ordinárias; Cr\$602.393,00 (seiscentos e dois mil, trezentos e noventa e três cruzeiros) representados por 602.393 (seiscentas e duas mil, trezentas e noventa e três) ações preferenciais Classe "A" e Cr\$268.101.187,00 (duzentos e sessenta e oito milhões, cento e um mil, cento e oitenta e sete cruzeiros) representados por 268.101.187 (duzentos e sessenta e oito milhões, cento e uma mil, cento e oitenta e sete) ações preferenciais Classe "B". Parágrafo Único - É de Cr\$377.744.358,00 (trezentos e setenta e sete milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e oito cruzeiros) o capital subscrito e integralizado, dividido em 178.899.063 (cento e setenta e oito milhões, oitocentas e noventa e nove mil e sessenta e três) ações ordinárias; 602.393 (seiscentas e duas mil, trezentas e noventa e três) ações preferenciais Classe "A" e 198.242.902 (cento e noventa e oito milhões, duzentas e quarenta e duas mil, novecentas e duas) ações preferenciais Classe "B". 3.2.2 - Distribuir "pro-rata temporis", a título de bonificação aos acionistas, as ações oriundas do aumento do capital integralizado. 4 - Após a leitura desta ata, foi a mesma aprovada por unanimidade, sem ressalvas, e assinada pelos acionistas presentes, Sérgio Moreira Costa, Marcelo Gomes Sabino, Flávio Corrêa Rabello, Tratex Investimentos e Participações S.A., representada pelo Diretor Presidente, Sabino Corrêa Rabello e Construtora Tratex S.A., representada pelo Diretor Presidente Ajax Corrêa Rabello. Os documentos desta ata estão autenticados na forma da lei e ficam arquivados na Companhia. Confere com o original lavrado no livro próprio ao qual nos reportamos. Belém, 30 de abril de 1982.

AGROPECUÁRIA TRATEX S.A.

SABINO CORRÊA RABELLO
DIRETOR PRESIDENTE

JUCEPA. Certifico que por decisão da segunda turma reunida em 13.05.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob nº 531-82 a 1ª via da presente Ata de Agropecuária Tratex S.A. Belém, 13.05.82, a) Alfredo Ferreira Coelho Secretário Geral - Adacberto Acatauassú Nunes - Presidente da JUCEPA.

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 11188 - Reg. nº 3890 - Dia: 19.05.82)

- AGROPECUÁRIA TRATEX S/A -
CGC/MF nº 16.691.537/0001-95.

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 03 de maio de 1982, aos três (03) dias do mês de maio de mil, novecentos e oitenta e dois (1982), às 11,00 horas, na sede social, à Travessa Pedro I, nº 1.064, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da Agropecuária Tratex S.A., eleito na Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 30 de abril de 1982, assumindo a direção dos trabalhos o Presidente do Conselho de Administração, Dr. Sérgio Moreira Costa, presentes os demais Conselheiros, Marcelo Gomes Sabino, 1º Vice-Presidente e, Flávio Corrêa Rabello, 2º Vice-Presidente, que esta ata subscrevem. Declarando abertos, os trabalhos da reunião, o Presidente do Conselho de Administração, Dr. Sérgio Moreira Costa, esclareceu ter a reunião por finalidade o exercício da particular e privativa atribuição legal e estatutária de eleger os membros da Diretoria, segundo o previsto no artº 142, II de Lei e artº 26 do estatuto social. O Conselheiro Marcelo Gomes Sabino, após rípidas considerações sobre o desempenho da Diretoria, propôs fossem reeleitos, para compor a Diretoria o Dr. Sabino Corrêa Rabello, brasileiro, casado, advogado, residente à Rua Eduardo Porto, nº 471, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, portador da Carteira de Identidade nº 62-158, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.560.557-68, para Diretor Presidente e o Dr. Sérgio Moreira Costa, brasileiro, desquitado, médico, residente à Rua Alvaranga Peixoto, nº 1015, apto. 601, na cidade de Belo Horizonte-MG., portador da carteira de identidade nº 6209, expedida pelo CRM/MG., inscrito no CPF/MF sob o nº 091.999.006-10, para Dire-

tor, atribuindo a cada um os honorários de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) mensais, conforme foi aprovado na Assembléia Geral Ordinária de 30.04.82. Esta proposição do nomeado Conselheiro mereceu aprovação imediata e unânime dos demais membros do Conselho de Administração, salientando, a seguir, o Sr. Sérgio Moreira Costa, competir aos cientes prestar assistência social no artº 28 do Estatuto Social. Nenhum outro assunto havendo a tratar, o Presidente do Conselho de Administração suspendeu a reunião para a lavratura da presente ata, no livro próprio, e reaberta a reunião, foi a mesma ata lida, aprovada e assinada, assinada por todos os membros do Conselho de Administração. Eu, Celso Cardoso Neto, designada Secretária "ad-hoc", a lavrei, subscrivendo-a, e, assinando esta data, Belém, 03 de maio de 1982.

Belém, 03 de maio de 1982.
AGROPECUÁRIA TRATEX S/A

SÉRGIO MOREIRA COSTA

Presidente do Conselho de Administração

MARCELO GOMES SABINO - 1º VICE

FLÁVIO CORRÊA RABELLO - 2º VICE
Vice-Presidente do Conselho de Administração.

14/6/82

JUCEPA - Certificado que por decisão da Segunda Turma, reunida em 13.05.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob nº 521-82, - 1ª via da presente Ata de Agropecuária Tratex S.A.

Belém, 13.05.82 a) Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral, Adalberto Acatauassu Nunes

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 11188 - Reg. nº 3891 - Dia: 19.05.82)

COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES DO BRASIL S/A

— COBRÁS —

C.G.C. 04.916.664/0001-56

Atas de Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária realizadas no dia 30 de abril de 1982.

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e dois, às dezessete horas, em sua sede social, à Travessa Humaitá — 967, nesta cidade, reuniram-se os Acionistas de Comércio de Máquinas e

Motores do Brasil S/A — COBRÁS, devidamente convocados por Edital publicado no Diário Oficial do Estado nos dias 29, 30 e 31 de Março do corrente ano, representando a totalidade do Capital Social, conforme se verifica no Livro de Presença, assumindo a Presidência dos trabalhos o acionista Maurício Ayres de Azevedo, convidando a mim também acionista João Carlos Ayres de Maranhão, para secretariá-lo no que foi atendido. Prosseguindo mandou o senhor presidente que procedesse a leitura do Edital de Convocação cujos termos são os seguintes: Comércio de Máquinas e Motores do

Brasil S/A — COBRÁS, CGC — 04.916.664/0001-56 — ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA — CONVOCAÇÃO: Pelo presente convocamos os Senhores Acionistas de Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S/A — COBRÁS, para cumulativamente e na sede social da empresa, à Travessa Humaitá, 967, nesta cidade de Belém do Pará no dia 30 de abril de 1982 às 17:00 horas, deliberarem sobre as seguintes matérias: 1) EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) Tomada de Contas da Diretoria, relativa ao exercício de 1982 ano base de 1981, consubstanciada no Balanço Patrimonial e

demais Demonstrações Financeiras, bem como o Relatório da Diretoria; b) Deliberação sobre a Destinação do Lucro do Exercício e a distribuição de Dividendos; c) Fixação dos Honorários dos Membros da Diretoria; d) Aprovação da nova expressão monetária do Capital Social, inclusive decidir sobre a sua Capitalização; e) O que Ocorrer; II) EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Aumento do Capital Social, com a incorporação de Reservas Disponíveis, de acordo com a Lei 6.404 de 15.12.1976; b) Alteração do Estatuto Social; c) Assuntos de interesse da Sociedade; Outrossim, comunicamos aos Senhores Acionistas, que se encontram à disposição no endereço acima, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404 de 15.12.76 — Belém, 26 de março de 1982 — Raimundo Ayres de Azevedo — Presidente. Finda a leitura do Edital declarou o Senhor Presidente que ia submeter à apreciação e discussão pela Assembléia, os assuntos da Ordem do Dia, solicitando a mim distribuir entre os presentes, uma cópia do Balanço Patrimonial e de suas Demonstrações Financeiras, relativas ao ano de 1981. Colocado o assunto em discussão os senhores acionistas teceram comentários sobre os mesmos, manifestando-se todos favoráveis. Colocado em votação foram os mesmos aprovados por unanimidade. Em seguida o senhor Presidente propôs à assembléia que não haja distribuição dos dividendos na forma do artigo 30, parágrafo sexto, item "a" do estatuto social, em virtude da necessidade de ser incrementado ao Capital Social para maior respaldo das necessidades operacionais da empresa. Em seguida o senhor Presidente subteu à discussão pelos acionistas presentes, as peças já aludidas. Após esclarecimentos prestados pelos diretores, foi a matéria submetida à votação e constatou-se aprovação unânime. Continuando com os trabalhos passou a Assembléia a discutir a destinação do Lucro Líquido do Exercício, assim como a aprovação da Nova Expressão Monetária do Capital Social, inclusive decidir sua Capitalização, propôs o senhor Presidente que os mesmos fossem destinados ao Aumento de Capital Social. Colocado o assunto em discussão e em seguida em votação, foi o mesmo aprovado por todos. Dando sequência o senhor Presidente pediu para a Assembléia um reajustamento dos Honorários da Diretoria na ordem de 50% (Cinquenta por Cento) em virtude do grande esforço despendido pela Administração da empresa, para obtenção de sucessos alcançados, o qual foi concordado, por todos os presentes, sem restrições. Como foram esgotados todos os assuntos da parte Ordinária, o senhor Presidente pediu para transformar-se a Assembléia em Extraordinária. Prosseguiu-

do pediu que procedesse a leitura da Proposta da Diretoria, visando a incorporação das Reservas Disponíveis ao Aumento de Capital Social e de cujo aumento a Empresa emitirá ações novas, sem quaisquer ônus para os acionistas. A proposta da Diretoria está elaborada nos seguintes termos: Senhores Acionistas: A Diretoria da Empresa, desejando consolidar maiores recursos de capital para desenvolvimento dos negócios, vem de submeter às suas apreciações a elevação do Capital Social de Cr\$ 60.000.000,00 (Sessenta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 100.000.000,00 (Cem milhões de cruzeiros), mediante a integralização de valores constantes da Conta Reserva de Correção do Capital Cr\$ 40.000.000,00 (Quarenta milhões de cruzeiros), divididos entre os acionistas na proporção de suas ações integralizadas. Em face do acima proposto se faz necessário que o artigo 5º (quinto) do Estatuto Social passe a ter a seguinte redação: Artigo 5º (quinto). O Capital Social é de Cr\$ 100.000.000,00 (Cem milhões de cruzeiros), dividido em 100.000.000 (Cem milhões) de ações ordinárias nominativas ou ao portador de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma. A seguir o senhor Presidente submeteu a Proposta da Diretoria acima transcrita à apreciação do Plenário, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Em seguida, nada mais havendo a tratar e como ninguém se manifestasse o senhor Presidente suspendeu a reunião para a lavratura desta ata. Reaberta a sessão a mesma foi lida e aprovada sem restrições, sendo assinada por todos os presentes, Raimundo Ayres de Azevedo, Mauricio Ayres de Azevedo, João Carlos Ayres Maranhão, José de Anchieta Mandeira Moreira, Alexandre Vaz Tavares, Raimundo Ayres de Azevedo Filho, Renato Ayres de Azevedo, Claudio Ayres de Azevedo, Silvio Ayres de Azevedo. A presente é cópia fiel da ata original que se encontra lavrada em livro próprio. Belém, 30 de abril de 1982.

JOÃO CARLOS AYRES DE MARANHÃO

Secretário

MAURICIO AYRES DE AZEVEDO

Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 17.05.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 564-82, a 1ª via da presente Ata de Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S/A. Belém, 17 de maio de 1982.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES DO BRASIL S/A — COBRÁS

C.G.C. Nº 04.916.664/0001-56

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE CAPITAL

Boletim de Subscrição de 40.000.000 Ações Ordinárias de Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S/A — COBRÁS, de valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, referente ao aumento de Capital decidido por Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 30.04.82. Aumento de passar o Capital Social Realizado de Cr\$ 60.000.000,00 para Cr\$ 100.000.000,00; proveniente de incorporação de Reservas de Correção do Capital (Cr\$ 40.000.000,00).

Belém, 30 de abril de 1982

MAURICIO AYRES DE AZEVEDO

Presidente

Nº do Subscritor, Nacionalidade, Estado Civil e Residência	Situação Anterior	Valor %	Distrib. AGE Nº de Ações	30.04.82 Valor	Sit. Atual Integrallizada	TOTAL
01 - RAYMUNDO AYRES DE AZEVEDO, brasileiro, casado, comerciante, Belém-Pa.	28.793.799	28.793.799,00	19.200.000	19.200.000,00	47.993.799	47.993.799,00
02 - MAURÍCIO AYRES DE AZEVEDO, brasileiro, casado, comerciante, Belém-Pa.	8.951.114	8.951.114,00	6.000.000	6.000.000,00	14.951.114	14.951.114,00
03 - JOÃO CARLOS AYRES MARANHÃO, brasileiro, casado, comerciante, Belém-Pa.	5.363.520	5.363.520,00	3.600.000	3.600.000,00	8.963.520	8.963.520,00
04 - CARLOS AQUINO MARANHÃO, brasileiro, casado, comerciante, Belém-Pa.	3.757.596	3.575.596,00	2.400.000	2.400.000,00	5.975.596	5.975.596,00
05 - ALEXANDRE VAZ TAVARES, brasileiro, casado, comerciante, Belém-Pa.	2.454.853	2.454.853,00	1.600.000	1.600.000,00	4.054.853	4.054.853,00
06 - JOSÉ DE ANCHIETA B. MOREIRA, brasileiro, casado, comerciante, Belém-Pa.	2.454.853	2.454.853,00	1.600.000	1.600.000,00	4.054.853	4.054.853,00
07 - JOSÉ RIBEIRO SALOMÃO, brasileiro, casado, comerciante, Belém-Pa.	1.928.129	1.928.129,00	1.200.000	1.200.000,00	3.128.129	3.128.129,00
08 - RAYMUNDO AYRES DE AZEVEDO FILHO, brasileiro, casado, comerciante, Belém-Pa.	890.939	890.939,00	600.000	600.000,00	1.490.939	1.490.939,00
09 - VÂNIA AYRES DE AZEVEDO, brasileira, casada, comerciante, Belém-Pa.	890.939	890.939,00	600.000	600.000,00	1.490.939	1.490.939,00
10 - CLÁUDIO AYRES DE AZEVEDO, brasileiro, casado, comerciante, Belém-Pa.	890.939	890.939,00	600.000	600.000,00	1.490.939	1.490.939,00
11 - IRIS AYRES DE AZEVEDO, brasileira, casada, comerciante, Belém-Pa.	890.939	890.939,00	600.000	600.000,00	1.490.939	1.490.939,00
12 - RENATO AYRES DE AZEVEDO, brasileiro, solteiro, comerciante, Belém-Pa.	890.939	890.939,00	600.000	600.000,00	1.490.939	1.490.939,00
13 - SILVIO AYRES DE AZEVEDO, brasileiro, solteiro, comerciante, Belém-Pa.	890.939	890.939,00	600.000	600.000,00	1.490.939	1.490.939,00
14 - VERBENA AZEVEDO MOREIRA, brasileira, casada, do lar, Belém-Pa.	566.251	566.251,00	400.000	400.000,00	966.251	966.251,00
15 - EMILIA AZEVEDO MARANHÃO, brasileira, casada, do lar, Belém-Pa.	566.251	566.251,00	400.000	400.000,00	966.251	966.251,00
TOTAL:	60.000.000	60.000.000,00	40.000.000	40.000.000,00	100.000.000	100.000.000,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
- JUCEPA -

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 17 de maio de 1982, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 564-82, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S/A. - COBRÁS.

Belém, 17 de maio de 1982

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. nº 11181, Reg. nº 3875 - Dia: 19/05/82)

AGROPECUÁRIA BARRA DO GARCAS S/A

C.G.C.M.F. 05.083.431/0001-82

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em obediência às disposições legais e estatutárias, vimos submeter à apreciação de V.Sas., o Relatório de Atividades do exercício de 1981, acompanhando o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, da AGROPECUÁRIA BARRA DO GARCAS S/A.

Colocamo-nos ao inteiro dispor de V.Sas., para quaisquer informações que se façam necessárias.

BARRA DO GARÇAS, 05 de maio de 1.982.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981

A T I V O		P A S S I V O	
ATIVO CIRCULANTE		PASSIVO CIRCULANTE	
DISPONÍVEL	6.802,00	Honorários a Pagar	1.440.390,74
Caixa	28.809,61	Contribuições a Recolher	98.425,99
Bancos	35.612,41	Outras Contas a Pagar	24.357,50
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	84.099,64	C/C Credores Diretores	1.440.000,00
ICM A Recolher	5.402.400,00	C/C Credores Diversos	339.621,27
Estorno	9.970,19		3.342.795,50
Seguros	5.496.469,83		4.040.000,00
	5.532.092,24	RESULTADO EXERCÍCIOS FUTUROS	
ATIVO PERMANENTE		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Imobilizado	164.739.332,32	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	
(-) Deprec. Acumulada	6.304.075,79	Ações Ordinárias	30.963.978,00
	158.435.256,53	Ações Preferenciais	98.973.751,00
ATIVO DIFERIDO		RESERVA DE CAPITAL	
Deprecias Pre-Construção	52.652.660,07	Reserva Especial	95.510.572,64
		Reserva Corrente	29.296.831,65
		Reserva de Retenções	124.807.424,29
		LUCROS/PRES-ACUMULADOS	
		(-) Prejuízo Exercício	15.507.449,95
			209.237.203,34
TOTAL ATIVO	216.619.998,84	TOTAL PASSIVO	216.619.998,84
DEMONSTRATIVO DE RESULTADO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981		DEMONSTRATIVO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DO EXERCÍCIO	
RECEITA BRUTA: OPERACIONAL	1.535.000,00	ORIGENS	
(-) Custo do Trabalho	3.227.908,49	Aumento no Patrimônio Líquido	94.319.192,76
PREJUÍZO BRUTO	(1.692.908,49)	Resultado Exercícios Futuros	4.040.000,00
DESPESAS OPERACIONAIS		TOTAL	98.359.192,76
Produção Agrícola	32.473,00	APLICAÇÕES	
Despesas Administrativas	8.318.666,40	Aumento do Ativo Circulante	75.571.661,55
Despesas Financeiras (-) Receitas Financeiras	(140.355,24)	Aumento do Diferido	25.460.593,32
PREJUÍZO BRUTO OPERACIONAL	(9.903.692,65)	TOTAL	101.032.254,87
Receitas Eventuais	611.816,00	REDUÇÃO NO CAPITAL CIRCULANTE	2.673.062,11
Lucro na Venda Imobilizado	143.425,30	DEMONSTRATIVO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE	
Saldo Carreira da Correção Monetária	(6.359.498,60)	1980	1981
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(15.507.949,95)	ATIVO CIRCULANTE	5.155.471,96
		PASSIVO CIRCULANTE	5.532.082,24
		VARIAÇÃO	376.610,28
			3.049.672,39
			2.673.062,11
			2.189.286,74
			2.673.062,11
DEMONSTRATIVO DAS MUTUAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		TOTAIS	
	RESERVA DE CAPITAL	LUCRO / PREJ.	TOTAIS
			AZIZ NADEER SOBRINHO

Capital Social

Reserva Capital

Res. Cor. Monet.

Res. Cor. Monet.

Res. Cor. Monet.

Res. Cor. Monet.

Res. Cor. Monet.

Res. Cor. Monet.

PRIMO ARTUR DE CARPOS
Diretor Vice Presidente
TETSUO UEDA
Diretor Administr.
ALCIO GOUVEIA
Diretor Comercial
CAMELLO NADEER JUNIOR
Diretor Financeiro

MARIA DE NAZARE DO NASCIMENTO SILVA
Tit. CRC - 3186 - PA
CPF - 028.795.902 - 30

Saldo em 01.01.82	70.297.929,00	29.549.885,03	14.980.196,55	-0-	114.918.010,58
Aumento c/Reserva	29.549.800,00	(29.549.800,00)	-0-	-0-	-0-
Corr. Monet. Descontado Líquido	-0-	95.510.487,61	14.316.655,10	-0-	109.827.142,71
Lucro / Prejuízo no Exercício	-0-	-0-	-0-	(15.507.949,95)	(15.507.949,95)
Saldo em 31.12.81	99.937.729,00	95.510.572,64	29.256.851,65	(15.507.949,95)	209.237.203,34

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 3886 - Dia: 19-05-82)

"GUANAMBI AGRICULTURA É COMÉRCIO S/A"

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO REALIZADA EM 20 DE AGOSTO DE 1981.

Aos 20 dias do mês de agosto de 1981, às 10,00 horas, na Avenida Adolfo Pinheiro, nº 2464, 8º andar, Conjunto 81, na Capital de São Paulo, com o objetivo especial de constituir a Sociedade "Guanambi Agricultura e Comércio S/A", reuniram-se as pessoas a seguir nomeadas subscritoras da totalidade do Capital Social: 1º) Engenheiro e Consultoria Ltda., com sede à Avenida Adolfo Pinheiro, nº 2464, 8º andar, Conjunto 81, São Paulo (SP), inscrita no CGC nº 43.380.047/0001-30; 2º) Ademir Freitas Barbosa, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado no Condomínio Royal Park, Alameda das Sibipirunas, nº 09, Lote 04, Quadra, 05, na Cidade de Itapeirica da Serra (SP), portador do CIC nº 292.985.048-53 e RG nº 2.318.706-SP; 3º) Serafim Scigliano Neto, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado à Rua Maria Leonete da Silva Nóbrega, nº 176, São Paulo (SP), portador do CIC nº 045.038.208-04 e RG nº 2.772.731-SP; 4º) Mario Afonso Meneghini, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado à Rua Rio de Janeiro, nº 224, aptº 91, na cidade de São Paulo (SP), portador do CIC nº 054.896.288-04 e RG nº 3.654.507-SP; 5º) Jaime Cândido Rodrigues, brasileiro, casado, Auditor, residente e domiciliado à Rua N. nº 80, Parque Residencial Oratório, São Paulo (SP), portador do CIC nº 187.893.318-34 e RG nº 4.675.465-SP; 6º) Edilson Facci, brasileiro, casado, Engenheiro, residente e domiciliado à Rua Rio de Janeiro, nº 224, aptº 52, São Paulo (SP), portador do CIC nº 037.869.358-15 e RG nº 2.656.841-SP; 7º) Celia Regina Barbosa, brasileira, solteira, Secretária, resi-

dente à Rua Delfim, nº 227, aptº 21, São Paulo (SP), portador do CIC nº 010.120.488-45 e RG nº 6.314.941-SP. Escolhido pelos presentes assumiu a Presidência da reunião o sr. Mario Afonso Meneghini, que convidou a mim Ademir Freitas Barbosa para secretariar os trabalhos. Declarando instalada a Assembleia, o sr. Presidente esclareceu que a finalidade desta era a constituição da "Guanambi Agricultura e Comércio", sobre o que todos os presentes se achavam perfeitamente a par. Determinou então o sr. Presidente a mim Secretário, que se procedesse à leitura do projeto dos Estatutos Sociais, o que passei a fazer: Estatuto Social da Guanambi Agricultura e Comércio S/A. Capítulo I. Da denominação, sede, objetivo e duração: Artigo 1º. Sob a denominação de "Guanambi Agricultura e Comércio S/A", fica constituída uma Sociedade Anônima, que se regerá pelos Estatutos e pela legislação em vigor. Artigo 2º. A Sociedade tem sede e foro, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, onde está estabelecida na Rua XV de Novembro, nº 226, 11º andar, sala 1104, podendo criar filiais, sucursais, agências, representantes ou quaisquer outros estabelecimentos onde for julgado conveniente pela Diretoria. Artigo 3º. A Sociedade tem por objetivo a exploração agropecuária em todas as suas modalidades e a produção, comércio e exportação de quaisquer produtos agrícolas, florestais e pecuários. Artigo 4º. O prazo de duração da sociedade é indeterminado. Capítulo II - Do Capital Social e das Ações. Artigo 5º. O Capital é de Cr\$ 100.000,00 (Cem Mil Cruzeiros) divididos em 100.000 (Cem Mil) ações ordinárias nominativas, de valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro) cada uma. Poderá a Sociedade aumentar o Capital Social, com a emissão de ações ordinárias, cuja subscrição e integralização é feita com recursos em dinheiro ou bens e aumentar o Capital Social com a emissão de

ações preferenciais oriundas das Leis de Incentivos Fiscais vigentes na Amazônia (Decreto Lei nº 1376/74 de 12.12.1974), cuja subscrição e integralização é feita pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, nos termos do Decreto Lei nº 1376/74, intransferíveis e irresgatáveis pelo prazo de 4 (quatro) anos, na forma do Artigo 19 do mencionado diploma legal e com a participação integral nos resultados sociais da empresa nos termos do § 2º do artigo 8º. § 1º - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral e as ações preferenciais não terão direito a voto, ressalvado as hipóteses previstas em lei; § 2º - A Sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações; § 3º - As ações preferenciais terão prioridade no reembolso do Capital e na participação sem restrições, do aumento decorrente de correção monetária; § 4º - O excedente dos lucros líquidos após a distribuição dos dividendos às ações preferenciais, será distribuído aos titulares das ações ordinárias em idênticas percentagens, e o restante, se houver, será igualmente partilhado pelas duas classes de ações. § 5º - A emissão de novas ações dentro dos limites do Capital Autorizado não importará em alterações do Estatuto Social, dependendo de deliberações do Conselho de Administração. § 6º - Os acionistas de qualquer classe não terão direito a preferência na subscrição de novas ações, ressalvadas as hipóteses do artigo 46, § 3º, alíneas "A" e "B" da Lei 4728/65. Capítulo III - Da Administração - Artigo 6º - A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria cujos honorários serão fixados englobadamente pela Assembleia Geral. Artigo 7º - O Conselho de Administração será composto por no mínimo de três (3) membros e no máximo seis (6) sempre acionistas, residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral com mandato de 3 anos, podendo ser reeleitos. § 1º - A Assembleia Geral

que eleger o Conselho de Administração indicará, o seu Presidente e o Vice Presidente. § 2º - Os membros do Conselho de Administração serão investidos nos respectivos cargos, independente de caução, mediante assinatura do termo de posse lavrado no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração e permanecerão no exercício de suas funções até a posse de seus substitutos. Artigo 8º - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por trimestre e extraordinariamente, quando o exigirem os interesses sociais. § 1º - As reuniões do Conselho de Administração reputar-se-ão regularmente instaladas, quando convocadas pelo seu Presidente e, na ausência pelo Vice Presidente, presentes a maioria de seus membros. § 2º - Das reuniões do Conselho de Administração, poderá participar a Diretoria, se assim for julgado conveniente pelo Conselho, não cabendo porém aos Diretores, o direito de voto. § 3º - As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade. § 4º - As atas das reuniões do Conselho de Administração serão lavradas em livro próprio. Artigo 9º - No caso de vaga de Conselheiro, o seu substituto provisório, se for considerado conveniente será designado pelo Presidente do Conselho ou pelo seu substituto e permanecerá no cargo até a investidura do novo Conselheiro eleito pela primeira Assembléia Geral que se realizar. § Único - A vaga do cargo de Presidente será preenchida pelo Vice Presidente até a posse do novo Presidente eleito pela Assembléia Geral que, para esse fim for convocada. Artigo 10 - O Presidente do Conselho de Administração exercerá cumulativamente, as funções de Diretor Presidente da Sociedade. Artigo 11 - Competirá ao Conselho de Administração: I) Fixar a orientação e as normas gerais dos negócios da Sociedade; II) Eleger e destituir os Diretores da Empresa e fixar-lhes as atribuições, observado o que a respeito dispuser o estatuto; III) Fiscalizar a gestão dos diretores, examinar a qualquer tempo, os livros e papéis da Sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração e quaisquer outros atos. IV) Convocar a Assembléia Geral quando julgar conveniente ou no caso do art. 132 da Lei nº 6.404/76; V) Manifestar-se sobre o relatório da Administração e as contas da Diretoria; VI) Escolher e destituir os auditores independentes, se houver. Artigo 12 - Ao Presidente do Conselho de Administração compete: I) Convocar a Assembléia Geral nos termos da lei ou quando autorizado pelo Conselho de Administração; II) Convocar, orientar e presidir as reuniões do Conselho de Administração; III) Designar os substitutos provisórios de Conselheiros, na forma do Art. 9º deste Estatuto. Artigo 13 - Ao Vice Presidente do Conselho de Administração compete substituir o respectivo Presidente na forma e nos casos previstos no presente Estatuto, praticando todos os atos de competência do substituído. Artigo 14 - Aos membros do Conselho de Administração compete, em geral: I) Comparecer obrigatoriamente, às reuniões trimestrais do Conselho de Administração e quando convocados, às reuniões extraordinárias daquele Órgão; II) Discutir e votar as matérias levadas ao Plenário do Conselho e submetidas à sua apreciação. Artigo 15 - Presume-se ter renunciado ao cargo o Conselheiro que, sem justificar-se, faltar a três reuniões consecutivas, durante em exercício social. Ocorrendo tal hipótese, o Presidente do Conselho tomará as providências para o preenchimento do cargo vago, pela forma prevista neste Estatuto. Da Diretoria. Artigo 16 - A Sociedade terá uma Diretoria composta de 3 (três) membros, acionistas ou não, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo e um Diretor Comer-

cial, eleita pelo Conselho de Administração, com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição. Artigo 17 - A Diretoria reunir-se-á com a presença da maioria de seus membros, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente sempre que convocada pelo Presidente e os interesses da sociedade o exigirem. As resoluções tomadas por maioria de votos dos presentes, serão lavradas no Livro de Atas das Reuniões de Diretoria. O Diretor Presidente terá sempre voto de qualidade nas deliberações da Diretoria. Artigo 18 - A Investidura no cargo de Diretor far-se-á mediante caução de 100 (Cem) ações ordinárias da sociedade, próprias ou de terceiros, cujo levantamento só poderá ser feito após a aprovação de todas as contas relativas ao período em que serviu, mediante assinatura de termo de posse lavrado no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria e permanecerá no exercício de suas funções até a posse dos seus substitutos. Artigo 19 - Nos casos de falta, ausência, impedimento ou vaga de qualquer membro da Diretoria, o diretor Presidente da sociedade designará o seu substituto até o retorno do faltoso, ausente ou impedido, ou até o preenchimento, pelo Conselho de Administração, da vaga ocorrida. Artigo 20 - A Diretoria tem todos os poderes necessários ao seu funcionamento regular, inclusive os de alienar ou onerar bens imóveis e prestar aval ou fiança, quando julgar conveniente aos interesses sociais. § Único - Ressalvados os atos cuja competência for atribuída individualmente aos Diretores, na forma deste Estatuto, todos os documentos que acarretarem a responsabilidade da Sociedade ou exonerarem a de terceiros para com ele, serão assinados individualmente pelo Diretor Presidente ou procurador deste, ou finalmente, por Dois Diretores. Artigo 21 - Em casos excepcionais, a Sociedade poderá ser representada por um único membro da Diretoria, devidamente autorizado por esta. Artigo 22 - Competirá exclusivamente à Diretoria: a) Aprovar os planos de investimentos e os esquemas de financiamentos; b) Propor aumento de capital, qualquer que seja a forma de realização; c) Assinar os certificados ou títulos de ações, desde que representada por 2 (dois) Diretores; d) Submeter à aprovação da Assembléia Geral, ouvido o Conselho de Administração, o Relatório e as demonstrações financeiras de cada exercício; e) Propor a distribuição de dividendos aos acionistas observado o disposto no artigo 27 e seu parágrafo Único; f) Representar a Sociedade, por qualquer de seus Diretores, ativa ou passivamente, em Juízo ou fora dele, podendo receber citação e prestar depoimento pessoal; g) Emitir e endossar cheques, cambiais e outros títulos de crédito, na forma prevista neste Estatuto; h) Constituir quando representada, por dois Diretores, mandatários por prazo certo e poderes especificados respectivos mandatos; i) Representar a sociedade, por dois Diretores, nos atos de alienação ou oneração de bens imóveis a ela pertencentes, bem como, nas operações de crédito e de renúncia de direitos e em avais e fiança da Sociedade. Artigo 23 - Compete, especialmente ao Diretor Presidente, além dos poderes que lhe são atribuídos em outras disposições deste Estatuto; a) Convocar, presidir e orientar as reuniões da Diretoria; b) Designar os substitutos dos membros da Diretoria na forma do disposto no Artigo 19 deste Estatuto; c) Exercer a supervisão geral de todos os negócios e atividades da Sociedade; d) Atribuir, com aprovação do Conselho de Administração em caráter geral ou especial, transitório ou permanente, funções especiais à qualquer membro da Diretoria, desde que não conflitantes com as atribuições e competências privativas que lhes tiverem sido fixadas no Estatuto Social; e) Designar o Diretor que deverá substituí-lo em suas faltas, ausências e impedimentos; Artigo 24 -

Compete especialmente ao Diretor Administrativo e ao Diretor Comercial: a) Cooperar com o Diretor Presidente na execução de todas as atribuições que lhe são conferidas no presente Estatuto; b) Dirigir as operações, negócios e serviços da Sociedade e atinentes aos seus respectivos cargos. Capítulo IV - Do Conselho Fiscal - Artigo 25 - O Conselho Fiscal não é permanente, será instalado pela assembléia geral a pedido de acionistas que representem, no mínimo um décimo das ações com direito a voto, ou cinco por cento das ações sem direito a voto, e cada período de seu funcionamento terminará na primeira assembléia geral ordinária após a sua instalação conforme determina o parágrafo 2º do artigo 161 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976. Capítulo V - Da Assembléia Geral - Artigo 26 - A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos seis primeiros meses de cada ano e extraordinariamente sempre que for convocada na forma de lei. § Único - A Assembléia Geral será instalada pelo Diretor Presidente que pedirá à Assembléia que indique o acionista que deverá presidi-la; o escolhido, por sua vez, convocará um dos presentes para secretariá-lo. Assim composta a Mesa, a Assembléia passará a deliberar sobre os assuntos que estiverem em pauta. Capítulo VI - Do exercício social e da distribuição dos lucros - Artigo 27 - O exercício social coincidirá com o ano civil e terminará a 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que será levantado o balanço geral para verificação dos resultados do exercício. O lucro líquido apurado será assim distribuído: a) 5% (cinco por cento) para a constituição do fundo de Reserva Legal, até que este alcance o limite da lei; b) A quantia necessária, a critério da Assembléia Geral para a constituição de reservas especiais; c) 5% (cinco por cento) para atender a remuneração variável dos Diretores; d) 6% (seis por cento) sobre o valor nominal das ações preferenciais de todas as classes; e) 6% (seis por cento) sobre o valor nominal das ações ordinárias de todas as classes; f) O remanescente, se houver será distribuído aos acionistas de todas as classes ou como deliberar a Assembléia Geral. § Único - O dividendo a ser distribuído a todas as classes de ações, não poderá ser inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro apurado nos termos do Artigo 202 da Lei 6.404/76. Capítulo VII - Disposições Gerais - Artigo 28 - No caso de dissolução da Sociedade, à Assembléia Geral caberá a nomeação dos liquidantes e do Conselho Fiscal, bem como estabelecer o modo de liquidação do patrimônio social. Artigo 29 - As omissões do presente Estatuto serão reguladas pelas disposições legais em vigor. Terminada a leitura dos Estatutos Sociais, ainda por determinação do Presidente, passou-se a leitura da lista de subscrição do capital social, e que é a seguinte: Lista de Subscrição do Capital Social da "Guanambi Agricultura e Comércio S/A", mediante a emissão de 100.000 (Cem Mil) ações ordinárias, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro) cada uma. Assembléia Geral de Constituição de 20 de agosto de 1981. Nome, qualificação e domicílio. Ações Subscritas - Integralizadas - A Integralizar.

Discriminação	Capital Subscrito (Cr\$)	Valor do Depósito (Cr\$)
- Engep - Engenharia e Consultoria Ltda. CGC. 43.380.047/0001-30 com sede à Avenida Adolfo Pinheiro, 2464, 8º andar, Conjunto 81, São Paulo-Estado de São Paulo	55.000,00	5.500,00

- Ademar Freitas Barbosa, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, residente no Condomínio Royal Park, Alameda das Sibipirunas nº 09, Lote 04, Quadra 05, Itapeirica da Serra (SP), portador do CIC 292.985.048-53 e RG nº 2.318.706-SP	20.000,00	2.000,00
- Serafim Scigliano Neto, brasileiro, casado, Economista, residente à Rua Maria Leonete da Silva Nóbrega, nº 176-São Paulo, Estado de São Paulo, portador do CIC nº..... 045.938.208-04 e RG nº 2.772.731-SP	5.000,00	500,00
- Mario Afonso Meneghelli, brasileiro, casado, Economista, residente à Rua Rio de Janeiro, 224, Aptº 91, São Paulo, Estado de São Paulo, portador do CIC nº 054.896.288-04 e RG nº 3.654.507-SP	5.000,00	500,00
- Jaime Cândido Rodrigues, brasileiro, casado, Auditor residente no Parque Residencial Oratório, Rua N, nº 80, São Paulo, Estado de São Paulo, portador do CIC 187.893.318-34 e RG nº 4.675.465	5.000,00	500,00
- Ednilson Facci, brasileiro, casado, Engenheiro, residente à Rua Rio de Janeiro, 224, Aptº 52, São Paulo - Estado de São Paulo, portador do CIC nº..... 037.869.358-15 e RG nº 2.656.841-SP	5.000,00	500,00
- Celia Regina Barbosa, brasileira, solteira, Secretária, residente à Rua Delфина, 227, Aptº 21, São Paulo, Estado de São Paulo, portador do CIC nº 010.120.488-45 e RG nº 6.314.941-SP	5.000,00	500,00
Total Geral	100.000,00	10.000,00

Terminada a leitura da Lista de Subscrição do Capital Social, o Sr. Presidente disse que no fim da Assembléia será realizada a importância correspondente a 10% (dez por cento) do Capital Social, sendo a mesma depositada no Banco do Brasil S/A, na forma da lei. Voltando a fazer uso da palavra, o Sr. Presidente disse que submetia a apreciação dos presentes os documentos lidos, oferecendo a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém a pedindo, o Sr. Presidente submeteu os Estatutos Sociais e a Lista de Subscrição do Capital Social à votação, verificando-se a aprovação unânime de todos eles. Declarou então o sr. Presidente definitivamente constituída a "Guanambi Agricultura e Comércio S/A", esclarecendo a seguir ser indispensável a eleição dos membros da Diretoria e do Conselho de Administração da Sociedade. Foram então eleitos unanimemente, observadas as abstenções legais, os seguintes: Diretor Presidente - Ademar Freitas

tas Barbosa; Diretor Administrativo - Adelaide Junqueira Barbosa, brasileira, casada, Professora, portadora do CIC nº 043.537.698-55 e RG nº 2.829.777-SP, residente no Condomínio Royal Park, Alameda das Sibipirunas, nº 09 - Itapicirica da Serra, Estado de São Paulo e para Diretor Comercial o sr. Eduardo Hirokazu Hanazaki, brasileiro, casado, Analista, residente à Rua Francisco Bayard, nº 76, São Paulo, Estado de São Paulo, portador do CIC nº 026.031.368-87 e RG nº 2.956.097-SP e com remuneração global de Cr\$ 150.000,00 (Cento e Cincoenta Mil Cruzeiros) mensais, que entre si dividirão como julgarem conveniente. Foram eleitos a seguir os membros do Conselho de Administração, cujo resultado da eleição foi o seguinte: Para Presidente do Conselho de Administração o Sr. Ademar Freitas Barbosa; para Vice Presidente o sr. Jaime Candido Rodrigues e para Membro do Conselho de Administração a Srta. Celia Regina Barbosa, todos eles já devidamente qualificados e com remuneração global de Cr\$ 30.000,00 (Trinta Mil Cruzeiros) mensais, que entre si dividirão conveniente. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Uma vez lavrada, foi reaberta a sessão, a ata lida e aprovada por todos os presentes, pelos quais vai assinada, São Paulo (SP), 20 de agosto de 1981.

aa) Presidente: Mario Afonso Meneghelli

Secretário: Ademar Freitas Barbosa

aa) Engep-Engenharia e Consultoria Ltda., Ademar Freitas Barbosa, Serafim Scigliano Neto, Mario Afonso Meneghelli, Jaime Candido Rodrigues, Ednilson Facci e Celia Regina Barbosa.

Declaro que a presente é cópia fiel da original.
São Paulo, (SP), 20 de agosto de 1981

ADEMAR FREITAS BARBOSA

Secretário da Mesa

MARIA THEREZINHA CASAGRANDE CHIQUETTO
Advogada - OAB 44.728

aa) Acionistas:

Engep - Eng. e Consultoria Lt.

Ademar Freitas Barbosa

Serafim Scigliano Neto

Mario Afonso Meneghelli

Jaime Candido Rodrigues

Ednilson Facci

Celia Regina Barbosa

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 23.09.81, foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 1530000116-1 a 1ª via da presente Ata de Guanambi Agricultura e Com. S/A.

Belém, 23.09.1981

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

**GUANAMBI AGRICULTURA
E COMÉRCIO S/A.**

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO - 20/08/81

SUBSCRIÇÃO de 100.000 (Cem Mil) Ações Ordinárias Nominativas, no valor de Cr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro) cada uma, totalizando Cr\$ 100.000,00 (Cem Mil Cruzeiros) sendo sua integralização com depósitos no Banco do Brasil S/A, conforme Ata de Assembléia Geral de Constituição, realizada em 20 de agosto de 1981.

Subscriber	Nº/Ações	Valor Cr\$
- Engep-Engenharia e Consultoria Ltda. CGC 43.380.047/0001-30	55.000	55.000,00

- Ademar Freitas Barbosa CIC 292.985.048-53	20.000	20.000,00
- Serafim Scigliano Neto CIC 045.938.208-04	5.000	5.000,00
- Mario Afonso Meneghelli CIC 054.896.288-04	5.000	5.000,00
- Jaime Cândido Rodrigues CIC 187.893.318-34	5.000	5.000,00
- Ednilson Facci CIC 037.869.358-15	5.000	5.000,00
- Célia Regina Barbosa CIC 010.20.488-45	5.000	5.000,00
Total	100.000	100.000,00

São Paulo (SP), 20 de agosto de 1981

SUBSCRITORES:

Engep - Eng. e Consultoria Ltda.

Ademar Freitas Barbosa

Serafim Scigliano Neto

Mario Afonso Meneghelli

Jaime Candido Rodrigues

Ednilson Facci

Célia Regina Barbosa

ADEMAR FREITAS BARBOSA

CIC 292.985.048-53 - Secretário da Mesa

MARIA THEREZINHA CASAGRANDE CHIQUETTO

Advogada - OAB-44.728

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 23.09.81, foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 1530000116-1 a 1ª via do Boletim de Subscrição de Guanambi Agricultura e Com. S/A.

Belém, 23.09.1981

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 3885 - Dia: 19.05.82)

**COLEÇÃO DAS LEIS
DO BRASIL — VOL. III**

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL

**REVISTA TRIMESTRAL DE
JURISPRUDÊNCIA**

Vol. 94 - I

AGRO PECUÁRIA TAUÁ S/A

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31.12.81
CGC 04.944.385/0001 - 04

ERRATA

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:	Demonstrações de Origens e Aplicações de Recursos:
Ativo Circulante	54.592.530	Origens
Adiantamento a Empreiteiros	24.140.273	Aumento de Passivo a Longo Prazo
Adiantamento a Empresas Coligadas:	9.218.355	Varição do Capital Circulante
Total do Ativo	210.098.814	ANÁLISE DO CAPITAL CIRCULANTE:
Passivo Circulante	3.779.473	Saldo Final
Adiantamentos Diversos	40.000	Saldo Final
Passivo Exigível a Longo Prazo	6.962.427	Ativo Circulante
Financiamentos Bancários	5.873.794	Ativo Circulante
Empresas Coligadas	1.088.617	Passivo Circulante
Adiantamentos de Diretores	16	Passivo Circulante
Patrimônio Líquido	199.356.914	Varição do Capital Circulante
Capital Realizado	161.052.016	NOTAS EXPLICATIVAS:
Capital Social	163.577.877	Transcrito no Diário Geral n. 06, folhas 319 a 325 folhas 328 a 394.
Total do Passivo	210.098.814	(Ext. Reg. n. 3873 - Dia 19.05.82)

CONFAP — COMPANHIA NOVA FRONTEIRA AGRO—PECUÁRIA

C.G.C. N. 04.965.992/0001 - 42
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO

As 17:00 horas, do dia 29 de março de 1982, em sua sede social, na Rua Brás de Aguiar, 466, Conj. 1.001, nesta Capital, reuniram-se os Membros do Conselho de Administração da Confap Companhia Nova Fronteira Agro-Pecuária: Senhores Abraham Kasinski, Presidente; Leon Kasinsky Neto e Renato Kasinsky, Membros. Dando início à reunião, o senhor Presidente convidou a mim, Leon Kasinsky Neto, para secretariá-la. Em seguida, o senhor Presidente disse que, como era do conhecimento de todos, o objetivo da reunião era eleger a diretoria da sociedade, para o biênio AGO/1982 - AGO/1984, nos termos de sua nova estrutura aprovada pela Assembléia Geral hoje realizada. Debatida a matéria, apurou-se que foram eleitos: para Diretor Presidente, Abraham Kasinski, brasileiro, casado, industrial, domiciliado em São Paulo, onde reside, na Rua Dr. Veiga Filho, n. 465, apto. 151, portador da Cédula de Identidade R. G. n. 338.970 e do CIC n. 016.362.278-72; para Diretor Vice - Presidente, Roberto Kasinsky, brasileiro, casado, industrial, domiciliado em São Paulo, onde reside, na Rua José Maria Whitaker n. 131, portador da Cédula de Identidade R. G. n. 2.229.764 e do CIC n. 058.347.088-20; para Diretor Financeiro, Horácio Grobman, brasileiro, desquitado, economista, domiciliado em São Paulo, onde reside, na Rua Professor Lúcio Martins Rodrigues n. 182, portador da Cédula de Identidade R. G. n. 1.951.441 e do CIC n. 037.845.688-15; para Diretor Tesoureiro, Almir Vespa, brasileiro, casado, economista, domiciliado em Santo André, Estado de São Paulo, onde reside, na Rua das Figueiras n. 570, portador da Cédula de Identidade R. G. n. 4.476.175 e do CIC n. 016.465.918-87; e, para Diretor Técnico, Sérgio Grinberg, brasileiro, desquitado, domiciliado em São Paulo, onde reside, na Rua Novo Mundo n. 148, portador da Cédula de Identidade R. G. n. 2.787.527 e do CIC n. 016.362.358-91. Consignou-se, também, um voto de louvor ao Diretor Vice - Presidente Boris Bernardo Kasinski, renunciante, pelos relevantes serviços por ele prestados à companhia. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual lavrei esta ata que vai por todos assinada. Abraham Kasinski, Leon Kasinsky Neto, Renato Kasinsky.

A presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio.

Belém (PA), 29 de março de 1982.
LEON KASINSKY NETO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 13.05.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 522-82, a 1ª via da presente Ata de Confap - Cia. Nova Front. Agro - Pecuária.

Belém, 13 de maio de 1982.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

RAIMUNDO RODRIGUES CUNHA FILHO
Presidente da Junta Comercial, em exercício
(T. n. 11185 - Reg. n. 3884 - Dia 19.05.82)

INGÁ AGRO FLORESTAL S/A
 C.C.F. Nº 04726366/1001-74

CAPITAL AUTORIZADO.....Cr\$104.193.805,00
 CAPITAL SUBSCRITO.....Cr\$ 37.844.805,00
 CAPITAL INTEGRALIZADO.....Cr\$ 37.844.805,00

Em Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 29 de abril de 1982, para deliberar sobre a emissão de Ações Preferenciais Nominativas, dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade.

Aos vinte e nove dias do mês de abril de hum mil novecentos oitenta e dois, às nove horas, na sede social da empresa, fazenda Conceição e São Pedro, no município de Alenquer-PA, reuniu-se o Conselho de Administração da INGA AGRO FLORESTAL S/A, presentes os senhores Paulo de Tarso Alvim Carneiro-Presidente do Conselho, Aloysio Paulo da Mota de Oliveira e José Tezari de Sousa, sob a presidência do Dr. Paulo de Tarso Alvim Carneiro, acima identificado. Após declarar iniciados os trabalhos, o presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e colocação de Ações Preferenciais Nominativas dentro dos limites do Capital Autorizado da empresa, dentro dos limites do artigo 6º dos Estatutos Sociais, este conselho deliberou emitir, dentro dos limites do Capital Autorizado, 10.000.000 (dez milhões) de Ações Preferenciais Nominativas, no valor nominal de Cr\$1,00 (hum cruzeiro) cada, a serem representadas e mencionadas emissão o volume monetário de Cr\$10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros). Esta emissão se destina a subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAV, administrado pelo Banco da Amazônia S/A-BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado fundo, previsto na disposição do art. 176/74. Esclareceu ainda, que a subscrição da emissão ora pretendida, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, através do Ofício CS 01214 de 16/04/82, e sob as condições no mesmo ofício. Portanto a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas para SUDAM. Finalmente, informou que a disposição do Capital Social da empresa, sob os ângulos de "autorizado", "subscrito" e "integralizado" dividida por natureza e classe de ações, antes desse aporte dos recursos do FINAV é a seguinte:

AÇÕES	CAPITAL		AÇÕES	
	AUTORIZADO	SUBSCRITO	INTEGRALIZADO	EMITIDAS
ORDINÁRIAS	26.064.099	15.344.805	15.344.805	15.344.805
PREFERENCIAIS	78.129.800	22.500.000	22.500.000	22.500.000
T O T A L S	104.193.899	37.844.805	37.844.805	37.844.805

C.C.F. Nº 04726366/1001-74

INGÁ AGRO FLORESTAL S/A
 ALENQUER - PAÍS

BOLETIM DE AUMENTO DE CAPITAL

BOLETIM DE AUMENTO DE CAPITAL, de Cr\$15.344.805,00 para Cr\$18.678.805,00. Emissão de 3.334.000 Ações Ordinárias Nominativas de valor nominal de Cr\$1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no montante de Cr\$3.334.000,00 (Três milhões, trezentos e trinta e quatro mil cruzeiros), decorrentes de subscrição dos subscritores abaixo relacionados:

ORDEM	SUBSCRITORES	CNP/CGC	POSICÃO ANTERIOR	SUBSCRIÇÃO	POSICÃO ATUAL
01	ALOYSIO PAULA MARTINS DE OLIVEIRA	000228611-49	4.603.441,00	2.201,70	4.605.642,70
02	JOSE TOMAZ DE SOUSA	003102651-15	1.534.482,00	767,20	1.535.249,20
03	PAULO DE TARSO ALVIM CARNEIRO	00317035-20	4.103.541,00	500,100,00	4.603.641,00
04	ARCA-ARVALDO CANOVS EXP. IND. PAT. LITUA	00574982/0002-34	5.103.541,00	2.833.900,00	7.937.441,00
T O T A L			15.344.805,00	3.334.000,00	18.678.805,00

O presente Boletim de Subscrição é parte integrante da Sa. Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 29 de abril de 1982, e os subscritores acima estão representados neste ato pela Ingá Agro Florestal S/A.

Alenquer PA, 07 Maio de 1982

Paulo de Tarso Alvim Carneiro
 Diretor Presidente

Fuê do exposto, em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais, o Presidente propôs que o Conselho de Administração ficasse a emissão de 10.000.000 (dez milhões) de Ações Preferenciais Nominativas ficando já autorizada a sua subscrição nos termos previstos no Ofício CS 01214 de 16 de abril de 1982, da SUDAM, já mercio do que foi unanimemente aprovado. Em seguida, o Presidente propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à efetivação da subscrição das ações emitidas nesta reunião por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAV. Reaberta a reunião, aos dias do mês de maio de 1982, e recomposta a mesa, verificou-se o cumprimento das providências junto ao FINAV, conforme o que foi deliberado. De acordo com as disposições contidas no artigo 6º dos Estatutos Sociais, os Conselheiros decidiram por unanimidade promover a subscrição de 10.000.000 (dez milhões) de Ações Preferenciais Nominativas, sem direito a voto e de valor nominal de Cr\$1,00 (hum cruzeiro) cada uma, totalizando Cr\$10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), a serem integralizadas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAV, administrado pelo Banco da Amazônia S/A-BASA, com recursos previstos nas disposições do Dec. Lei 1376/74 de 12/12/74 e conforme Boletim de Subscrição datado de Maio de 1982 que passa a fazer parte integrante desta, e promover a subscrição de 3.334.000 (três milhões, trezentos e trinta e quatro mil) Ações Ordinárias Nominativas de valor nominal de Cr\$1,00 (hum cruzeiro) cada uma, observando a desistência de alguns subscritores conforme cartaz endereçadas ao Presidente do Conselho e mesa dos trabalhos, conforme Boletim de Subscrição de 23 de abril de 1982, integralizado através de dois pontos bancários a vista junto ao Banco da Amazônia S/A-BASA-Ag. de Alenquer-PA. A presente subscrição aumenta o Capital Subscrito e Registrado da empresa no valor de Cr\$37.844.805,00 (trinta e sete milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e cinco cruzeiros) para o montante de Cr\$51.178.805,00 (cincoenta e um milhões, cento e oitenta e oito mil, oitocentos e cinco cruzeiros) representados por 15.344.805 Ações Ordinárias Nominativas e 32.834.000 Ações Preferenciais Nominativas. Todas as Ações foram aprovadas por unanimidade, cabendo à Diretoria tomar as providências finais para a efetivação de subscrição e integralização, apresentando ao Banco da Amazônia S/A-BASA na qualidade de Operador do Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAV, os documentos que foram solicitados. E, para constar lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelos membros do Conselho de Administração.

Certificamos que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração, rubricado na forma da Lei.

Alenquer-PA, 07 de maio de 1982.

Alenquer-PA, 07 de maio de 1982
 Alenquer-PA
 Diretor Administrativo

C.C.F. Nº 15093435-9

CGC-MF 04726386/0001-74

INGÁ AGRO FLORESTAL S/A
ALENQUER - PARÁ
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

CCE-PA 15092435-9

CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 37.844.805,00
CAPITAL SUBSCRITO N/DATA. . Cr\$ 10.000.000,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 10.000.000 (dez milhões) de Ações Preferenciais Nominativas, de valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), suscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZONIA-FINAM, operado pelo BANCO DA AMAZONIA S/A-BASA, na forma do Decreto Lei 1.376/74, cuja emissão foi deliberada pela Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 29/04/1982.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZONIA-FINAM (CGC-MF 04.902.979/0001-41)	Av. Presidente Vargas nº 800 Belém-Estado do Pará	1.982	10.000.000	Cr\$10.000.000,00

SUBSCRITOR
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZONIA-FINAM
Operado pelo Banco da Amazônia S/A-BASA.

Belém, 07 de maio de 1982

DIRETORIA DA EMPRESA

Alfredo Cunha Campos
Alfredo Cunha Campos
Diretor Presidente
CPF 000309021-34

Alfredo Cunha Campos
Alfredo Cunha Campos
Diretor Administrativo
CPF 049370821-01

JUCEPA-Certifico que por decisão da segunda Turma reunida em 13.05.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 519-82 a 1ª via da presente Ata de Ingá Agro florestal S.A.
Belém, 13.05.82 a) Alfredo Ferreira Coelho- Secretário Geral, Adalberto Acatauassú Nunes Presidente da JUCEPA.

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

DT. nº 11187 - Reg. nº 3889 - Dia: 19.05.82)

TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. - TELEPARÁ -

EMPRESA DO SISTEMA TELEBRÁS

CGC. 04.815.411/0001-96
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRA-ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 19.04.82, ÀS 09:00 HORAS.

Aos dezenove dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e dois, às 09:00 horas, nesta cidade de Belém, na sede social da Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ, sita na Av. Presidente Vargas, 158, presentes acionistas representando mais de dois terços do capital social com direito a voto, conforme consta do "Livro de Presença de Acionistas", presentes também os representantes dos Auditores Independentes, sr. Edmundo Simões Bastos, CRC/SP. nº 33.693 e do Conselho Fiscal, sr. Claudionor da Anunciação Abreu Nogueira, realizou-se cumulativamente, na forma do art. 131, Parágrafo Único, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, a Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária da Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ, de acordo com os anúncios publicados no jornal "O Liberal" e no Diário Oficial do Estado, dos dias 07, 08 e 13 de abril de 1982, conforme exemplares sobre a mesa,

com a seguinte ordem do dia: "a) Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; b) Deliberar sobre a destinação do lucro e a distribuição de dividendos; c) Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal; d) Fixar a remuneração dos Diretores e dos Conselheiros Fiscais; e) Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social (art. 167 da Lei nº. 6.404/76), tendo como consequência, o aumento do Capital Social de Cr\$ 2.637.269.569,60 para Cr\$... 4.783.161.082,60; f) Alterar o artigo 5º do Estatuto Social em decorrência da capitalização da correção monetária do Capital Realizado". Escolhido para presidir os trabalhos, o Gen. R/1 Rubens Luzio Vaz, representante do acionista, Governo do Estado do Pará, compondo a mesa com o secretário, Sr. Paulo Roberto Pellegrino, representante do acionista Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁS, declarou instalada a sessão. Lido o edital de convocação pelo Secretário, o Presidente, iniciando os trabalhos pelo exame do item "a" da Ordem do Dia, informou que se encontravam sobre a mesa o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, as demais Demonstrações Financeiras, o Parecer dos Auditores Independentes e o Parecer do Conselho Fiscal, documentos esses referentes ao exercício encerrado em 31.12.81, postos à disposição dos Acionistas, conforme avisos publicados no jornal "O Liberal" e no Diário Oficial do Estado, edições dos dias 17, 18 e 19.03.82 e publicados nos mesmos veículos no dia

13.04.82. Dispensada a leitura de tais documentos, por serem do pleno conhecimento de todos os acionistas, foram eles submetidos à discussão e, em seguida, à votação, tendo sido aprovados, por todos os presentes, com as abstenções da lei. Passando ao item "b" da ordem do dia, informou o Presidente que, como consta da Proposta de Destinação do Resultado, estava sendo proposta à Assembléia a constituição da Reserva de Lucros a Realizar, no montante de Cr\$ 1.293.962.866,13 (hum bilhão, duzentos e noventa e três milhões, novecentos e sessenta e dois mil, oitocentos e sessenta e seis cruzeiros e treze centavos) e a distribuição do dividendo de Cr\$ 114.077.279,00 (cento e quatorze milhões, setenta e sete mil, duzentos e setenta e nove cruzeiros), sendo Cr\$ 79.177.843,00 (setenta e nove milhões, cento e setenta e sete mil, oitocentos e quarenta e três cruzeiros) às ações preferenciais, de acordo com o art. 53 do Estatuto Social, considerando-se a suficiência do dividendo obrigatório de 25% do lucro líquido, ajustado nos termos do art. 202, I, II e III da Lei nº 6.404/76 e parágrafo único do art. 52 do Estatuto Social e Cr\$ 34.899.436,00 (trinta e quatro milhões, oitocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e trinta e seis cruzeiros) para as ações ordinárias, bem como propunha-se a manutenção do saldo remanescente de Cr\$ 209.423.826,61 (duzentos e nove milhões, quatrocentos e vinte e três mil, oitocentos e vinte e seis cruzeiros e sessenta e um centavos) na Conta de Lucros Acumulados para futura capitalização ou pagamento de dividendo. Posta em discussão e, após, em votação, foi essa proposta aprovada por unanimidade, decidida a distribuição do dividendo proposto pelo critério "PRO RATA" dia, exceto para as ações decorrentes da participação financeira, em que o critério será o "PRO RATA" semestre, iniciando-se o respectivo pagamento, escalonadamente, dentro do prazo de 90 (noventa) dias a contar desta data. Passando ao item "c" da ordem do dia, propôs o representante da TELEBRÁS fossem eleitos para compor a Diretoria da Sociedade, com prazo e gestão até a Assembléia Geral Ordinária a se realizar em 1985, para Presidente o Sr. Dário Alfredo Pinheiro, brasileiro, casado, técnico de administração, natural de Belém, Estado do Pará, residente à Av. Nazaré, 275, aptº 803, CPF nº 002971432-04, Carteira de Identidade registro nº 100313460-6, emitida pelo Ministério do Exército, e para os demais cargos da Diretoria, Diretor Técnico, o Sr. Renato Navarro Guerreiro, brasileiro, casado, engenheiro de telecomunicações, natural de Oriximiná, Estado do Pará, residente em Belém-Pará, à Rua Pariquis, nº 1838, aptº 702, CPF nº 257085207-44, Carteira de Identidade nº 2613636, emitida pela SEGUP-Pa.; Diretor Administrativo, o Sr. João Malcher Dias Filho, brasileiro, casado, técnico de administração, natural de Belém, Estado do Pará, CPF nº

002173362-72, Carteira de Identidade nº 381624 - 2ª via, emitida pela SEGUP-Pa., Diretor de Operações, o Sr. Juarez Martinho Quadros do Nascimento, brasileiro, casado, engenheiro, natural de Belém, Estado do Pará, residente à Rua Bartolomeu de Gusmão, 325, CPF nº 003722772-68, Carteira de Identidade nº 082462131-2, emitida pelo Ministério do Exército; e Diretor Econômico-Financeiro, o Sr. André Luiz Duque Estrada, brasileiro, casado, economista, natural de São Francisco do Sul — Santa Catarina, residente na SQS 205, Bloco "J", aptº 103, Brasília — Distrito Federal, CPF nº 037761657-20, Carteira de Identidade nº 338109, emitida por SSP-DF. Posta em discussão, foi essa proposta aprovada sem restrições, esclarecendo-se que nenhum dos eleitos incide nas proibições constantes do art. 147, § 1º, da Lei nº 6.404/76. Propôs, mais, o representante da TELEBRÁS, usando das ações preferenciais desta, em votação em separado, nos termos do art. 161, § 4º, alínea "a" da Lei nº 6.404/76, fosse eleito o Sr. Carlos Alberto de Oliveira, brasileiro, casado, técnico de administração, natural de São Paulo-SP, residente na SQS 204, Bloco "D", aptº 601, Brasília — Distrito Federal, CPF nº 024989448-34, Carteira de Identidade nº 3411857 — SSP-SP, para membro efetivo do Conselho Fiscal e, para suplente, o Sr. Pedro Goes Monteiro de Oliveira, brasileiro, casado, engenheiro, natural do Rio de Janeiro-RJ, residente na SHIS — QI 23 — Conjunto 04 — Casa 07 — Brasília-DF., CPF nº 200262427-53, Carteira de Identidade 214912, emitida pelo Ministério da Marinha, o que foi aprovado pelos acionistas preferenciais presentes. Para os demais membros do Conselho Fiscal, propôs ainda o acionista TELEBRÁS, com o assentimento geral, fossem eleitos, efetivos, os Srs. Mário de Souza Fagundes, brasileiro, casado, contador, natural de Santana, Estado da Bahia, residente em Brasília, na SQN 313 — Bloco "I", aptº 204, CPF nº 002245101-34, Carteira de Identidade nº 150400, emitida pela SSP-DF.; e Claudionor da Anunciação Abreu Nogueira, brasileiro, casado, advogado, natural de São Luís, Estado do Maranhão, residente em Belém-Pa., na Av. Nazaré, 285, aptº 503, CPF nº 00002992-72, Carteira de Identidade nº 827016, emitida pela SEGUP-Pa.; e suplentes, os Srs. Marinês Rocha Serejo, brasileira, casada, contadora, natural de Rosário, Estado do Maranhão, residente na QNL 01 — Bloco "B", aptº 219, em Taguatinga — Brasília-DF., CPF nº 004478703-00, Carteira de Identidade nº 254.047, emitida por SSP-DF.; e José Maria Bonfim de Almeida, brasileiro, casado, contador, natural de Fortaleza, Estado do Ceará, residente à Rua Veiga Cabral, nº 1182, em Belém-Pa., CPF nº 005846062-49, Carteira de Identidade nº 2797, emitida pelo Ministério do Exército, 8ª Região Militar, não incorrendo nenhum dos eleitos nas proibições constantes do art. 38 da Lei nº 4.726.

de 13.07.65 e do art. 162 da Lei nº 6.404/76. Em seguida, examinando o item "d" da pauta, propôs o acionista TELEBRÁS, ainda com o assentimento geral, fossem fixadas, retroativamente a janeiro de 1982, as seguintes importâncias mensais a título de remuneração para a Diretoria: para o Presidente, Cr\$..... 364.000,00 (trezentos e sessenta e quatro mil cruzeiros); e Cr\$ 320.100,00 (trezentos e vinte mil e cem cruzeiros) para cada um dos demais Diretores, importâncias essas que serão pagas de acordo com as normas da TELEBRÁS e reajustadas segundo os critérios e índices que forem fixados pelo Governo Federal, sendo que os Diretores que são empregados desta ou de outra empresa do Sistema TELEBRÁS continuarão a perceber o seu salário empregatício ao invés de honorários ora fixados para a Diretoria, salário esse que será acrescido, se for o caso, de uma gratificação equivalente à diferença a maior acaso existente entre o referido salário e os honorários de Diretor. Propôs, ainda, o representante da TELEBRÁS, também com a aprovação geral, que a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, quando em efetivo exercício, fosse fixada em 10% (dez por cento) da média da remuneração mensal atribuída aos membros da Diretoria. Em seguida, atendendo ao item "e" da Ordem do Dia, lembrou o Presidente que, nos termos do art. 167 da Lei nº 6.404/76, tornava-se necessário apreciar a proposta da Administração, devidamente submetida ao Conselho Fiscal, no sentido da capitalização de parte da reserva resultante da correção monetária do capital realizado, no montante de Cr\$ 2.145.891.513,00 (dois bilhões, cento e quarenta e cinco milhões, oitocentos e noventa e um mil, quinhentos e treze cruzeiros), mediante o aumento do capital social de Cr\$ 2.637.269.569,60 (dois bilhões, seiscentos e trinta e sete milhões, duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos e sessenta e nove cruzeiros e sessenta centavos) para Cr\$ 4.783.161.082,60 (quatro bilhões, setecentos e oitenta e três milhões, cento e sessenta e um mil, oitenta e dois cruzeiros e sessenta centavos) sem emissão de novas ações, permanecendo em reserva o saldo de Cr\$ 4.400.945,26 (quatro milhões, quatrocentos mil, novecentos e quarenta e cinco cruzeiros e vinte e seis centavos), o que também mereceu a aprovação de todos os acionistas presentes. Finalmente, passando ao exame do item "f" da pauta, lembrou o Presidente a necessidade de se proceder a alteração do art. 5º do Estatuto Social, em decorrência da capitalização acima cogitada, propondo passe ele a ter a seguinte redação: "Art. 5º — O Capital da Sociedade é de Cr\$ 4.783.161.082,60 (quatro bilhões, setecentos e oitenta e três milhões, cento e sessenta e um mil, oitenta e dois cruzeiros e sessenta centavos)". Submetida a discussão e votação, foi essa matéria aprovada por unanimidade. Em seguida, o Presidente esclareceu que as publicações or-

denadas em lei, serão efetuadas no jornal "A Província do Pará" e no Diário Oficial do Estado até a Assembléia Geral Ordinária de 1983. Franqueada a palavra aos acionistas presentes, dela fez uso o Sr. Orlando Sozinho Lobato, solicitando que constasse em ata, congratulações à Diretoria da Sociedade, pelos resultados alcançados durante a sua gestão, além de ressaltar que os serviços de telecomunicações em nosso Estado, pela sua elevada qualidade colaboram decisivamente com o progresso dos vários setores de nossa economia. Continuando, pleiteou que a Diretoria da TELEPARÁ promovesse gestões junto à TELEBRÁS, no sentido de que, oportunamente, fossem eleitos para o Conselho Fiscal da Sociedade, representantes indicados pela Federação do Comércio e pela Federação das Indústrias, que representam os setores secundários e terciários de nossa economia. O representante do Governo do Estado, General Rubens Luzio Vaz, solicitou que fossem consignados votos de louvor à Diretoria que encerrava seu mandato e os desejos de êxito à diretoria ora eleita. Em seguida, foi lido o telex 1010/076/1093/82, de 13.04.82, da Presidência da TELEBRÁS para a Presidência da TELEPARÁ, nos seguintes termos: "Senhor Presidente: Em meu nome e da Diretoria da TELEBRÁS desejo, no momento em que a sua diretoria inicia gestão à frente dessa empresa, manifestar os meus agradecimentos, a minha confiança e minha esperança. Agradecimentos pelo extraordinário trabalho desenvolvido no período que vem de findar quando com a valiosa colaboração dessa empresa o Sistema TELEBRÁS conquistou uma posição de relevo no cenário da administração indireta do Governo. Confiança e esperança e mesmo certeza de que esse mesmo trabalho prosseguirá com o objetivo superior que tem norteado os trabalhos da empresa, isto é, participar da nobre tarefa de dar ao nosso País um sistema de telecomunicações compatível com as necessidades da sociedade brasileira. Finalmente, solicito que esta mensagem seja lida em Assembléia Geral. José Antônio de Alencastro e Silva, Presidente — TELEBRÁS". Após a reunião foi suspensa para lavratura desta ata, que lida foi aprovada e assinada pelos presentes.

Gen. R/1 RUBENS LUZIO VAZ
Gov. do Estado
Presidente
PAULO ROBERTO PELLEGRINO
TELEBRÁS
Secretário
ORLANDO DIAS DA ROCHA BRAGA
P.M.B.
JOSÉ HOMOBONO PAES ANDRADE
CODEM
ALBERTO SEGUIN DIAS
Acionista

JOSÉ MARIA BOMFIM DE ALMEIDA
Acionista

MARLY DAS GRAÇAS MIRALHA DE ARAÚJO
IDESP

NESTOR PINTO BASTOS
Acionista

VICTOR CONSTANCE PORTELA
Acionista

FLORIANO GASPARG BARBOSA
BASA

JOSÉ DE LUCA FILHO
Associação Com. Pará

EDMUNDO SIMÕES BASTOS
Auditores Independentes

ALEXANDRE MATHIAS DA SILVA SANTOS
SUDAM

CLAUDIONOR DA ANUNCIACÃO ABREU NOGUEIRA
Conselheiro Fiscal

ORLANDO SOZINHO LOBATO
Acionista

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 12.05.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 509-82, a 1ª via da presente Ata de Telecomunicações do Pará S.A. — TELEPARÁ, Belém, 12 de maio de 1982.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

RAIMUNDO RODRIGUES CUNHA FILHO
Presidente em Exercício

JUCEPA

(Ext. Reg. nº 3879. Dia: 19.05.82)

CINEMAS E TEATROS PALÁCIO S/A

CGC/MF N. 04.935.516/0001

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SÊNHORES ACIONISTAS:

Cumprindo disposições legais e estatutárias, submetemos a apreciação de V. Sas., as Demonstrações Financeiras referentes ao

exercício social findo em 31 de dezembro de 1981. Para quaisquer esclarecimentos, estamos à disposição de V. Sas., em nossa sede social, à Rua Manoel Barata n. 842 - Belém. Belém, 10 de março de 1982.

LUIZ SEVERIANO RIBEIRO JR.
Diretor Presidente

LUIZ SEVERIANO RIBEIRO NETO
Diretor Vice-Presidente

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31.12.81

ATIVO		PASSIVO	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		CIRCULANTE	
Capital.....	7.290.000,00	Contas a Pagar.....	150.552,91
Reservas de Capital.....	39.060.835,00	Dividendos a Pagar.....	1.101,30
Reservas de Lucros.....	147.833,00	Instituto Previdência.....	1.809,91
Prejuízos Acumulados.....	(2.057.668,38)	Impostos a Pagar.....	16.707,83
	<u>44.440.999,62</u>	CIRCULANTE	
		Caixa e Bancos.....	482.212,29
		Contas a Receber.....	7.165.583,74

REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	
Depósitos Compulsórios	1.444,90
Impostos Retidos P/Terceiros	103.900,64
PERMANENTE	
Imobilizado	36.858.030,00
TOTAL DO ATIVO	44.611.171,57

44.611.171,57

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS EXERCÍCIO FINDO EM 31.12.81

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	4.100.786,00
Impostos e Taxas S/Receita	(96.103,77)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	4.004.682,23
Custo de Serviços Vendidos	(798.222,10)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	3.206.460,13
Despesas Gerais	(328.183,25)
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	2.878.276,88
Resultado da Correção Monetária	(4.496.274,26)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	1.617.997,38 NG

Belém, 31 de dezembro de 1981.

Ass. LUIZ SEVERIANO RIBEIRO JR.
Diretor Presidente
CPF 002.125.807/44

PAULO MAZZINI
Contador - CRC/RJ 201-5 "S" PA
CPF — 007.792.457/68

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal de CINEMAS E TEATROS PALÁCIO S/A., tendo examinado o Relatório da Diretoria e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1981 e constando a exatidão de todas as suas verbas são de parecer favorável a sua aprovação pela Assembleia Geral.

Belém, 11 de março de 1982.

OCTAVIO AUGUSTO DE BASTOS MEIRA
DOMINGOS BARBOSA DA SILVA
ALBERTO LOBATO PAES

(Ext. Reg. n. 3877 - Dia 19.05.82)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS**IMPrensa OFICIAL
DO ESTADO****EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/82**

Cumprindo ordens do Sr. Diretor Presidente desta Autarquia, fica aberta pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da primeira publicação, a Tomada de Preços para aquisição de 08 (oito) aparelhos de ar condicional de 12.000 BTUS e 04 (quatro) aparelhos de ar condicionado de 16.000 BTUS, marca PHILCO ou ADMIRAL, destinados ao uso desta Imprensa Oficial do Estado.

OBSERVAÇÕES:

1ª) Não serão aceitas as propostas que apresentarem variantes de características ou que fizerem referência à proposta de outros concorrentes, e, ainda, contiverem emendas, rasuras ou borrões.

2ª) Os proponentes deverão apresentar o Certificado de Registro Cadastral na Secretaria de Estado de Administração-SEAD;

3ª) A aceitação das propostas não só dependerá do menor preço em moeda corrente do país, C.I.F. Belém do Pará, incluso I.P.I., como também da qualidade do material, e do prazo estipulado pelo concorrente para entrega;

4ª) As propostas deverão ser apresentadas em 3 (três) vias, datilografadas em apenas um lado, em papel timbrado da firma;

5ª) As propostas deverão ser encerradas em envelope lacrado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres: Tomada de Preços nº 005/82;

6ª) As propostas deverão ser encaminhadas à Diretoria de Administração desta Repartição, sita à Av. Almirante Barroso, nº 735, juntamente com a documentação necessária, esta em envelope separado, com a devida especificação, até as 12:00 horas do dia 27 de maio de 1982 e serão abertas às 15:30 horas desse mesmo dia.

Imprensa Oficial do Estado, em 13 de maio de 1982.

JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO
Presidente da Comissão de Licitação

VISTO:

FERNANDO FARIAS PINTO
Diretor Presidente da I.O.E.
(G. Reg. nº 1311 - Dias: 13, 19 e 27.05/82)

**SECRETARIA DE ESTADO
DE ADMINISTRAÇÃO****PROVA DE HABILITAÇÃO**

Relação dos aprovados na Prova de Habilitação, para a clientela admitida no período de 26.11.76 a 15.04.79 dos Grupos Ocupacionais: Serviços Operacionais, Categorias Funcionais de Agente de Terapia Ocupacional e Recreação, Agente de Artes Práticas, Especialidade de Costura, Atividades de

nível médio, na Categoria Funcional de Técnico em Radioterapia e Grupo Magistério na Categoria Funcional de Professor de Licenciatura Plena.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - SESP**
**AGENTE DE TERAPIA OCUPACIONAL E RE-
CRIAÇÃO**

Raimunda Maria Lima Ferreira
**AGENTE DE ARTES PRÁTICAS - ESPECIALI-
DADE DE COSTURA**

Otacília Moreira Miranda
TÉCNICO EM RADIOTERAPIA

Eliseu Pinho de Freitas
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E
CULTURA - SEDUC**

PROFESSOR DE LICENCIATURA PLENA

Raimundo Waldemir Machado
Belém, 14 de maio de 1982.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 57 DE 17 DE MAIO DE
1982**

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando a necessidade de disciplinar o disposto no art. 10 da Lei nº 5.020, de 05 de abril de 1982.

R E S O L V E:

1 - Para efeito de percepção do valor referente à Função Gratificada, pelos funcionários beneficiados com disposições contidas no artigo 10 da Lei nº 5.020/82, deverão os mesmos apresentar perante o Órgão em que estiverem lotados, cópia do ato de designação e dispensa da referida Função Gratificada, ou comprovante de todos os recebimentos da gratificação ou cópia de assentamentos funcionais registrados na unidade de pessoal e que façam prova do exercício da Função Gratificada.

2 - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado de Administração, em 17 de maio de 1982.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

**INSTITUIÇÃO
JOÃO PAULO II**

**RESUMO DOS ESTATUTOS DA INSTITUIÇÃO
JOÃO PAULO II, APROVADOS EM SESSÃO
DE ASSEMBLÉIA GERAL DE 15 DE MARÇO
DE 1982.**

Denominação: Instituição João Paulo II
Fins: Associação, sem fins lucrativos que visa promover assistência social geral.

Fundo Social: Renda oriunda das mensalidades dos associados, subvenções, auxílios e doações de terceiros, promoções em geral.

Sede e Foro: Av. Nazaré, 1355 — Aptº 701 — Belém-Pa.

Data da Fundação: Junho de 1979.

Duração: Tempo indeterminado.

Administração e Representação: A Diretoria.

Presidente: Arlette Martins Sallé, brasileira, casada, professora, residente à Av. Braz de Aguiar, 73, aptº 31 — Belém-Pa.

Vice-Presidente: Assunção Leal de Souza, brasileira, casada, prendas domésticas, residente à Boaventura da Silva, 37 — Belém-Pa.

Secretária: Maria Ida Ledo de Castro Ribeiro, brasileira, casada, funcionária pública federal, residente à Av. Ruy Barbosa, 594 — Belém-Pa.

Tesoureira: Celeste Dias de Paiva Gomes da Cunha, brasileira, casada, comerciante, residente à Av. Nazaré, 1355 — aptº 701 — Belém-Pa.

Diretor de Relações Públicas: Maria José Monteiro Sequeira, brasileira, casada, costureira, residente à Av. Nazaré, 1083, aptº 801 — Belém-Pa.

Prazo de Mandato da Diretoria: 2 anos, não podendo ser reeleita para os mesmos cargos, exigindo a renovação de 2/5 pelo menos de seus membros.

Responsabilidade: A Diretoria não é responsável pelas obrigações que contrair em nome da Instituição em virtude de ato regular de sua competência.

Dissolução: Aprovada a dissolução da Instituição, o patrimônio remanescente será revertido aos hansenianos da Colônia do Prata e na falta desta Entidade, aos de outra instituição congênere, sempre registrado no Conselho Nacional de Serviço Social. A dissolução se fará pela presença mínima de 1/5 dos associados.

Belém, 13 de maio de 1982.

ARLETTE MARTINS SALLÉ

Presidente

CPF — 000323282-49

(Ext. Reg. nº 3874. Dia: 19.05.82)

SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DE BELÉM DO PARÁ (INCLUSIVE PESQUISAS DE MINÉRIOS)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da entidade supra, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e a legislação sindical, convoca os senhores associados deste Sindicato, no gozo de seus direitos, para a Reunião de Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada em sua sede social, à Trav. 1º de Março, 241 - Edf. Nuno Alvares - 3º andar - sala 301 - nesta cidade no dia 28 de maio de 1982, às 19:00 horas, para deliberarem especificamente, sobre o seguinte:

ORDEM DO DIA

a) Ata da Reunião anterior;

b) Leitura e aprovação do relatório da Diretoria, correspondente ao exercício de 1981;

c) Leitura e votação, por escrutínio secreto, das peças que compõem o Balanço Financeiro do exercício de 1981, instruídas com o parecer do Conselho Fiscal;

d) Leitura e votação, por escrutínio secreto, das peças que compõem a Previsão Orçamentária para o exercício de 1983, instruídas com o parecer do Conselho Fiscal;

e) Assuntos Gerais.

Não havendo, na hora indicada acima, o número suficiente para deliberações, a Reunião será realizada 1 (uma) hora após em segunda convocação com qualquer número de presentes.

Belém-Pa., 18 de maio de 1982.

TEOBALDO A. M. SARMENTO

Presidente

(T. nº 11177 - Reg. nº 3863 - Dia: 19.05.82)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — SEVOP

HOMOLOGAÇÃO PROFERIDA PELO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, NO PROCESSO N. 00325 - SEVOP — 10.05.82, REFERENTE AO CONVITE N. 12/82, DESTINADO AO FORNECIMENTO DE MOGNO SERRADO PARA OS SERVIÇOS NA RESIDÊNCIA GOVERNAMENTAL.

RESUMO:

De acordo com a relação contida no processo acima mencionado, foram convidados e fizeram ofertas de preços as seguintes firmas: A. M. FIDALGO S/A. — MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ALMEIDA LTDA. — DECORTINTAS E COMÉRCIO E INDÚSTRIA SÃO FRANCISCO LTDA..

Mediante o resultado apresentado no mapa de apuração, foi considerada vencedora a proposta da firma MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ALMEIDA LTDA., em virtude de ser mais vantajosa para a SEVOP, tendo o titular desta Secretaria proferido o seguinte despacho:

1 - Homologo a presente licitação.

2 - Publique-se.

Em 11 de maio de 1982.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(Ext. Reg. n. 3866 - Dia 19.05.82)

HOMOLOGAÇÃO PROFERIDA PELO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, NO PROCESSO N. 00326/82 - SEVOP, 10.05.82, REFERENTE AO CONVITE N. 13/82, DESTINADO A MÃO DE OBRA PARA CONFECÇÃO DE ARMÁRIOS E OUTROS, NA RESIDÊNCIA GOVERNAMENTAL.

RESUMO:

De acordo com a relação contida no processo acima mencionado, foram convidados e fizeram ofertas de preços os seguintes profissionais:

SEVERINO VIANA DA SILVA, JOCIMAR JAQUES DE SOUZA e MANOEL BENEDITO DOS SANTOS.

Mediante o resultado apresentado no mapa de apuração, foi considerada vencedora a proposta do profissional SEVERINO VIANA DA SILVA em virtude de ser mais vantajosa para a SEVOP, tendo o titular desta Secretaria proferido o seguinte despacho:

- 1 - Homologo a presente licitação
- 2 - Publique-se.

Em, 17 de maio de 1982.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado da Viação

e Obras Públicas

(Ext. Reg. n. 3866 - Dia 19.05.82)

HOMOLOGAÇÃO PROFERIDA PELO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, NO PROCESSO N. 00327 - SEVOP - 10.05.82, REFERENTE AO CONVITE N. 14/82, DESTINADO AO FORNECIMENTO DE TIJOLOS CERÂMICOS COM MEDIÇÃO DE 30 x 15 x 10 CM., PARA AS OBRAS DESTA SECRETARIA.

RESUMO:

De acordo com a relação contida no processo acima mencionado, foram convidadas e fizeram ofertas de preços às seguintes firmas: INDÚSTRIAS REUNIDAS SÃO MARTINHO, INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A — INCA e COMÉRCIO E INDÚSTRIA SÃO FRANCISCO LTDA..

Mediante o resultado apresentado no mapa de apuração, foi considerada vencedora a proposta da firma INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A — INCA, em virtude de ser mais vantajosa para a SEVOP, tendo o titular desta Secretaria proferido o seguinte despacho:

- 1 - Homologo a presente licitação
- 2 - Publique-se.

Em, 11 de maio de 1982.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(Ext. Reg. n. 3866 - Dia 19.05.82)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE EMPREITADA GLOBAL DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, CELEBRADO EM 31 DE MARÇO DE 1982.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a firma Manoel Joaquim Almeida — Construções Gerais Ltda., localizada nesta capital.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a realização dos serviços de pintura geral da Escola Estadual de 1º Grau "Brigadeiro Fontenelle", nesta capital.

CRÉDITO: Os recursos financeiros para a cobertura dos serviços a serem realizados correrão à conta do Salário-Educação — Quota Estadual/82 — Programa: Expansão e Melhoria de Ofertas Educacionais — Projeto: Expansão e Melhoria da Rede Física de Ensino — Meta: 05 — Recuperação de Unidades Escolares na Periferia Urbana.

VALOR TOTAL: Cr\$ 1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil cruzeiros).

RATIFICAÇÃO: Todas as cláusulas e itens do Contrato em aditamento que não forem alterados permanecem em vigor e plenamente ratificados.

REPRESENTANTES QUE ASSINAM O TERMO ADITIVO: Pela Secretaria de Estado de Educação: Profa. RUTE MARIA CASTRO DA COSTA, Secretária de Estado de Educação. Pela Firma MANOEL JOAQUIM ALMEIDA — CONSTRUÇÕES GERAIS LTDA.: Sr. MANOEL JOAQUIM ALMEIDA.

Belém, 14 de maio de 1982.

(Ext. Reg. n.º 3882. Dia: 19.05.82)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (DER.-PA)

EXTRATO DE CONTRATO DE MANUTENÇÃO P.G. — 01/82

Art. 54, do Dec. n. 73.140/73.

Contratantes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ — DERPA e a Firma TELECOM — T. S. NÓBREGA & FILHO. — CONTRATADA.

Representantes: Representa o DERPA seu Diretor Geral, Engº Pedro Smith do Amaral e a Contratada o Sr. Gerson da Silva Nóbrega.

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação com base na alínea D, do § 2º, do Artigo 2º, do Decreto Lei n. 7, de 28.04.69, objeto do Processo n. 05452/82.

Objeto: Assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva de toda a rede telefônica do Edifício Sede do DERPA.

Vigência: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 1982.

Valor: Cr\$-1.530.734,40 (hum milhão, quinhentos e trinta mil, setecentos e trinta e quatro cruzeiros e quarenta centavos).

Dotação: 52 - Órgão: Departamento de Estradas de Rodagem. 01 - Unidade: Direção Geral. 16 - Função: Transporte. 07 - Programa: Administração. 021 - Sub - Programa: Administração Geral. 2001 - Proj/Atividade: Funcionamento dos serviços administrativos do Departamento de Estradas de Rodagem. Verba: 3.1.3.2.04 - Diversos Serviços e Encargos do Orçamento do DERPA para o exercício de 1982, de acordo com a Nota de Empenho n. 631, de 30.04.82, emitida pelo Serviço de Execução Orçamentária do DERPA.

ATESTO a veracidade destes dados para a devida publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

Belém, 12 de maio de 1982.

Dr. MÁRIO E SILVA FEIO

Chefe da Procuradoria Geral do DERPA

VISTO:

a) Ilegível

p/ Engº PEDRO SMITH DO AMARAL

Diretor Geral

(T. n. 11176 - Reg. 3865 - Dia 19.05.82)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. — CELPA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO:

Termo Aditivo n. 011/82 ao Contrato n. 045/81, celebrado entre CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A. — CELPA e INSTALAÇÕES TÉCNICAS LTDA — INTEC.

Objeto - Renovação de prazo até 15.05.82, com fundamento no subitem 7.2 do item 7 do mencionado contrato.

Belém, 30 de abril de 1982.

GUIDO IBERÊ PEREIRA RENNÓ

Diretor Presidente

(T. n. 11178 - Reg. n. 3864 - Dia 19.05.82)

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 059/82, firmado entre Centrais Elétricas do Pará S.A. — CELPA e Raimundo Nonato da Silva.

OBJETO — Execução de obras civis na Usina Diesel da Cidade de Ponta de Pedras, neste Estado.

Modalidade de Licitação — "CONVITE"

VALOR: Cr\$ 445.060,00

COBERTURA FINANCEIRA — EDP nº 00081/82, de 18.03.82, no valor de Cr\$ 49.270.352,00.

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço pelo Departamento competente da CELPA.

Belém, 14 de maio de 1982.

GUIDO IBERÊ PEREIRA RENNÓ

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 3880. Dia: 19.05.82)

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM

LEI N. 463/82 DE 19 DE ABRIL DE 1982

FIXA NOVOS NÍVEIS DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂNDIDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Domingos do Capim, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Domingos do Capim estatui e eu sanciono e mando que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam elevados os níveis de vencimentos e salários dos funcionários públicos Municipais em 40% e 45% a partir de 1º de janeiro/82 a 1º de julho/82, respectivamente.

Art. 2º - Fica estabelecido o menor salário em Cr\$-10.200,00 (dez mil e duzentos cruzeiros), aquele que não atingir o salário mínimo vigente da região.

Art. 3º - Fica criado no quadro de pessoal fixo da Prefeitura Municipal, o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, conforme tabela anexa.

§ Único - O preenchimento do cargo a que se refere o presente artigo, somente poderá ser

procedido a partir da próxima legislatura, após alocada verba específica no orçamento para o próximo exercício.

Art. 4º - Poderá o Prefeito conceder ao funcionário ocupante do cargo em comissão, gratificação de função cujo valor não ultrapasse a 50% do referido cargo.

Art. 5º - As diárias serão concedidas de acordo com a Legislação Estadual em vigor.

Art. 6º - Os proventos do pessoal inativo fica elevado na mesma proporção do pessoal em atividade, observada a Legislação própria pertinente ao assunto.

Art. 7º - O valor do salário família será pago de acordo com a Legislação Estadual em vigor.

Art. 8º - Os encargos financeiros decorrentes da presente Lei serão atendidos pelas dotações previstas no orçamento programa de 1982.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas fixadas no art. 1º desta Lei, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Capim, 19 de abril de 1982.

CÂNDIDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

TABELA

Quantidade	Cargo	Padrão	Vencimento
05	Agente Administrativo	E. 10	27.500,00
04	Agente Administrativo	E. 11	32.500,00
02	Agente Administrativo	E. 12	36.400,00

(T. n. 11181 - Reg. n. 3871 - Dia 19.05.82)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA

RESUMO PARA O DIÁRIO

O Coordenador Geral do Grupamento Fundiário Central, no uso de suas atribuições, expediu as seguintes Ordens de Serviço:

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0062/82 DE 17 DE MAIO DE 1982.

Processos nºs 0525/80; 0524/80 e 0520/80-GFC

Interessados: Raimunda Cabral da Silva e Darival Risuenho da Silva.

Assunto: Designa o Técnico em Agrimensura Miguel Jurandir Melo de Oliveira, para demarcar áreas de terras localizadas na Colônia Benjamim Constant, no Município de Bragança.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0063/82 DE 17 DE MAIO DE 1982.

Processo nº 006409/81 — ITERPA

Interessada: Iracema Figueiredo de Oliveira. Assunto: Designa o Agrimensor Ney Matos de Araújo, para demarcar uma área de terras localizada no Município de Primavera, com aproximadamente 20,000 (vinte hectares).

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0064/82 DE 17 DE MAIO DE 1982.

Processo nº 000220/82 — ITERPA

Interessado: Floriano Santos de Almeida

Assunto: Designa o Agrimensor Romualdo Bruno Pires, para demarcar uma área de terras localizada no Município de Vigia.

Advº RAIMUNDO PEDRO MARQUES
DA CONCEIÇÃO

Coordenador Geral do GFC

(Ext. Reg. nº 3881. Dia: 19.05.82)

EDITAL

De ordem do Sr. Presidente do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, faço público que por MOACYR GRASCIANI, nos termos do Decreto nº 2.114, de 01 de fevereiro de 1982, que manteve a orientação prescrita pelo Decreto nº 500, de 26 de dezembro de 1979, e demais disposições aplicáveis à matéria, está sendo requerida por compra ao Governo do Estado do Pará, através do Processo Administrativo nº 000827/81-ITERPA, uma sorte de terras devolutas com aproximadamente 02 ha (dois hectares), medindo 83 metros de frente por 297 metros de fundos, destinada a implantação de Indústria Agrícola, situada no Município de Benevides, apresentando conformação poligonal irregular de 04 (quatro) lados, com um perímetro de 760 metros, localizada na margem esquerda da Rodovia BR-316 (Pará/Maranhão), sentido Belém/Castanhal, a altura do Km 25, de onde dista aproximadamente 300 metros em linha reta, denominada "Sítio Pomar", com os seguintes limites e confrontações: NORTE — Por uma reta que mede cerca de 297 metros, limitando com terras ocupadas por CAMILO GOMES ATHAYDE FILHO. SUL — Por uma reta que mede aproximadamente 297 metros, limitando com terras ocupadas pela sede campestre Canutamã. LESTE — Por uma reta que mede aproximadamente 83 metros, limitando com terras ocupadas pelo lote nº 29, titulado originariamente em nome de GUILHERMINO FELIPE RIBEIRO. OESTE — Por uma reta que mede aproximadamente 83 metros, limitando com a linha de transmissão da CELPA.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no prédio em que funciona a Prefeitura Municipal de Benevides. Instituto de Terras do Pará — ITERPA, 17 de maio de 1982.

Advº ORLANDO DE ALMEIDA CORRÊA FILHO
Chefe da Divisão de Alienação

VISTO:

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA

Diretor do Departamento Técnico

(Ext. Reg. nº 3881. Dia: 19.05.82)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS TRANSCETORES HF/SSB, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e a firma BELÉM RÁDIO COMUNICAÇÃO LTDA.

OBJETO — O contrato tem como objetivo, a prestação de Serviços de Manutenção e Conservação dos Equipamentos Transceptores SSB's, marca INTRACO, modelos SSB HF 104/6 e SSB TT 109/8, localizados no Edifício sede e demais órgãos da Secretaria da Fazenda.

VALOR: Importará o presente Contrato no valor de Cr\$ 99.563,44 (noventa e nove mil, quinhentos e sessenta e três cruzeiros e quarenta e quatro centavos), mensal e Cr\$-1.194.761,28 (um milhão, cento e noventa e quatro mil, setecentos e sessenta e um cruzeiros e vinte e oito centavos).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de doze (12) meses a contar de 01.01.82 a 31.12.82.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA — A despesa com o presente contrato correrá à conta da Categoria Econômica:

17.01 Secretaria de Estado da Fazenda
03 Administração e Planejamento
08 Administração Financeira
020 Supervisão e Coordenação Superior
2.056 Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário
3132.00 Outros Serviços e Encargos.
Empenho n.º 371/82, de 05.05.82.
Secretaria de Estado da Fazenda, 14 de maio de 1982.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA
Secretário de Estado da Fazenda
BELÉM RÁDIO COMUNICAÇÃO LTDA.
p/ seu representante
(Ext. Reg. n.º 3870 - Dia 19.05.82)

EDITAIS JUDICIAIS

ESTADO DO PARÁ

COMARCA DA CAPITAL

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO
EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE DEZ (10) DIAS

O Doutor Humberto de Castro, Juiz de Direito da Quarta Vara Cível e Comércio respondendo pela Terceira Vara da Comarca da Capital por nomeação legal; etc....

FAZ SABER aos que o presente Edital com o prazo de dez (10) dias, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo, e Cartório se processa uma ação Executiva Hipotecária requerida por Socilar Crédito Imobiliário S/A. agente integrante do Sistema Financeiro da Habitação, com sede nesta Capital contra Mario Lacerda de Araujo, Func. Público Civil e sua esposa Maria de Lourdes Dias de Araujo, professora, ambos brasileiros, atualmente residindo em lugar incerto e não sabido, com base no § 2º do artigo 3º da lei 5741/71 e por este CITA os Executados acima identificados, para que paguem

no prazo de 24 horas o valor das prestações em atraso, no total de Cr\$ 682.962,00 (Seiscentos e oitenta e dois mil novecentos e sessenta e dois cruzeiros), e das prestações que se venceram no curso das diligências com todos os seus acessórios ou depositem o valor total do saldo devedor, acrescido das demais cominações legais sob pena de ser efetuada a penhora sobre o próprio imóvel hipotecário, ficando desde logo citado para querendo opor embargos, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não possam de futuro alegar ignorância expedi o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará aos doze (12) dias do mês de maio do ano de 1982. Eu, Ana da Mata Lobato, escrivã do cartório do sexto ofício do cível e comércio que o datilografei e subscrevi.

HUMBERTO DE CASTRO
Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Capital Resp.
pela 3ª Vara

(Ext. Reg. nº 3859 — Dia: 19.05.82)

COMARCA DE ITAITUBA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

A Doutora CLÉLIA MAIA, Juíza de Direito da Comarca de Itaituba, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER aos que este EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, pelo presente, com prazo de vinte (20) dias, a contar de sua publicação, CITA o suplicado FRANCISCO FERREIRA LEITE, brasileiro, casado, lavrador, estando em lugar incerto e não sabido, para ciência da "ação Ordinária de Divórcio Direto" em tramitação por este Juízo e expediente do escrivão que este subscreve, intentada por dona ELISA BRAGA LEITE, devendo contestar, querendo, a presente ação, sob pena de não o fazendo serem aplicadas as penas de revelia e confesso, sendo afinal decretado o divórcio e condenado o réu nas custas processuais e verba honorário a ser arbitrado. Despacho: Cite-se através de Edital. Itaituba, 08.06.81 (a) Clélia Maia - Dra. Clélia Maia - Juíza de Direito da Comarca". E para que chegue ao conhecimento do suplicado e não alegue ignorância, será o presente edital publicado na forma da lei e afixado cópia a porta do edifício do Forum desta cidade. Dado e passado nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, aos cinco (05) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982). Eu, a) ilegível, Escrivão do Juízo, datilografei e subscrevi.

Dra. CLÉLIA MAIA
Juíza de Direito
(T. n. 11180 - Reg. n. 3872 - Dia 19.05.82)

COMARCA DA CAPITAL

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA CAPITAL EDITAL

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS

A Doutora MARIA CECÍLIA PEREIRA, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Comarca da Capital.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente CITA os possíveis herdeiros de FILOMENA CARDOSO, brasileiro, solteira, de prendas do lar, residente nesta cidade, digo falecido no dia 13 de setembro de 1948, para se habilitarem no Arrolamento dos bens deixados pela "de-cujus" e que se constitui de um imóvel situado à Trav. Maris do Barros n. 988, uma vez que a mesma faleceu no estado de solteira, tendo a Inventariante MARIA RAIMUNDO DA SILVA, se apresentado como única herdeira. E para que não se alegue ignorância será este publicado na Imprensa Oficial local e no Diário Oficial, e afixado no lugar de costume. O que cumpra-se observadas as formalidades legais. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos cinco dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Jacy Oneide Sá da Silva, Escrivã do Cartório do 1º Ofício da Assistência Judiciária.

Dra. MARIA CECÍLIA PEREIRA
2ª Pretora do Cível e Comércio

(T. n. 11179 - Reg. n. 3867 - Dia 19.05.82)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Almerio do Couto Santos, João Cordeiro da Rocha, Pedro Americo Gomes de Jesus, Nazaré Fátima Rodrigues Carvalho, Francisco Bezerra Nogueira, Ivo de Souza Pinto, José Francklins Silva Machado, Orlando Feitosa Bezerra, José Maziel de Freitas Costa, Ageu de Lima Guimarães, Moisés Freire de Miranda, José Patrocínio Paes Landim Iolanda Teles Lopes, (Emitentes), Hugo Araujo de Almeida, Miguel da Silva Carrera, (Avalistas), José Maria Spinelli Filho, Alair Barreto Cardoso, Manoel dos Anjos Ferreira da Silva, Concisa Constr. Com. Ind. S/A, Cia. Desenvolvimento Agro Pec. Ind. e M., Est. P., Supermercado Cruzeiro Ltda., Cominpa — Com. Ind. de Peças da Amaz., Armazém Rio Verde Ltda., M. C. Gonçalves Maia, Maia Com. Ltda., Ceará Redes Ltda., Amando digo Armando Onofre da Silva Costa, José Anúnciação Lima, Leonel Aragão Quintanilha, Cobel — Coml. de Bebidas, A. S. Pinheiro, Raimundo Dantas Filho, Distr. Drogas Tiradentes Ltda., Maria de Lourdes Ferreira Benjamin, José dos Santos Araujo, Francisco Roberto Alves, Paulo Tenório da Silva, Raimundo do Carmo Lopes, João Oliveira Lobato, Nelson de Souza Machado, Manoel Cardoso de Souza, Miguel Ramos Oliveira, Ozires de Souza Filho, Otávio Cabral de Assis, Rosemiro Almeida Campos, Carlos Alberto Moreira Santos, Dario Bezerra de Freitas, Damião José da Silva, Mario Nascimento, Rosa Cipriana Fernandes, Distr. Ideal Ltda., Hilton Alves Santos, Hernane Soares Simões, Edilson Amoras Chaves, Emabra — Emp. Mad. do Brasil S/A, que foram apresentadas em meu cartório à rua 28 de Setembro 276 da parte de Fininvest S/A, Sinal S/A, Financ. BCN S/A, Dr. Ademar Kato, Banco Brasileiro Descontos S/A, Transmercantil Transp. Rod. Ltda., Banco Bandeirantes S/A, Banco do Brasil S/A, Banco Francês e Brasileiro S/A, Banco Econômico S/A, Banco Noroeste do Estado de S. Paulo S/A, Banco Mercantil de Crédito S/A, Banco do Estado de M. Gerais S/A, Banco da Amazônia S/A, S/A — White Martins, Banco da Amazônia S/A, Prod. Alim Crispetes Ltda., Banco do Brasil, Para apontamentos e protestos por

Nota de pagamento, Catorze (14) notas promissórias, Duas (2) letras de câmbio, Uma (1) Triplicata e Trinta e oito (38) duplicatas de C/mercantis, nos valores de Cr\$ 71.236,00/ 17.799,00/ 4.725,00/ 6.608,00/ 25.188,00/ 38.271,00/ 15.651,00/ 13.284,00/ 19.710,00/ 38.271,00/ Cr\$ 12.717,00/ 38.271,00/ 7.728,00/ 80.808,00/ saldo/ 37.486,43/ 6.204,82/ 3.785,00/ 368.663,42/ 364.118,44/ 184.367,00/ 27.300,00/ 278.500,00/ 108.000,00/ 8.000,00/ 108.500,00/ 109.500,00/ 57.375,52/ 109.827,05/ 18.375,00/ 89.000,00/ 25.633,00/ 150.000,00/ 140.000,00/ 272.000,00/ 90.000,00/ 34.000,00/ 44.805,00/ 44.805,06/ 21.219,00/ 260.000,00/ 240.000,00/ 270.000,00/ 243.000,00/ 257.000,00/ 9.000,00/ 280.000,00/ 270.000,00/ 250.000,00/ 250.000,00/ 280.000,00/ 150.000,00/ 8.000,00/ 230.000,00/ 4.191,66/ 3.000,00/ 4.191,66/ 7.000,00/ 3.100,00/ 3.000,00/ 3.400,00/ 175.480,00/ 16.750,00/ 250.000,00/ 10.000,00/ 26.750,00/ vencimentos vários por V. Ss. emitidas, avalizadas e não pagas a favor de Fininvest, Sinal S/A, Financ. BCN S/A, A Phillandia Ltda., Transmercantil Transp. Rod. Ltda., Ferramentas G. Com. Imp., Fraruvi Ind. Com. Refrig. Friolar, T. A. Com. Rep. Peças P/Autos Ltda., Margirius Continental Ind. Com., Colgate Palmolive, Textil Ubata, Cia. Sayonara de Roupas, Estância Entroncamento, Mancio R. Lima Ltda., Maranhão Diesel, Ind. Com. Água San Sup. Utilid., Ribeiro e Santo, Labor, Madrevista, Technos Relógios S/A, Godoy Constr. S/A White Martins, M. Costa e Alfaia, Prod. Alim. Crispetes Ltda., Mapasa, Mekan — Maq. Veic. Ltda., Com. Imp. Mov. Ltda., H. C. Pneus Ltda., e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias, as letras de câmbio, a triplicata e as duplicatas de contas mercantis, ficando V. Ss. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pa, 17 de maio de 1982.

(a) Isa Veiga de M. Corrêa

Oficial do Protesto de Letras - 1º Ofício

(Ext. Reg. nº 3862 - Dia: 19.05.82)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

14ª SESSÃO ORDINÁRIA DAS 1ªs CÂMARAS ISOLADAS, REALIZADA EM 11 DE MAIO DE 1982, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DES. OSWALDO POJUCAN TAVARES. PRESENTES OS DESEMBARGADORES LYDIA DIAS FERNANDES E RICARDO BORGES FILHO. PRESENTE, AINDA, O DR. 1º SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, AFONSO CAVALLÉRO. LICENCIADO: DES. ANTÔNIO KOURY.

MATÉRIA PENAL

1º) Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital.

Recte: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal.

Recdo.: Eduardo Herbert Branco Newerla.

Relatora: Desa. Lydía Dias Fernandes.

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

2º) Idem, Idem.

Recte: O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal.

Recdo: Gilberto Martins da Rocha

Relatora: Desa. Lydía Dias Fernandes

Decisão: Unanimemente, negaram provimento

ao recurso para confirmar a sentença recorrida. 3º) Idem, São João do Araguaia — Comarca de Marabá.

Recte: O Dr. Pretor do Termo Judiciário.

Recdo: José Teixeira da Silva.

Relator: Des. Ricardo Borges Filho.

Decisão: Unanimemente, negaram provimento

ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

MATÉRIA CÍVEL

1º) Apelação Cível da Capital.

Apte. Mesbla S/A (Dr. Orlando Fonseca)

Apdo: Jorge Teixeira Sôares (Dr. Carlos Balbino Potiguar).

Relatora: Desa. Lydía Dias Fernandes.

Decisão: Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a decisão recorrida.

(Pub. no D.O. de 7/5/82)

2º) Idem, Idem.

Apte: Casa do Estudante Universitário do Pará (Dr. Francisco N. Salgado).

Apda: A herança de Acácio Augusto Centeno (Dr. Deusdédith Freire Brasil).

Relatora: Desa. Lydía Dias Fernandes

Decisão: Suspenso o julgamento por haver pedido vista dos autos o Des. Oswaldo Pojucan Tavares, já se tendo manifestado a Desa. Relatora dando, preliminarmente, provimento à apelação para anular a sentença a fim de que o Dr. Juiz *a quo* realize a instrução e julgue como entender de direito, e o Des. Revisor, Ricardo Borges Filho, negando provimento ao recurso para manter a decisão recorrida.

Secretaria do TJE — Belém, 14 de maio de 1982.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. - nº 1372)

REPARTIÇÃO CRIMINAL

EDITAL

A Doutora Eliana Pacheco de Oliveira Côrtes — 3ª Pretora Criminal faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor Jayme Nunes Lamarão, 3º Promotor Público da Capital, foi denunciado João Vieira da Luz, brasileiro, casado, com 29 anos de idade, motorista, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 121, § 3º do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste às 10:00 horas a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 10 de maio de 1982. Eu, Mário Santos — Escrivão, o subscrevi.

Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CÔRTEZ
3ª Pretora Criminal

(G. Reg. - nº 1347)



República Federativa do Brasil

PARÁ

CADERNO 2

Diário Oficial

ANO XC - 92ª DA REPUBLICA - Nº 24.757

Belém - Quarta-feira, 19 de março de 1982

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador **MANOEL CACELLA ALVES**

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

ACÓRDÃO Nº 7969

PEDIDO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL

IMPETRANTE: EDSON CÍCERO SILVA A SEU FAVOR

RELATOR: DES. PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: Habeas Corpus Liberatório. Crime de furto qualificado. Denega-se a ordem impetrada em face das informações do Juízo, de estar o processo em andamento normal. Vistos, etc...

Acordam os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, unanimemente, negar a ordem impetrada.

Belém, 26 de abril de 1982.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA
Pres. das Câm. Crim. Reunidas

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 17 de maio de 1982.

ROSALINA LIMA LOPES
PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 1372)

ACÓRDÃO Nº 7970

PEDIDO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL

IMPETRANTE: O ACAD. ADRIÃO LÚCIO MACHADO DE SOUZA

PACIENTE: JOÃO ANDRADE DE FARIAS

RELATOR: DES. PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: Habeas Corpus Liberatório. Crime de tentativa de furto. Prejudicado por ter sido o paciente solto no decorrer do processo. Vistos, etc...

Acordam os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, unanimemente, julgar prejudicado o pedido do requerente, uma vez que o Dr. Juiz, já concedeu liberdade provisória ao paciente.

Belém, 26 de abril de 1982.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA
Pres. das Câm. Crim. Reunidas

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 17 de maio de 1982.

ROSALINA LIMA LOPES
PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 1372)

ACÓRDÃO Nº 7971

PEDIDO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL

IMPETRANTE: PEDRO BOTELHO DA SILVA A SEU FAVOR

RELATOR: DES. PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: Habeas Corpus. Crime de tentativa de furto. Excesso de prazo na instrução processual. Ordem concedida por maioria de votos. Vistos, etc...

Acordam os Juizes das Câmaras Criminais Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por maioria de votos, conceder a ordem impetrada, contra os votos dos Exmos. Desembargadores: Presidente Lydia Dias Fernandes e Paiva Mello. Belém, 26 de abril de 1982.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA
Pres. das Câm. Crim. Reunidas

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 17 de maio de 1982.

ROSALINA LIMA LOPES
PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 1372)

ACÓRDÃO Nº 7972

PEDIDO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL

IMPETRANTE: JOSÉ REIS DE LIMA A SEU FAVOR

RELATOR: DES. PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: Habeas Corpus Liberatório. Paciente sendo processado por violação à Lei anti-tóxicos. Prejudicado por ter sido o paciente solto no decorrer do processo. Vistos, etc...

Acordam os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, unanimemente, julgar prejudicado o pedido do requerente, uma vez que o Dr. Juiz concedeu liberdade provisória ao paciente.

Belém, 26 de abril de 1982.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA
Pres. das Câm. Crim. Reunidas

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 17 de maio de 1982.

ROSALINA LIMA LOPES
PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 1372)

NESTA EDIÇÃO

ACÓRDÃOS

Do Tribunal de Justiça

RESENHAS

Da Justiça Estadual

EDITAIS

Da Justiça do Trabalho

ACÓRDÃO Nº 7973

PEDIDO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL

IMPETRANTE: O ADV. RAYMUNDO N. FIDELLIS

PACIENTE: ANTONIO GOMES DA SILVA

RELATOR: DES. PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: Habeas Corpus Liberatório. Crime de roubo. Confirmado o excesso de prazo. Ordem concedida unanimemente. Vistos, etc...

Acordam os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, unanimemente, conceder a ordem impetrada.

Belém, 26 de abril de 1982.
Des. EDGAR LASSANCE CUNHA
Pres. das Câm. Crim. Reunidas
Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 17 de maio de 1982.
ROSALINA LIMA LOPES
RJ-DAI-NS-021.3 (G. Reg. nº 1372)

ACÓRDÃO Nº 7974
PEDIDO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
IMPETRANTE: JOSÉ FERREIRA LIMA A SEU FAVOR
RELATOR: DES. PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS
EMENTA: Habeas Corpus Liberatório. Crime de tentativa de furto. Ordem concedida.
Vistos, etc...
Acordam os Juizes das Câmaras Criminais Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, unanimemente, conceder a ordem impetrada.
Belém, 26 de abril de 1982.
Des. EDGAR LASSANCE CUNHA
Pres. das Câm. Crim. Reunidas
Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 17 de maio de 1982.
ROSALINA LIMA LOPES
PJ-DAI-NS-021.3 (G. Reg. nº 1372)

ACÓRDÃO Nº 7975
APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
APELANTE - MARIA DE NAZARÉ SOUZA FERREIRA (Dra. MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES)
APELADO - CAIXA DE PECÚLIOS, PENSÕES E MONTEPIO BENEFICENTE - CAPEMI
(DRA. MARGUI LIMA GASPAR)
RELATORA - LYDIA DIAS FERNANDES
EMENTA - Execução forçada por título extra-judicial. Confirmação da sentença de 1º grau que julgou procedentes os embargos à execução e determinou o levantamento da penhora.
Vistos, etc...
Acordam os Juizes da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, negar provimento à apelação para confirmar a decisão apelada.
Belém, 20 de abril de 1982.
Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES
Presidente
Desa. LYDIA DIAS FERNANDES
Relatora
Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 17 de maio de 1982.
ROSALINA LIMA LOPES
PJ-DAI-NS-021.3 (G. Reg. nº 1372)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE MAIO DE 1982 - 6ª FEIRA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO
FÓRUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR
BELEM - PARA
ESCRIVÃO: - AMILCAR CÂMARA LEÃO
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

1ª VARA
Petição de: - Eliana Maria Pereira de Araújo e outros, por seu advogado dr. Benedito Barbosa Martins, expondo e requerendo homologação da transação efetuada nos autos de Inventário dos bens ficados por falecimento de Raimundo Gomes de Araújo.
Desp.: N.A. Diga o M.P.
Petição de: - Haroldo Souza Silva, advogado, requerendo juntada de procuração que lhe foi outorgada por Silvio Fabiano Rodrigues Gonçalves nos autos de Inventário de Iraneide Rodrigues Gonçalves.
Desp.: - N.A. Sim.
3ª VARA
Petição de: - Construções, Engenharia e Projetos Ltda. (CENAL), por seu advogado dr. Davia José S. Paes, apresentando os testamentos na ação de execução que lhe move Viação Aérea S. Paulo S.A.
Desp.: - N.A. Como requer.

Proc. nº 117/82 CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Aut.: - Cinema de Arte do Pará Limitada
Adv.: - Carlos Ferro
Réu: - ECAD - Escrit. Central de Arrecadação e Distribuição.
Adva.: - Maria Santana da Luz Ferreira
Desp.: - Expeça-se a guia de recolhimento.
Proc. nº 650/81 EXECUÇÃO
Ex.: - Manoel Alberto Borges de Carvalho
Adv.: - Laurênio M. da Rocha
Ex.: - Maria Cília de Jesus Mesquita
Desp.: - Defiro o pedido retro; expeça-se o competente mandado na forma requerida.

4ª VARA
Proc. nº 84/82 DESPEJO
Aut.: - Adelaide Gouveia dos Santos Freire
Adv.: - Paulo Ricci
Réu: - Manoel Dias Rosal
Desp.: - Ao cálculo
Petição de: - Sílvia Rosa Faria de Figueiredo, por seu advogado dr. Laurênio M. Rocha, expondo e requerendo mandado de despejo compulsório na ação que move contra Sandra Maria Martins Pacheco.
Desp.: - N.A. Como requer.

6ª VARA
Petição de: - Bank Of London & South America Limited, por seu advogado dr. Paulo Klautau, expondo e requerendo seja decretada a rejeição liminar dos embargos apresentados na ação de execução que move contra Mario Tocantins Lobato e outro.
Desp.: - N.A. Cls.
Petição de: - Navema - Comércio & Navegação Ltda., por seu advogado dr. José Maria do Nascimento, apresentando bem a penhora na ação de execução que lhe move Levindo Pureza de Castro.
Desp.: - N.A. Cls.

9ª VARA
Petição de: - NCR do Brasil S/A., por seu advogado dr. Paulo Ernesto de Souza, requerendo a desativação do aparelho telefônico penhorado na ação de execução que move contra J.S. dos Santos Ltda.
Desp.: - N.A. Sim.
Petição de: - Antonio Crescente, por seu advogado dr. Joaquim L. de Vasconcelos, apresentando contestação na ação de consignação em pagamento que lhe move José Bechara.
Desp.: - N.A. Cls.

11ª VARA
Proc. nº 49/82 RENOVATÓRIA
Aut.: - Lanche do Povo Limitada
Adv.: - Antonio dos Santos Dias
Réu: - Antonio Gomes dos Reis
Adv.: - Francisco Brasil Monteiro
Desp.: - Em provas, no prazo da lei.

JUIZO DE DIREITO DAS 1ªs e 3ªs VARAS DA CAPITAL
Resenha do Cartório "Rhossard", 2º Ofício Privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes. Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, privativa de Órfãos. Dr. Humberto de Castro, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, acumulativamente no cargo de Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, privativa de Interditos.
1ª Vara - INVENTÁRIO - Elias Uliana - Despacho: "Expeça-se Alvará". Advogados drs. Adherbal Meira Mattos e Frederico Coelho de Souza.

1ª Vara - ARROLAMENTO - José Carlos Gonçalves Pereira de Souza. Despacho: "Lavre-se termo aditivo". Advogado dr. Aurélio Corrêa do Carmo.

1ª Vara - INVENTÁRIO - Manoel Pereira da Rocha - Despacho: "A partilha, após digam os interessados". Advogado dr. Ademar Kato.

1ª Vara - ARROLAMENTO - Joaquim Gaselmo Pinheiro - Despacho: "A partilha, após digam os interessados". Advogado dr. Luiz Roberto Meira.

1ª Vara - INVENTÁRIO - José Lourenço. Despacho: "A conta". Advogado dr. Paulo Klautau.

3ª Vara - INTERDIÇÃO - Antonia Barbosa dos Santos. Despacho: "A Conclusos". Requerente Dr. 2º Curador Geral de Interditos.

3ª Vara - INTERDIÇÃO - Manoel Gouvêa. Despacho: "Aguardar-se a volta do titular". Defensor dr. João Júlio da Fonseca.

3ª Vara - INTERDIÇÃO - Francisco dos Santos. Despacho: "Aguardar-se a volta do titular". Defensor dr. João Júlio da Fonseca.

Belém, 14 de maio de 1982
ODON GOMES DA SILVA
Escrivão

RESENHA DO DIA 14 DE MAIO DE 1982
 CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
 CARTÓRIO PEPES

3ª VARA

Processo de Embargos - Fase de Recurso de Apelação
 Embargante: Apelante - Peter Swata Duschl - (Adv. Antonio J. Dantas Ribeiro)

Embargada-apelada: Amélia Fátima Cardoso Fajardo - (Adv. Afonso Vitor Cardoso).

Petição apresentada pela Embargada-apelada.
 Despacho: "N.A. Como requer. Belém, 13.05.82, a) Humberto de Castro".

Os autos encontram-se na contadora do Juízo, com a conta elaborada no valor de Cr\$ 1.575,05.

3ª VARA - AÇÃO REIVINDICATÓRIA

Processo de nº 201.01.76

Autora: Romariz, Fischer S/A. - Indústria, Comércio e Agricultura (Adv. Ulysses Coelho de Souza).

Réus: Lourival Barros de Oliveira e Darci Duarte de Oliveira (Adv. César Zacharias Martyres).

Despacho: Ao cálculo.

3ª VARA - EMBARGOS DE TERCEIROS

Processo nº 525/03/71

Embargantes: Natércia Maria Nogueira da Silva Gomes e Ana Maria Nogueira da Silva Gomes e outros representados por Hiram Simões Rollo (Adv. Otávio A. Meira).

Embargado: Banco da Amazônia S/A. - BASA - Alberto Carneiro Martins Barros Jr. e Francisco Gomes da Costa.

Despacho: Ao cálculo.

4ª VARA

Processo: nº 228-02-82 - AÇÃO DE DESPEJO P/FALTA DE PAGAMENTO

Requerente: Espólio de José Jacinto Aben-Athar - (Adv. Aluísio Meira)

Requerido: José Lobato Maia - (Adv. José Lobato Maia)
 Despacho: "Designo o dia 25.05.82, às 10 hs., para a purgação da mora, sob as penas da Lei, ao cálculo".

7ª VARA

Processo nº 368.01.80 - AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL
 Requerente: Carlos Câmara de Lima - (Adv. Fernando R.C. Wanzeler)

Requerida: Célia de Nazaré Marçal Lima - (Adv. Dorival P. Tangerino)

Sentença: "Vistos, etc... Nada a sanear, legítima e bem apresentada as partes. Defiro as provas requeridas. Designo o dia 13.08.1982, às 10 hs., para a audiência de instrução e julgamento. P.R.I. Belém, 29.04.1982. a) Maria Helena Couceiro Simões, Resp. p/ 7ª Vara Cível".

Republicada por imperfeição.

5ª VARA - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

Processo: nº 41/01/82

Autora: Maria José de Andrade Figueira (Adv. Benedito M. Alvarenga)

Ré: Júlia Ferreira da Anúnciação (Adv. Laurênio M. Rocha)
 Despacho: Ao contador do juízo. Em, 28.04.82. a) Brabo de Souza - Juíza da 5ª Vara.

7ª Vara - AÇÃO DE EXECUÇÃO

Processo de nº 254/08/81

Requerente: D.P.N. - Distribuidora de Papel do Norte Ltda.
 Requerida: Gráfica Marajó Limitada - Adv. Antonia Izabel Ozório.

Despacho: Contados, conclusos.

CARTÓRIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO
 RESENHA DO DIA 14 DE MAIO DE 1982

JUÍZO DA 1ª VARA

Requerimento de Mércia Santana dos Santos, no inventário de Claudionor Chagas de Santana, requerendo a juntada das primeiras declarações. - Adv. Antonio Vaz de Castro.

OBS.: Recebido em cartório em 11/05/82.

JUÍZO DA 2ª VARA - EMBARGOS

Requerente: - Paulo César S. de Abreu - Adv. Raimundo Nonato Holanda.

Requerida: - Mairilda Chaves - Adv. Celso Burlamaqui Freire

Despacho: - Considerando o disposto no art. 520, inciso V do CPC, recebo a apelação somente em seu efeito devolutivo. Intime-se a apelada para apresentar resposta em 15 dias, e vencido este prazo remetam-se a contadora, para levantamento de custas e preparo.

JUÍZO DA 5ª VARA - R. DE DANOS

Requerente: - Sul América Terrestre - Adv. Aluísio Meira
 Requerido: - Francisco Marinho Mesquita - Adv. Laurênio Rocha.

Despacho: - Renovem-se as diligências para o dia 23/06/82, às 11 horas, intimando-se as partes.

Requerimento de Francisco Cardoso dos Santos, na ação de Execução que lhe move Cooperativa da Ind. Pecuária do Pará Ltda., falando sob a impugnação de fls. 106/110. - Adv. Laurênio Rocha.

Despacho: - Junte-se aos autos. Conclusos.

JUÍZO DA 6ª VARA

Requerimento de R. Mendonça Comércio S/A, na Ação de Despejo que lhe move Nelson Machado da Silva Lima, requerendo o depósito das chaves do imóvel. - Adv. Armando Pinheiro.

Despacho: - N.A. Conclusos.

VISTORIA

Requerente: - Adalcimar da Costa Gallo - Adv. Hermenegildo Crispino.

Requerido: - Vidros Ind. do Pará S/A.

Despacho: - Nomeio perito o dr. Rubens Curha, o qual deve prestar compromisso: Arbitro os honorários em 3 salários mínimos. Designo o dia 27 do corrente, às 10 hs. para o compromisso às 11 hs., para a realização da perícia. Cite-se o requerido e intime-se o perito.

Requerimento de Carlos Alberto dos Santos Monteiro, na Ação de Executiva que lhe move TROPICAL, requerendo a extinção do processo por estar paralizado. - Adv. Flávio de Carvalho Maroja.

Despejo: - N.A. Conclusos.

JUÍZO DA 9ª VARA

Requerimento de Joaquim Ferreira da Silva Pedro, na ação de Revisão de Aluguel, apelando da sentença. - Adv. Edgar O. Contente.

Despacho: - N.A. Conclusos.

CARTÓRIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO
 RESENHA DO DIA 14 DE MAIO DE 1982

JUÍZO DA 6ª VARA - REINTEGRAÇÃO

Requerente: - Erotildes Wanderley de Souza - Adv. Milton Chagas.

Requerida: - Maria de N. Augusta de Souza - Adv. Adelino Simão.

Despacho: - Renovem-se as diligências para o dia 03/06/82, às 09:00 horas. Intimem-se.

Requerimento de Maria de Nazaré Augusta de Souza, na ação de Reintegração de Possê, que lhe move Erotildes Wanderley de Souza, contestando a ação. - Adv. Adelino Simão.
 OBS.: Recebido em cartório em 11/05/82.

DESPEJO

Requerente: - Felizarda de Castro Nunes. - Adv. José A. Figueiredo.

Requerida: - Cirene Oliveira da Silva - Adv. Humberto Mendonça.

Despacho: - Aguarde-se a decisão do mandado de segurança.

JUÍZO DA 7ª VARA - EXECUÇÃO

Requerente: - Juracy Almir da Silva - Adv. Izabel Ozório

Requerida: - Clarisse dos Santos Castro

Despacho: - Citem-se.

JUÍZO DA 8ª VARA - RESSARCIMENTO DE DANOS

Requerente: - Brasil Cia. de Seguros Gerais - Adv. João P. Macedo

Requerida: - ENASA - Empresa de Navegação - Adv. Darcy Ramos

Despacho: - À conta.

INVENTÁRIO

Requerente: - Maria Helena C. Simões - Adv. Antonio Nery Júnior

Requerida: - Magdalena Couceiro Simões

Despacho: - À avaliação

JUÍZO DA 9ª VARA - DIVÓRCIO

Requerente: - Pedro Silva de Oliveira - Adv. Normando Borges

Requerida: - Mariana de Araújo Coutinho

Sentença: - Decretando o divórcio do casal.

SEPARAÇÃO DE CORPOS

Requerente: - Eurídice de A. Heideman - Adv. Paulo B. Chermont.

Requerido: - Lindolfo Heidemann

Despacho: - Diga o M.P.

REIVINDICATÓRIA

Requerente: - CCA - Construções Civis - Adv. Alcides Alcântara.

Requeridos: - Norma Albuquerque e outros - Adv. José da R. Moreira

Despacho: - Diga a autora sobre o pedido de fls. 287 e documentos que o acompanham.

Requerimento de Cond. Edif. Metrópole, na ação de cobrança que move contra Ana Maria Albuquerque Gouveia, requerendo reconsideração de despacho - Adv. Vera Calandrini.

Despacho: - N.A. Conclusos.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 14.05.82
SEGUNDA VARA

INTERDITO PROIBITÓRIO

Requerente: Álvaro de Carvalho Filho (Adv. Otávio Guilhon)
Requerido: Francisco de Assis Farias (Adv. Alberto Campos)

Despacho: "No presente processo foram observadas as formalidades legais, estando o mesmo em ordem e inexistindo nulidades ou irregularidades a suprir, pelo que o declaro saneado. Defiro as provas requeridas e especificadas, às fls. 29 verso, pelo acionado. Designo o dia 23 do mês de setembro do corrente ano, às 10,00 horas, determinando, procedidas as necessárias diligências, o comparecimento das partes e das testemunhas arroladas. Belém, 14.05.82. a) Wilson de Jesus Marques da Silva".

EXECUÇÃO

Requerente: A Phillândia (Adv. Hipólito Garcia)

Requerido: Urca S/A. - Urbanismo, Construção e Administração.

Despacho: "Baixem os autos ao Cartório da Contadora do Juízo, para o levantamento da conta de custas e preparo. Belém, 13.05.82. a) Wilson de Jesus Marques da Silva".

EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante: IMA - Ind. de Móveis da Amazônia Ltda. (Adv. Domingos Emmi)

Embargado: Regis - Investigações e Segurança Ltda. (Adv. Walter Negrão)

Despacho: "Certifique o senhor Escrivão do feito, através de certidão hábil, se foi cumprido o despacho de fls. 14 e, em caso negativo, o motivo pelo qual não houve a conferência ordenada. Belém, 13.05.82. a) Wilson de Jesus Marques da Silva".

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: Sebastião Pereira de Souza (Adv. Jacyra Rabelo)

Requerido: José Lopes de Figueiredo (Adv. Humberto Mendonça)

Despacho: "Contados e preparados, à conclusão. Belém, 13.05.82. a) Wilson de Jesus Marques da Silva".

MANUTENÇÃO DE POSSE

Requerente: Manoel Gonçalves Cruz (Adv. Paulo Meira)

Requerido: Transportes Pesados Citrama Ltda. (Adv. Lasmie Ribeiro)

Despacho: "Baixem os autos ao Cartório da Contadora do Juízo, para o levantamento da conta de custas e preparo. Belém, 13.05.82. a) Wilson de Jesus Marques da Silva".

EXECUÇÃO TERCEIRA VARA

Requerente: Socilar - Crédito Imobiliário (Adv. Milton Nobre)

Requeridos: Luciano Peres Marques e sua mulher

Despacho: "Defiro o pedido, expeça-se Carta de Adjudicação. Belém, 14.05.82. a) Humberto de Castro".

EXECUÇÃO

Requerente: Socilar - Crédito Imobiliário (Adv. Milton Nobre)

Requeridos: Francisco de Assis Freitas e sua mulher

Despacho: "Defiro o pedido, expeça-se Carta de Adjudicação. Belém, 13.05.82. a) Humberto de Castro".

SUMARISSIMA SEXTA VARA

Autor: Empresa Brasileira de Telecomunicações (Adv. Marlene Silva)

Réu: Martin George Seligman - Cia. Ltda. (Meira Matos).

Sentença: (trecho final). Assim sendo, julgo procedente pedido e homologo o acordo feito para que produza seus efeitos legais, devendo o Sr. Escrivão lavrar o referido termo de Acordo, e pagas as custas devidas, archive-se. Em, 14.05.82. a) Carlos Fernando Gonçalves.

DESPEJO DÉCIMA VARA

Autor: Mounira Fraiha Hanna (Adv. Fernando Gonçalves)

Réu: Antonio de Oliveira Folha

Despacho: Conclusos. Em, 14.05.82. a) Izabel Negreiros Leão.

EXECUÇÃO DÉCIMA PRIMEIRA

Autor: Banco Mercantil de Crédito S/A. (Adv. Pedro Lima)

Réus: Raimundo Peres de Oliveira e Dermeral Dalledone

Despacho: Cite-se na forma legal. Em, 14.05.82. a) Osmarina Nery.

EXECUÇÃO DÉCIMA PRIMEIRA VARA

Exequente: Trorion Nordeste S/A. (Adv. Guilherme Salame)

Executado: Leonel Marsoller Wendt (Adv. José Nascimento)

Despacho: Vai o presente o processo despachado somente hoje, face ter ausentado-me da Vara, devidamente licenciada. Em, 14.05.82. Certifique o Sr. Escrivão do Feito, nos autos, se o executado apresentou ou não embargos à execução, no prazo legal. Em, 14.05.82. (a) Osmarina Sampaio Nery, Juíza de Direito da 11ª Vara do Cível da Capital.

THEREZINHA GUEIROS

Escrivã Vitalícia

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO
CÍVEL E COMÉRCIO

Belém, 14 de maio de 1982

AÇÃO: - Execução - 1ª Vara - nº 154/82

Autor: Pinheiro & Silva Ltda. (Adv. Dr. Ronaldo Marques Valle)

Réu: Antonio Lobato de Vilhena (Adv. Dr.)

Despacho: Diga o exequente.

AÇÃO: - Execução - 5ª Vara - nº 256/82

Autora: Propira S/A. - Agropecuária Industrial (Adv. Dr. Ruy Villar Sampaio)

Réu: Antonio Maciel Braga (Adv. Dr. Orlando de Melo e Silva)

Despacho: Diga a autora sobre o bem apresentado às fls.... Após, conclusos.

AÇÃO: - Exceção de Incompetência - 5ª Vara - nº 256/82

Requerente: Antonio Maciel Braga (Adv. Dr. Orlando de Melo e Silva)

Requerida: Propira S/A. - Agropecuária Industrial (Adv. Dr. Ruy Villar Sampaio)

Despacho: Diga o exposto, no prazo legal.

AÇÃO: - Despejo p/ falta de pagamento - 6ª Vara - nº 200/82

Autores: Daisy Pereira da Rocha e Souza e outros (Adv. Dr. Luís Roberto Meira).

Réu: Raimundo Lino da Cunha (Adv. Dr. Washington Costa Carvalho).

Despacho: Como requer. À conta.

AÇÃO: - Despejo - 6ª Vara - nº 204/82.

Autores: Maria de Nazaré Martins Arruda e Edith Martins de Arruda (Adv. Dra. Maria Norma de Souza Ferreira).

Ré: Rock Ltda. (Adv. Dr. José Gerardo de Jesus Paixão)

Despacho: À contraminuta.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO CÍVEL

ESCRIVÃO: "HEBAL SARMANHO"

RESENHA DO DIA 14.05.82

3ª VARA - PROC. Nº 091/82 - EXECUÇÃO

Aut.: - Socilar - Crédito Imobiliário S/A.

Adv.: Milton Nobre

Réu: Admir do Nascimento Cambraia

Desp.: Publique-se Edital de Praça. Belém, 14.05.82. a)

Humberto de Castro, resp. p/ 3ª Vara.

3ª VARA - EXECUÇÃO

Aut.: Socilar - Crédito Imobiliário S/A.

Adv.: Milton Nobre

Réus: Bernardino Costa Carvalho Netto e sua esposa

Desp.: Publique-se Edital de Praça. Belém, 14.05.82. a)

Humberto de Castro, resp. p/ 3ª Vara.

9ª VARA - SEPARAÇÃO JUDICIAL

Aut.: Manoel Maria Marques Figueira da Silva

Adv.: Vasco Borborema

Ré: Ana Maria Souza da Silva

Adv.: Antônio Freitas Leite

Desp.: Diga o autor. Belém, 13.05.82. a) Maria Lúcia Gomes

Marcos dos Santos. Em tempo: Designo o dia 18 de maio, às 9:00

horas, para ser apresentada em Juízo o menor João Manoel e

do pai Manoel Maria e do advogado. Esta decisão prende-se ao

fato de ter a requerida me afirmado que o pai, ora autor pretende

levar a criança para Portugal. Belém, 13.05.82. a) Maria Lúcia

Gomes Marcos dos Santos.

9ª VARA - ACIDENTE DO TRABALHO

Aut.: Raimunda Evangelista Cantanhede

Adv.: Vera Couto

Réu: SUCAM - Superintendência de Campanha de Saúde

Pública

Adv.: Moacir Moraes

9ª VARA - ACIDENTE DO TRABALHO

Aut.: Dalzina Rodrigues Gonçalves

Adva.: Vera Couto
 Réu: INPS
 Adva.: Nazaré Moraes
 Desp.: Renovem-se para o dia 23 de junho, às 9:30 horas.
 Belém, 13.05.82: a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos.
 10ª VARA - PROC. Nº 162/82 - EXECUÇÃO
 Aut.: Socilar - Crédito Imobiliário S/A.
 Adv.: Milton Nobre

Ré: Maria das Dores Barros dos Reis
 Desp.: Expeçam-se editais para que seja realizada a praça,
 dia e hora para Cartório designar. Belém, 13.05.82. a) Izabel Vidal
 de Negreiros Leão.

OBSERVAÇÃO: As Resenhas acima publicadas, foram pro-
 tocoladas na I.O.E., às 16:00 hs. do dia 17.05.82.
 (Ext. Reg. nº 3861 - Dia: 19.05.82)

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Aluizio Marçal Macedo Rodrigues, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 14 de junho de 1982, às 15:15 horas, na sede desta Junta à Trav. D. Pedro I, nº 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por MARIA BENEDITA DA CONCEIÇÃO, e Outros, contra PRIMAR S/A - Produtos Industrializados do Mar, bem esse encontrado: na Rodovia Arthur Bernardes Km-15, e que é o seguinte:

— "Um trator, marca AGRALE, tipo 4200, modelo HSE, Chassis 7680, indústria brasileira, cor vermelha, em perfeito estado de conservação e funcionamento".

Valor da Avaliação Cr\$ 350.000,00.
 (Trezentos e cinquenta mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 13 de maio de 1982. Eu, Maria de Nazaré C. de Pina, Técnico Judiciário - 021.B, datilografei. E eu, Ilegível Chefe da Secretaria, subscrevi.

ALUÍZIO MARÇAL MACÊDO RODRIGUES
 Juiz do Trabalho - Presidente da 1ª JCJ de Belém
 (G. Reg. nº 1353)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado o Sr. SINVALDINO PIRES DE SOUZA, reclamante, residente em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo nº 1ª JCJ-882/81, em que é reclamada TERRANORTE - Terraplanagem e Agricultura Ltda., para ciência de que deve efetuar o pagamento das custas processuais na quantia de Cr\$-9.268,20, no prazo de 05 cinco dias, sob pena de execução.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750 - 3º bloco - 2º andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos onze dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Eduardo Gomes, Aux. Jud., lavrei o presente. E eu, Maria de Lourdes Guerreiro da Costa p.p. Delphina Araújo Ramos, Diretora de Secretaria, subscrevi.

ALUÍZIO MARÇAL MACÊDO RODRIGUES
 Juiz Presidente
 (G. Reg. nº 1349)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. JOSÉ PAIVA BANDEIRA - SANECON - Saneamento Construções Ltda., residente em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo nº 1ª JCJ-1918/81, entre partes: PEDRO OTÁVIO COSTA e JOSÉ PAIVA BANDEIRA - SANECON - Saneamento Construções Ltda., reclamante e reclamada, respectivamente, da decisão prolatada por esta Junta em audiência do dia 19.04.82, às 15:00 horas, cujo inteiro teor é o seguinte: "RESOLVE a MM. Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sem divergência, julgar

totalmente procedente a presente reclamação para condenar o reclamado JOSÉ PAIVA BANDEIRA - SANECON - Saneamento e Construções Ltda. A pagar ao reclamante PEDRO OTÁVIO COSTA, Cr\$-30.000,00 de aviso prévio; Cr\$-7.500,00 de gratificação de natal proporcional; Cr\$-7.500,00 de férias proporcionais, Cr\$-7.920,00 de FGTS, Cr\$-21.450,00 salário retido em dobro, Cr\$-23.750,00 de horas extras e Cr\$-1.700,00 de passagem de retorno, além das parcelas ilíquidas de desconto remunerado, salário família, juros e correção monetária. Custas pela reclamada sobre o valor da condenação que para este fim se arbitra em Cr\$-120.000,00 na quantia de Cr\$-4.014,70. Ciente o reclamante. Notifique-se o reclamado.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixado no lugar de costume, na sede desta Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750 - 3º bloco - 2º andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos doze dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Eduardo Gomes, Aux. Jud. lavrei o presente. E eu, Maria de Lourdes Guerreiro da Costa. p.p. Delphina Araújo Ramos, Diretora de Secretaria, subscrevi.

ALUÍZIO MARÇAL MACÊDO RODRIGUES
 Juiz Federal
 (G. Reg. nº 1350)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado o Sr. EUGÊNIO LAMEIRA DE ARAÚJO, residente em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo nº 1ª JCJ-174/82, em que é reclamada POSTES CAVAN S/A., para ciência de que deve efetuar o pagamento das custas processuais, no prazo de 05 cinco dias, sob pena de execução, na quantia de Cr\$-2.614,70, devidas nos autos do Processo em referência.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750 - 3º bloco - 2º andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos doze dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Eduardo Gomes, Aux. Jud. lavrei o presente. E eu, Maria de Lourdes Guerreiro da Costa. p.p. Delphina Araújo Ramos, Diretora de Secretaria, subscrevi.

ALUÍZIO MARÇAL MACÊDO RODRIGUES
 Juiz Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificada a Sra. ODALÉA GONÇALVES PINHEIRO, residente em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo nº 1ª JCJ-1.507/80, em que é reclamado MOTA CONFECÇÕES LTDA., para apresentar sua Carteira de Trabalho, para a devida retificação, para que seja encerrado o Processo supra mencionado.

E, para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750 3º bloco - 2º andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos doze dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Eduardo Gomes, Aux. Jud. lavrei o presente. E eu, Maria de Lourdes Guerreiro da Costa. p.p. Delphina Araújo Ramos, Diretora de Secretaria, subscrevi.

ALUÍZIO MARÇAL MACÊDO RODRIGUES
 Juiz Presidente
 (G. Reg. nº 1352)

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE
BELEM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 14 de junho de 1982, às 16:35 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por UBALDO MEDEIROS TOLOSA, contra CVL - Conservadora Vitória Ltda., bem esse encontrado à Trav. 9 de Janeiro nº 353 e que é o seguinte :

— Um (01) terreno situado à Trav. 9 de Janeiro nº 353, medindo 29,84m de comprimento por 4,25 m de largura, tendo 3,88m de travessão dos fundos, edificado com uma construção de dois pavimentos, cuja parte da frente (térreo) é de alvenaria e a outra parte (térreo), a parte superior de madeira, tendo na frente da casa um pátio. A casa compõe-se de uma (01) sala, um (01) quarto, uma (01) varanda, cozinha e serviços sanitários, parte do piso é de cimento e a outra parte e a parte superior de assoalho, a parte da frente é coberta de Brasilit e o resto de telha de barro comum, sendo o quintal cercado com muro de alvenaria.

Avaliação: Cr\$-600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito, bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 12 de maio de 1982. Eu, Delmair Borges Feitosa, Aux. Jud. AJ-023.A datilografei. E eu, Maria Mercês Pereira Chefe da Secretaria, subscrevo.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Juiz do Trabalho

(G. Reg. nº 1357)

PROCESSO Nº 3ª JCJ-464/82

RECLAMANTE: Fazenda Nacional

RECLAMADO: Alcenor de Oliveira Azevedo

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica CITADO o senhor ALCENOR DE OLIVEIRA AZEVEDO, com endereço incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo nº 3ª JCJ-464/82, em que a Fazenda Nacional é reclamante, para pagar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$-1.379,11 (um mil, trezentos e setenta e nove cruzeiros e onze centavos), correspondente a custas processuais, devidos nos autos do Processo acima mencionado.

CASO NÃO PAGUE e nem garanta a execução no prazo estabelecido, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRA NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Belém, estado do Pará, aos dez dias do mês de maio do ano de mil, novecentos e oitenta e dois. Eu, Delmair Borges Feitosa, Aux. Jud. AJ-023.A, datilografei. E eu, Maria das Mercês Netto Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevi.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juiz do Trabalho Presidente da 3a. JCJ de Belém

(G. Reg. nº 1354)

PROCESSO Nº 3ª JCJ-457/82

RECLAMANTE: Fazenda Nacional

RECLAMADO: Ricardo Francisco Tclion Ramires

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital, fica Citado o senhor RICARDO FRANCISCO TCLIION RAMIRES, com endereço incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo nº 3ª JCJ-457/82, em que a Fazenda Nacional é reclamante, para pagar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a execução, sob pena de

penhora, a quantia de Cr\$-6.414,70 (seis mil, quatrocentos e quatorze cruzeiros e setenta centavos), correspondente a custas processuais, devidas nos autos do Processo acima mencionado.

CASA NÃO PAGUE e nem garanta a execução no prazo estabelecido, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRA NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dez dias do mês de maio do ano de mil, novecentos e oitenta e dois. Eu, Delmair Borges Feitosa, Aux. Jud. AJ-023.A, datilografei. E eu, Maria das Mercês Netto Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevi

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juiz do Trabalho Presidente da 3a. JCJ de Belém

(G. Reg. nº 1355)

PROCESSO Nº 3ª JCJ-194/92

RECLAMANTE: Agenor Marques Cardoso

RECLAMADO: Servibem Comércio e Serviços Ltda.

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital, fica Citado a empresa Servibem Comércio e Serviços-Ltda., com endereço incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo nº 3a. JCJ-194/82, em que AGENOR MARQUES CARDOSO, é reclamante, para pagar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$-42.000,00 (quarenta e dois mil cruzeiros), correspondente a principal e multa, devida nos autos do Processo acima mencionado.

CASO NÃO PAGUE e nem garanta a execução no prazo estabelecido, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRA NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos onze dias do mês de maio do ano de mil, novecentos e oitenta e dois. Eu, Delmair Borges Feitosa Aux. Jud. AJ-023.A, datilografei. E eu, Maria das Mercês Netto Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevi.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juiz do Trabalho Presidente da 3a. JCJ de Belém

(G. Reg. nº 1356)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificada a empresa de Construções Gerais S/A, que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamado nos autos do Processo nº 3a. JCJ-439/82, em que é reclamante, ALMIRO FELIPE HAGE, para depositar em 48 horas a quantia de Cr\$-879,11 sobre Cr\$-10.000,00, referente as custas processuais.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 13 de maio de 1982.

MARIA DAS MERCÊS NETTO PEREIRA

Chefe de Secretaria

(G. Reg. nº 1358)

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE
BELEM

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica citada a Sra. MARIA DO SOCORRO DIAS SILVA, a qual se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 6ª JCJ-1.311/81, em que é reclamante, o Sr. FLAVIO SOUSA SOARES, para pagar em Quarenta e Oito (48) Horas, ou garantir a Execução sob pena de Penhora, a quantia de Cr\$ 132.748,55, correspondente ao Principal e Custas devidos no referido Processo. Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume, na sede desta Sexta JCJ de

Belém. Aos cinco dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Antonio M. Lopes - Aux. Jud., datilografei. E eu, Maria Cecília Valério - Chefe do Setor de Execução, subscrevi.

RAIMUNDO DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho Substituto,
no Exercício da Presidência

(G. Reg. Nº 1284)

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica citado, o Sr. ELADIO MOREIRA DA COSTA (GESSOLAR), o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamado-executado, nos autos do Processo nº 6ª JCJ-1896/81, em que é reclamante-exequente: JUVENIL ALVES DE ALCANTARA, para pagar, em quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 5.772,80 (Cinco Mil, Setecentos e Setenta e Dois Cruzeiros e Oitenta Centavos), correspondente ao principal e custas devidos nos referidos autos.

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceder-se à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume, na sede desta 6ª Junta. Dado e passado nesta Cidade de Belém - Estado do Pará, aos cinco dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Oscarina de Miranda Bruno - Téc. Jud.021.8, datilografei. E eu, Maria Cecília Valério - Chefe do Setor de Execução, subscrevi.

RAIMUNDO DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho Substituto,
na Presidência da 6ª JCJ de Belém

(G. Reg. Nº 1283)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado o Sr. RAIMUNDO FONSECA, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamante-exequente, nos autos do Processo nº 6ª JCJ-72/80, em que é reclamado-exequente: SIC. - SERV. IND. COMERCIO & CIA. LTDA., a fim de indicar bens da executada sobre os quais possam recair a penhora.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume, na sede desta 6ª Junta. Secretaria da 6ª JCJ de Belém, 05 de maio de 1982.

MARIA CECILIA VALERIO
Chefe do Setor de Execução

Visto:

RAIMUNDO DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho Substituto,
na Presidência da 6ª JCJ de Belém

(G. Reg. Nº 1282)

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica citado: JOSÉ PAIVA BANDEIRA - SANECON - SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA., o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamado-exequente, nos autos do Processo nº 6ª JCJ-1.923/81, em que é reclamante-exequente: PEDRO PAULO CALANDRINE MONTEIRO, para pagar, em quarenta e oito (48) horas, ou garantir, a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 132.312,02 (Cento e Trinta e Dois Mil, Trezentos e Doze Cruzeiros e Dois Centavos), correspondente ao principal e custas, devidos nos referidos autos.

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceder-se à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que deverá ser afixado no lugar de costume, na sede desta Sexta Junta e publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos três (03) dias do

mês de maio de 1982. Eu, Oscarina de Miranda Bruno - Técnica Judiciária, TRT-8ª-021.8, datilografei. E eu, Maria Cecília Valério - Chefe do Setor de Execução, subscrevo.

RAIMUNDO DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho Substituto,
em Exercício na 6ª JCJ de Belém

(G. Reg. Nº 1280)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO 8 DIAS)

Pelo presente Edital fica notificado o Sr. MANOEL MACEDO, reclamado, nos autos do Processo nº 6a. JCJ 75/82, residente em lugar incerto e não sabido, em que é reclamante RAIMUNDO CAETANO DE SOUZA, para ciência da decisão prolatada por esta Junta em 20.04.82 às 17:30 horas, cujo teor é o seguinte: A MM. 6a. JCJ de Belém, unanimemente, julga procedente, em parte, a reclamação de fls. 02 e condena a reclamada a pagar ao reclamante, na forma da fundamentação, a quantia de Cr\$-50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), a título de saldo de empreitada, ficando-o sujeito a juros e correção monetária, ex lege, e nas custas na importância de Cr\$-2.614,70. Julga-se improcedente as demais parcelas por falta de amparo legal.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta 6a. JCJ de Belém, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º bloco, 3º andar.

Belém, 07 de maio de 1982.

ENGRÁCIA DE ARAÚJO FERREIRA
Chefe da Seção de Processo em Geral

VISTO:

RAIMUNDO DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 6a. JCJ de Belém

(G. Reg. nº 1359)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO 8 DIAS)

Pelo presente EDITAL fica notificada a empresa Cooperativa dos Produtores de Leite do Pará - Ltda. - COOLEITE, reclamada estabelecida em lugar incerto e não sabido, em que é reclamante PAULO RAMOS COSTA, para ciência da decisão prolatada por esta Junta em 26.04.82 às 17:00 horas, cujo teor é o seguinte: A MM. 6a. JCJ de Belém, unanimemente, julgar totalmente procedente a reclamação de fls. 02 e condena a reclamada, na forma da fundamentação, a pagar ao reclamante o que for encontrado em liquidação de sentença por cálculo, a título de aviso prévio, férias, 13º salário, salário retido em dobro, e a quantia de Cr\$-2.550,00, a título de salário família, bem como dar as guias de saque do FGTS no cód. 01 com os depósitos previstos no art. 9º da Lei nº 5.107-e 22 de seu Regulamento; e fazer a retificação da data da admissão na CTPS do ex-empregado, tão logo transite em julgado esta sentença, ficando, desde logo, a Secretaria autorizada a cumprir essa diligência e também de comunicar às repartições competentes. Sujeita-se o valor da condenação a juros e correção monetária, ex lege. Custas pela reclamada sobre o valor da condenação importando em Cr\$-2.614,70.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede da 6a. JCJ de Belém, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º bloco, 3º andar.

Belém, 07 de maio de 1982.

ENGRÁCIA FERREIRA
Chefe da Seção de Processo em Geral

VISTO:

RAIMUNDO DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 6a. JCJ de Belém

(G. Reg. nº 1360)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO oito dias)

Pelo presente Edital fica notificada BELÉM EXTINTORES, reclamada nos autos do Processo nº 6a. JCJ-273/82, em que é reclamante ANTÔNIO CARLOS SARAIVA DA SILVA, para ciência da decisão prolatada por esta Junta no dia 16.04.82, às 13:30 horas, cujo teor é o seguinte: RESOLVE a 6ª JCJ de Belém, unanimemente julgar procedente em parte a reclamação de folhas 2 e condena reclamada na forma da fundamentação a pagar ao reclamante a quantia de trinta mil oitocentos e setenta e cinco cruzeiros, a título de salário família e dá as guias de saque do FGTS no Código 01 na forma da lei. Julga-se improcedente as

demaís parcelas por falta de amparo legal. Sujeita-se o valor da condenação: juros e correção monetária. Ex legis. Custas pela reclamada sobre o valor da condenação e que com a parcela ilíquida se arbitra em quarenta mil cruzeiros, importando em Cr\$ 2.317,64.

E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos doze dias do mês de maio de 1982. Eu, Engrácia de Araújo Ferreira datilografei. E eu Engrácia Araújo Ferreira - Chefe da Seção de Proc. Geral subscrevi.

RAIMUNDO DAS CHAGAS

Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 6a. JCJ de Belém
(G. Reg. nº 1363)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 6a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 28 de junho de 1982, às 13:30 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance o bem penhorado na execução movida por HERNESTINO SANTOS DE SOUZA, contra L.C. Rodrigues bem esse encontrado à Passagem Izaura, nº 264 - Icoaraci e que é o seguinte:

"Uma máquina datilográfica, manual marca "ROIAL 200 no estado".

Valor atribuído Cr\$ 20.000,00

Quem pretender arrematar dito, bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 12 de maio de 1982. Eu, Oscarina de Miranda Bruno, Téc. Jud. 021-B datilografei. E eu, Maria Cecília Valério - Chefe do Setor de Execução subscrevo.

RAIMUNDO DAS CHAGAS

Juiz do Trabalho

(G. Reg. nº 1367)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 6a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 23 de junho de 1982, às 13:30 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance o bem penhorado na execução movida por MANOEL GRACIANO BRITO DA SILVA, contra CIAL - Construções Ind. e Com. Ltda. bem esse encontrado à Rodovia Augusto Montenegro, Km-07 - Icoaraci e que é o seguinte:

"Uma máquina datilográfica, manual, marca "Olivetti" Linea 88, cor cinza, c/170 espaços, no estado.

Valor atribuído Cr\$ 15.000,00

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 10 de maio de 1982. Eu, Oscarina de Miranda Bruno, Téc. Jud. 021-B datilografei. E eu, Maria Cecília Valério - Chefe do Setor de Execução, subscrevo.

RAIMUNDO DAS CHAGAS

Juiz do Trabalho

(G. Reg. nº 1364)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica notificada a empresa COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DO PARÁ - COOLEITE, reclamada, nos autos do Processo nº 6a. JCJ-360/82, estabelecida em lugar incerto e não sabido, em que é reclamante TEÓFILO MIRANDA MONTEIRO, para ciência de que no dia três de março do corrente ano deu entrada nesta Junta, reclamação trabalhista formulada por TEÓFILO MIRANDA MONTEIRO, contra a reclamada acima mencionada, pleiteando as parcelas de aviso prévio, férias, gratificação de Natal, salário retido, salário família, horas extras, repouso remunerado, FGTS com o art. 9º e 22 de REFUNGATS, baixa na CTPS, juros e correção monetária, valores ilíquidos.

devendo a reclamada comparecer a audiência inaugural designada para o dia 11.06.82 à 13:30 horas, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhes facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente. Nessa audiência, deverá a reclamada oferecer as provas que julgar necessárias constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (03).

O não comparecimento de V. Sas. à referida audiência importará no julgamento da questão à revelia e na aplicação de pena de confissão quanto à matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta 6a. JCJ de Belém, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º bloco, 3º andar.

Belém, 10 de maio de 1982.

ENGRÁCIA FERREIRA

Chefe da Seção de Processos em Geral

VISTO:

RAIMUNDO DAS GRAÇAS

Juiz do Trabalho, Substituto, na Presidência da 6a. JCJ de Belém
(G. Reg. nº 1361)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica notificado o senhor MANOEL CAVALEIRO DE MACEDO, residente em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo nº 6a. JCJ-115/82, em que é reclamante MANOEL MORAES DA SILVA, para ciência de que no dia dezanove de janeiro do corrente ano, deu entrada nesta Junta a reclamação trabalhista formulada por MANOEL MORAES DA SILVA contra o reclamado acima mencionado, pleiteando as parcelas de aviso prévio, férias, grat. de Natal, FGTS, horas extras, diá. de: aviso prévio, grat. e de férias; anotação e baixa CTPS; juros e correção monetária no valor de Cr\$-49.108,23 e ilíquido. Devendo a reclamada comparecer a audiência inaugural designada para o dia 08.06.82, às 13:30 horas, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhes facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente. Nessa audiência deverá o reclamado oferecer as provas que julgar necessárias constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (03).

O não comparecimento de V. Sas. à referida audiência importará o julgamento da questão à revelia e na aplicação de pena de confissão quanto à matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta 6a. JCJ de Belém, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º bloco, 3º andar.

Belém, 11 de maio de 1982.

ENGRÁCIA FERREIRA

Chefe da Seção de Processos em Geral

VISTO:

RAIMUNDO DAS CHAGAS

Juiz do Trabalho, Substituto, na Presidência da 6a. JCJ de Belém
(G. Reg. nº 1362)

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica CITADA a empresa ENXOVAIS PRIMAVERA LTDA., nas pessoas de seus respectivos sócios e responsáveis, os quais se encontram em lugar incerto e não sabido, reclamada-executada nos autos do Processo nº 6a. JCJ-930/81, em que é reclamante-exequente o Senhor RAIMUNDO MATOS MONTEIRO, para pagar, em quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$-255.152,78 (duzentos e cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta e dois cruzeiros e setenta e oito centavos), correspondente ao Principal e Custas devidas no mencionado Processo. Caso Não Pague e Nem Garanta a Execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Sexta JCJ de Belém. Aos dez dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Antonio M. Lopes - Aux. Jud. datilografei. E eu, Maria Cecília Valério, Chefe do Setor de Execução, subscrevi.

RAIMUNDO DAS CHAGAS

Juiz do Trabalho Substituto no exercício da Presidência
(G. Reg. nº 1365)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o Senhor JOIL FONSECA CORRÊA o qual se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do Processo nº 6a. JCJ-446/82 em que é reclamada a empresa DICAL ENGENHARIA, IND. E COM. LTDA., a comparecer na Secretaria desta Junta a fim de receber sua Carteira de Trabalho, devidamente anotada, e que se encontra apenas ao referido Processo.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado

o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado na sede desta Sexta JCI de Belém. Aos onze dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Antonio M. Lopes - Aux. Jud., datilgrafei. E eu, Maria Cecília Valério, Chefe do Setor de Execução subscrevi.

RAIMUNDO DAS CHAGAS

Juiz do Trabalho Substituto no exercício da Presidência
(G. Reg. nº 1366)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Deputado **NILSON CÉLIO G. SAMPAIO**

Ata da 35ª reunião Ordinária, 1º período da 4ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 06 de maio de 1982.

Presidentes: Srs. Deputados Célio Sampaio e Vicente Queiroz

1º Secretário: Sr. Deputado Mariuadir Santos

2º Secretário: Sr. Deputado Jaime Nascimento

Aos seis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente Deputado Célio Sampaio, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, com o 1º Secretário procedendo à leitura do Expediente. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o Pequeno Expediente, concedendo a palavra ao Deputado Lucival Barbalho, congratulando-se com os taquígrafos de todo o Brasil e em particular com as taquígrafas deste Poder pelo transcurso do "Dia do Taquígrafo", ressaltando a importância dessa arte técnica. Passando ao Grande Expediente, ocupou a Tribuna o Deputado Álvaro Freitas, falando da situação precária em que se encontram as ruas do bairro da Marambaia e Conjunto Marex e solicitou providências para a solução dos problemas que enfrentam os moradores dos subúrbios de nossa Capital. Teceu ainda comentários ao estado deplorável da Igreja da Vigia, sendo aparteado pelos Deputados César Franco e Ronaldo Passarinho que debateram a matéria com o orador. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Everaldo Martins que falou sobre a situação crítica em que se encontra o Município de Santarém com as enchentes deste ano e da deficiência do serviço de distribuição de energia elétrica daquela Cidade, sendo aparteado pelos Deputados: Terezinha Sussuarana, Ronaldo Passarinho, Paulo Ramalho e Zeno Veloso, que debateram a matéria com o orador, que ficou inscrito com dois minutos para a próxima Sessão. Passando à 1ª Parte da Ordem do Dia, foram aprovadas as Atas da 33ª, 34ª Sessões Ordinárias, 12ª e 13ª Extraordinárias. Foi aprovado o pedido de licença do Deputado Nicolau Saraty, solicitando três dias para tratamento de saúde, a partir de cinco do corrente. Foram aprovados os pedidos de urgência para os requerimentos nºs 315/82 do Deputado Lucival Barbalho; 316/82 do Deputado Célio Sampaio e 286/82 do Deputado Mário Chermont. Continuou em discussão o requerimento 197/82 do Deputado Ademir Andrade. Ocupou a Tribuna o Deputado Paulo Ramalho, fazendo uma análise do requerimento, sendo aparteado pelo Deputado Plínio Pinheiro que debateu a matéria com o orador. O Orador seguinte foi o Deputado Vicente Queiroz, manifestando seu ponto de vista em torno da matéria. Através de aparte debateram com o orador os Deputados: Ronaldo Passarinho e Paulo Ramalho. O Deputado Domingos Juvenil ocupou a Tribuna tecendo comentários ao requerimento ora em discussão, sendo aparteado pelos Deputados: Zeno Veloso e Lucival Barbalho, todos debatendo a matéria com o orador. O requerimento continuou em discussão. Passando à 2ª Parte da Ordem do Dia, em Redação Final, Turno Único, o Projeto de Lei nº 15/82 do Deputado Mariuadir Santos, que cria o Município de Rondon no Pará. Ocupou a Tribuna o Deputado Zeno Veloso, manifestando-se favorável a aprovação da proposição. Em seguida o Projeto foi aprovado. Em discussão, Turno Único, o Projeto de Decreto Legislativo nº 02/82, do Deputado Ronaldo Passarinho, que concede o título honorífico de "Honra do Mérito Pós Mortem", ao Dr. João Prisco dos Santos. O Sr. Presidente informou que nos termos regimentais, a votação seria secreta e convocou os Srs. Líderes para verificarem a Urna e Cabine Indevassáveis, que foram constatadas legais. O 1º Secretário procedeu a chamada nominal dos Srs. Deputados para exercêrem o direito do voto. Assumiu a Presidência o Deputado Vicente Queiroz para que o Deputado Célio Sampaio, exercesse o direito do voto, verificando-se ao final que votaram 21 Srs. Deputados, obtendo-se o resultado de 21 votos Sim. O Sr. Presidente informou que nos termos

regimentais o Projeto de Decreto Legislativo estava aprovado. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária da próxima segunda-feira, à hora regimental, encerrando a presente às 17:15 horas, na qual compareceram os Deputados: Célio Sampaio, Domingos Juvenil, José Guilherme, Laércio Franco, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Terezinha Sussuarana, Vicente Queiroz, Álvaro Freitas, Américo Brasil, Aziz Mutran, César Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Santana Costa, Milton Peres, Paulo Ramalho, Plínio Pinheiro, Ronaldo Passarinho e Zeno Veloso. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda". Palácio "Cabanagem", em 06 de maio de 1982. Lida em 10 de maio de 1982.

Presidente: Sr. Deputado Mário Chermont

1º Secretário: Sr. Deputado Mariuadir Santos

2º Secretário: Sr. Deputado Nicias Ribeiro

(G. Reg. nº 1340)

Ata da 36ª reunião Ordinária, 1º período da 4ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 10 de maio de 1982.

Srs. Deputados Célio Sampaio, Mário Chermont e Mariuadir Santos

1º Secretário: Sr. Deputado Mariuadir Santos

2º Secretário: Sr. Deputado Nicias Ribeiro

Aos dez dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Célio Sampaio, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, com o 1º Secretário procedendo à leitura do Expediente. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o Pequeno Expediente, concedendo a palavra ao Deputado Mariuadir Santos que apresentou requerimentos que posteriormente serão apreciados pelo Plenário, o Deputado Antonio Teixeira ocupou a Tribuna manifestando seu pesar pelo falecimento do Sr. José Martins Ferreira. Passando ao Grande Expediente, por cessão de direito do Deputado Lucival Barbalho, ocupou a Tribuna a Deputada Terezinha Sussuarana que apresentou requerimento solicitando as providências necessárias para a retirada do Município de Santarém das áreas consideradas de interesse para a Segurança Nacional. Através de partes debateram com a oradora os Deputados Ademir Andrade e Nicias Ribeiro. Por cessão de direito do Deputado Milton Peres, ocupou a Tribuna o Deputado Everaldo Martins tecendo comentários sobre o pronunciamento da Deputada Terezinha Sussuarana e mostrando os problemas que afligem o Município de Santarém. Através de partes debateram o assunto com o orador os Deputados: Ademir Andrade, Aziz Mutran, Antonio Teixeira e Terezinha Sussuarana. O Deputado Mário Chermont assumiu a Presidência anunciando a 1ª Parte da Ordem do Dia, foi aprovada a Ata da 35ª Sessão Ordinária. Foi aprovado o pedido de licença do Deputado Ademir Andrade solicitando dois dias para tratamento de saúde. Foram deferidos pela Mesa os seguintes requerimentos do Deputado Célio Sampaio e outros de pesar pelo falecimento do Sr. Benjamim Sabbá; do Deputado Antônio Teixeira de pesar pelo falecimento do Sr. José Martins Ferreira. Foi aprovado o pedido de urgência para o requerimento nº 102/82. Foram aprovados os requerimentos nºs: 197/82 do Deputado Ademir Andrade; 147 do Deputado Nicias Ribeiro; 144/82 do Deputado Lucival Barbalho, em discussão o requerimento nº 19/82 do Deputado Mariuadir Santos. O Deputado Everaldo Martins ocupou a Tribuna para manifestar o seu voto contrário ao requerimento, sendo aparteado pelos Deputados: Ronaldo Passarinho, Domingos Juvenil. O Deputado Mariuadir Santos, ocupou a Presidência. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Ronaldo Passarinho, manifestando a sua posição contrária ao requerimento, recebendo partes dos Deputados. Domi-

gos Juvenil, Everaldo Martins e Aziz Mutran. O Deputado Célio Sampaio reassumiu a Presidência. O Deputado Fernando Bahia assumiu a Tribuna fazendo uma análise do requerimento ora em discussão, sendo aparteados pelos Deputados: Plínio Pinheiro e Ronaldo Passarinho ficando com treze minutos para a próxima Sessão. Passando à 2ª Parte da Ordem do Dia, por falta de "quorum" regimental, ficou em votação para a próxima Sessão o 1º Turno do Projeto de Lei nº 76/81 do Poder Executivo. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária do dia seguinte à hora regimental, seguida de Sessões Extraordinárias, encerrando a presente às 17:05 horas, na qual compareceram os Deputados: Antonio Teixeira, Ademir Andrade, Célio Sampaio,

Domingos Juvenil, José Guilherme, Laércio Franco, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Nicías Ribeiro, Tereziinha Sussuarana, Vicente Queiroz, Nicolau Saraty, Ronaldo Passarinho. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada, pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda". Palácio "Cabanagem" em 10 de maio de 1982. Lida em 11 de maio de 1982.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio
1º Secretário: Sr. Deputado Mariuadir Santos
2º Secretário: Sr. Deputado Nicolau Saraty
(G. Reg. nº 1339)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

CARTORIO ELEITORAL DA 28ª ZONA

EDITAL Nº 34/82

A Dra. MARIA LUCIA GOMES DOS SANTOS — Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram Transferência de Domicílio Eleitoral, os seguintes eleitores:

Alba Amaral Lopes — 2ª Zona Eleitoral de Cachoeira do Arari-Pará; Alcinda Farias de Lima — 11ª Zona Eleitoral de São Miguel do Guamá-Pará; Andrelina Pereira dos Santos — 25ª Zona Eleitoral de Capanema-Pará; Antonia Gomes Portela Ribeiro — 127ª Zona Eleitoral da Bahia-BA; Antonio Maria Lopes — 1ª Zona Eleitoral de Belém-Pará; Antonio Mourão da Silva — 11ª Zona Eleitoral de Bonito-Pará; Cícero Bezerra do Nascimento — 31ª Zona Eleitoral do Rio Grande do Norte-RN; Dimírcia Batista Aires da Gama — 11ª Zona Eleitoral de São Domingos do Capim-Pará; Francisca Ivone Lopes — 6ª Zona Eleitoral de Quixadá-CE; Genésio da Silva Rodrigues — 25ª Zona Eleitoral de Granja-CE; Idene Serra de Oliveira Santos — 1ª Zona Eleitoral do Rio de Janeiro-RJ; João Osmarino Alves da Conceição — 29ª Zona Eleitoral de Belém-Pará; Jorge Luiz do Vale — 29ª Zona Eleitoral de Belém-Pará; José Odivan Mateus da Silva — 25ª Zona Eleitoral de Capanema-Pará; Júlio Lima de Castro — 19ª Zona Eleitoral de Tauá-CE; Leila de Jesus Alves Pinon — 2ª Zona Eleitoral de Amapá-AP; Manoel Américo Júnior — 11ª Zona Eleitoral de São Miguel do Guamá-Pará; Manoel Antonio da Costa Silva — 14ª Zona Eleitoral de Viseu-Pará; Manuel Urbano de Lima — 11ª Zona Eleitoral de São Miguel do Guamá-Pará; Maria Andrelina Laranjeira dos Reis — 13ª Zona Eleitoral de Bragança-Pará; Maria Geovane de Souza Araújo — 25ª Zona Eleitoral de Primavera-Pará; Maria Iracy da Silva — 29ª Zona Eleitoral de Belém-Pará; Maria José Amorim de Souza — 1ª Zona Eleitoral de Manaus-AM; Maria Rosa Sodrê da Conceição — 37ª Zona Eleitoral de Pinheiro-MA; Marlene Narques de Sousa — 30ª Zona Eleitoral de Ananindeua-Pará; Micelanéia Sousa Cruz — 20ª Zona Eleitoral de Santarém-Pará; Nalzira Barata Gomes — 30ª Zona Eleitoral de Mosqueiro-Pará; Neuton Machado Pereira — 14ª Zona Eleitoral de Bacuri-MA; Raimundo Correa Matos — 13ª Zona Eleitoral de Bragança-Pará; Raimundo Ferreira Lisboa — 13ª Zona Eleitoral de Bragança-Pará; Samuel Amorim dos Reis — 15ª Zona Eleitoral de Portel-Pará; Sebastião Cunha Pereira — 13ª Zona Eleitoral de Bragança-Pará.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta Cidade, aos cinco dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e dois.

MARIA LUCIA GOMES DOS SANTOS
Juíza da 28ª Zona Eleitoral
(G. Reg. Nº 1370)

EDITAL Nº 35/82

A Dra. MARIA LUCIA GOMES DOS SANTOS — Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram Transferência de Domicílio Eleitoral, os seguintes eleitores:

Afonso Cunha Pereira — 13ª Zona Eleitoral de Bragança-Pará; Bernarda Costa Pereira — 45ª Zona Eleitoral de Monção-MA; Célia Leal Albuquerque — 2ª Zona Eleitoral de Santa Cruz do Arari-Pará; Ciriaco Monteiro dos Santos — 29ª Zona Eleitoral de Belém-Pará; Conceição de Maria Pereira Segadilha — 1ª Zona Eleitoral de São Luiz-MA; Francisco de Sales Portela Pereira — 12ª Zona Eleitoral de Araisoses-MA; Ivonê Araújo Pinho — 30ª Zona Eleitoral de Mosqueiro-Pará; Lucimar Pestana Pereira — 10ª Zona Eleitoral de São Luiz-MA; Luiz Américo de S. Gonçalves — 3ª Zona Eleitoral de Soure-Pará; Maria Alves de Souza — 36ª Zona Eleitoral de Santa Izabel do Pará; Maria de Lourdes Carvalho Moraes — 4ª Zona Eleitoral de São Francisco do Pará; Maria Filomena Barbosa Paraense — 3ª Zona Eleitoral de Soure-Pará; Maria Guaciara Cardoso Conrado — 30ª Zona Eleitoral de Icoaraci-Pará; Orlando Moraes — 4ª Zona Eleitoral de São Francisco do Pará; Paulo Pereira Alves — 13ª Zona Eleitoral de Bragança-Pará; Pedro Pereira Alves — 13ª Zona Eleitoral de Bragança-Pará; Regina Maria Diniz Silva — 15ª Zona Eleitoral de Breves-Pará; Rosa Moreira da Cunha — 29ª Zona Eleitoral de Belém-Pará; Sebastião Paulo Pereira — 45ª Zona Eleitoral de Monção-MA.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta Cidade, aos doze dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e dois.

MARIA LUCIA GOMES DOS SANTOS
Juíza da 28ª Zona Eleitoral
(G. Reg. Nº 1370)

CARTORIO ELEITORAL DA 30ª ZONA

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA Nº 44/82

O Dr. WERTHER BENEDITO COELHO — Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém - Estado do Pará - República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais:

FAZ SABER, a quem interessar possa que nesta data requereram Transferência de seus Títulos, as seguintes pessoas:

Amália Batista Gedes — 11ª Zona — 27ª Seção de Irituia-Pará; Antonio Barroso — 11ª Zona — 44ª Seção de Irituia-Pará; Agostinho dos Santos Costa — 11ª Zona — 42ª Seção de Irituia-Pará; Auricélia Silva Ferraz — 1ª Zona de Belém-Pará; Ana Goreth Rocha da Silva — 1ª Zona de Belém-Pará; Arlete Pereira da Cunha — 28ª Zona — 244ª Seção de Belém-Pará; Antonio Rufino de Souza — 25ª Zona — 7ª Seção de Capitão Poço-Pará; Angelina Sousa dos Santos — 13ª Zona — 1ª Seção de Bragança-Pará; Antonio Barros Ribeiro do Vale — 13ª Zona — 55ª Seção de Bragança-Pará; Antonio Evangelista Soares Souza — 36ª Zona — 15ª Seção de Benevides-Pará; Antonio Gomes da Silva — 26ª Zona — 15ª Seção de Belém-Pará; Antonio Nascimento C. Brito — 36ª Zona — 16ª Seção de Benevides-Pará; Antonia Maria da Costa Pereira — 25ª Zona — 3ª Seção de Capanema-Pará; Anjo Vitória Hasliguti de Freitas — 39ª Zona — 75ª Seção de Tome-Açú-Pará; Altair Gurjão Pinto — 8ª Zona — 25ª Seção de Colares-Pará; Antonio do Carmo Fonseca — 29ª Zona — 8ª Seção de Belém-Pará; Antonio Carlos Aranha Marques — 29ª Zona — 99ª Seção de Belém-Pará; Alzira Ferreira Caxias — 29ª Zona — 218ª Seção de Belém-Pará; Aridisson Rodrigo V. de Oliveira — 29ª Zona — 221ª Seção de Belém-Pará;

Ana Maria Amorim Monteiro — 29ª Zona — 165ª Seção de Belém-Pará; Ana Gonçalves dos Santos — 29ª Zona — 60ª Seção de Belém-Pará; Arlinda Farias de Souza — 29ª Zona — 65ª Seção de Belém-Pará; Amilton Pereira Vagueira — 29ª Zona — 10ª Seção de Belém-Pará; Antônio Carlos Gomes — 1ª Zona — 190ª Seção de Belém-Pará; Astésia Rodrigues Figueiredo — 1ª Zona — 100ª Seção de Belém-Pará; Ana Maria Barrós Dantas — 1ª Zona — 37ª Seção de Belém-Pará; Andrina Bandeira do Nascimento — 28ª Zona — 112ª Seção de Belém-Pará; Auro Santos Silva — 28ª Zona — 109ª Seção de Belém-Pará; Abília Ribeiro Cruz — 11ª Zona — 23ª Seção de São Domingos do Capim-Pará; Ana Lúcia Ferreira de Araújo — 5ª Zona — 13ª Seção de Igarapé-Açu-Pará; Antonia Câmara da Silva e Silva — 41ª Zona — 27ª Seção de Capitão Poço-Pará; Ana Maria de Sousa Alves — 32ª Zona — 5ª Seção de Belém-Pará; Agnaldo Pinheiro dos Santos — 42ª Zona — 43ª Seção de Paragominas-Pará; Araceles dos Santos Costa — 14ª Zona — 14ª Seção de Cururupu-Maranhão; Antonio de Oliveira — 97ª Zona — 37ª Seção de Esteio-Rio Grande do Sul; Albino Dias de Almeida — 31ª Zona — 6ª Seção de Maracanã-Pará; Benedito Espírito S. dos Reis — 13ª Zona — 11ª Seção de Augusto Correa-Pará; Benedito Alves de Andrade — 28ª Zona — 95ª Seção de Belém-Pará; Benaeuza Oliveira Correa — 28ª Zona de Belém-Pará; Benedito Farias da Silva — 28ª Zona — 123ª Seção de Belém-Pará; Balbina Mescouto Cardoso Rodrigues — 36ª Zona de Benevides-Pará; Cláudio Pereira Leão — 252ª Zona — 19ª Seção de Penha-Rio de Janeiro; Carlos Rodrigues da Silva — 13ª Zona — 62ª Seção de Bragança-Pará; Cecília de Oliveira Martins Alves — 1ª Zona — 9ª Seção de Belém-Pará; Círia de Nazaré B. da Costa — 28ª Zona — 15ª Seção de Belém-Pará; Clotilde do Couto Moreira — 29ª Zona — 40ª Seção de Belém-Pará; Cícero Leite dos Santos — 39ª Zona de Tomé-Açu-Pará; Clarisse Leal Viana — 29ª Zona — 137ª Seção de Belém-Pará; Conceição Fernandes de Souza — 29ª Zona — 208ª Seção de Belém-Pará; César Barbas — 1ª Zona — 63ª Seção de Belém-Pará; Cristino Oliveira Gomes — 1ª Zona — 93ª Seção de Belém-Pará; Cremilda Ferreira Queiroz — 28ª Zona — 107ª Seção de Belém-Pará; Célia Caxias Dias — 1ª Zona — 258ª Seção de Belém-Pará; Carlos Alberto da Silva — 25ª Zona — 19ª Seção de Capanema-Pará; Damião Ferreira Araújo — 7ª Zona — 43ª Seção de Codó-Maranhão; David Teixeira da Silva — 29ª Zona — 30ª Seção de Belém-Pará; Doralice Rodrigues de Páscoa — 36ª Zona — 15ª Seção de Benevides-Pará; Domingos Pinto de Almeida — 11ª Zona — 13ª Seção de São Domingos do Capim-Pará; Dalva Pereira de Souza — 29ª Zona — 192ª Seção de Belém-Pará; Deuzarina Marvão Amanajás — 28ª Zona — 171ª Seção de Belém-Pará; Domingos Correa — 41ª Zona — 32ª Seção de Capitão Poço-Pará; Euclides da Silva Cordeiro — 1ª Zona — 38ª Seção de Boa Vista-T. F. de Roraima; Ernesto Freitas da Silva — 36ª Zona — 27ª Seção de Santa Izabel do Pará; Elvira Bezerra da Silva — 25ª Zona — 21ª Seção de Capanema-Pará; Eduardo Nascimento Souza — 29ª Zona — 89ª Seção de Belém-Pará; Eliene da Silva Santos — 29ª Zona — 196ª Seção de Belém-Pará; Elson Carlos Modesto Negrão — 29ª Zona — 38ª Seção de Belém-Pará; Elias dos Santos — 28ª Zona — 198ª Seção de Belém-Pará; Esaquen Matos dos Santos — 28ª Zona — 210ª Seção de Belém-Pará; Elisa Pereira da Silva — 28ª Zona — 103ª Seção de Belém-Pará; Elias Messias de Oliveira — 2ª Zona — 97ª Seção de Macapá-T. F. do Amapá; Emília Castro dos Santos — 28ª Zona — 239ª Seção de Belém-Pará; Ezildo Tuziel Pinheiro — 28ª Zona — 74ª Seção de Belém-Pará; Elisa Silva Lélis — 19ª Zona — 7ª Seção de Monte Alegre-Pará; Enizia Alves Pereira — 271ª Zona — 322ª Seção de Minas Gerais; Edgar Ferreira de Macedo — 33ª Zona — 10ª Seção de Santa Maria do Pará; Elita Martins de Sena — 35ª Zona — 1ª Seção de Baião-Pará; Francisca Vitoriano da Silva — 6ª Zona — 1ª Seção de Brasília-T. F. do Acre; Francisco Correa Lima — 65ª Zona — 18ª Seção de Imperatriz-Maranhão; Francisco Viana de Sousa — 33ª Zona de Santa Maria do Pará; Francisco Abreu Filho — 11ª Zona — 35ª Seção de Irituba-Pará; Francisco Cordeiro — 28ª Zona — 13ª Seção de Belém-Pará; Francisco Ricardo de Oliveira Lemos — 81ª Seção do Ceará-Fortaleza; Francisca de Souza Primo — 36ª Zona — 15ª Seção de Benevides-Pará; Feliciano Monteiro — 36ª Zona — 18ª Seção de Benevides-Pará; Francisco de Assis da Silva Carvalho — 11ª Zona — 73ª Seção de Irituba-Pará; Francisca da Conceição e Silva — 25ª Zona — 1ª Seção de Salinas-Pará; Felipa Mendonça Correa — 39ª Zona — 25ª Seção de Tomé-Açu-Pará; Francisco Augusto dos Santos — 8ª Zona — 34ª Seção de Santo Antonio do Tauá-Pará; Florência Almeida Rodrigues — 8ª Zona — 9ª Seção de São Caetano de Odvelas-Pará; Ferdinando Carvalho Begot — 29ª Zona — 254ª Seção de Belém-Pará; Francisco Paulo de Albuquerque — 29ª Zona — 44ª Seção de Belém-Pará; Francisco da Costa Machado — 29ª Zona — 148ª Seção de Belém-Pará; Francisco Carlos Ferreira Duarte — 1ª Zona — 263ª Seção de Belém-Pará; Francisco Deodato Mélo — 32ª

Zona — 41ª Seção de Mahalhães Barata-Pará; Francisco Pereira de Abreu — 8ª Zona — 118ª Seção de Fortaleza-Ceará; Grson Martins Baosa — 28ª Zona — 283ª Seção de Belém-Pará; Guilherme Ribeiro de Lima — 13ª Zona — 1ª Seção de Belém-Pará; Gercina de Almeida Veiga — 28ª Zona — 209ª Seção de Belém-Pará; Heliodoro Silva Araújo — 1ª Zona — 83ª Seção de Belém-Pará; Herminio de Araújo Silva — 28ª Zona — 166ª Seção de Belém-Pará; Iraci Barreto Souza — 28ª Zona — 153ª Seção de Belém-Pará; Izabel Barata da Silva — 8ª Zona — 29ª Seção de Santo Antonio do Tauá-Pará; Iracema Heitor da Silva — 4ª Zona de Castanhal-Pará; Irene da Cunha Rollina — 4ª Zona — 13ª Seção de Castanhal-Pará; Iracema Barros Absolon — 92ª Seção de Belém-Pará; Iraci Lima de Carvalho — 29ª Zona — 146ª Seção de Belém-Pará; Inês Monteiro da Silva — 29ª Zona — 87ª Seção de Belém-Pará; Iberna Pereira Macedo — 1ª Zona — 313ª Seção de Belém-Pará; Ivone Monteiro Fernandes — 28ª Zona — 255ª Seção de Belém-Pará; Izete Almeida de Brito — 28ª Zona — 181ª Seção de Belém-Pará; Irene Rocha da Conceição — 28ª Zona — 166ª Seção de Belém-Pará; Irecê Brito Nascimento — 28ª Zona — 71ª Seção de Belém-Pará; Iara Maria Costa Castro — 1ª Zona de São Luiz do Maranhão; Izabel Santos Malato — 27ª Zona — 24ª Seção de Ponta de Pedras-Pará; Inaldo Melo Coelho — 41ª Zona — 75ª Seção de V. Mearim-Maranhão; Joaquim Chavantes dos Reis — 13ª Zona — 86ª Seção de Bragança-Pará; Joaquim de Souza Ribeiro — 13ª Zona — 30ª Seção de Bragança-Pará; José Waldir do Carmo — 1ª Zona — 287ª Seção de Belém-Pará; José C. Casso Reis Braga — 29ª Zona — 8ª Seção de Belém-Pará; José Idegoonso Ferreira — 29ª Zona — 62ª Seção de Belém-Pará; Justina Assunção Amador — 36ª Zona — 14ª Seção de Santa Izabel do Pará; José Maria Borges dos Santos — 13ª Zona — 72ª Seção de Bragança-Pará; José Lima da Costa — 13ª Zona — 7ª Seção de Bragança-Pará; João Ramos dos Santos — 13ª Zona — 1ª Seção de Bragança-Pará; José Ferreira de Jesus — 13ª Zona — 19ª Seção de Bragança-Pará; José Maria da Silva — 13ª Zona — 6ª Seção de Bragança-Pará; Julieta Cardoso da Silva — 13ª Zona — 4ª Seção de Bragança-Pará; José Rodrigues de Souza — 13ª Zona — 73ª Seção de Bragança-Pará; Janete Brito da Silva — 36ª Zona — 2ª Seção de Benevides-Pará; João Manoel de Medeiros — 36ª Zona — 16ª Seção de Benevides-Pará; José Pedro da Silva — 11ª Zona — 24ª Seção de São Miguel do Guamá-Pará; Joana de Fátima Sodré — 11ª Zona — 38ª Seção de São Miguel do Guamá-Pará; Juvenal Faustino da Conceição — 11ª Zona — 10ª Seção de São Domingos do Capim-Pará; João Batista dos Santos — 8ª Zona — 2ª Seção de São Caetano de Odvelas-Pará; João da Silva Monteiro — 8ª Zona — 7ª Seção de Vigia-Pará; José Elpidio Boaventura — 29ª Zona — 101ª Seção de Belém-Pará; Joséilton Gomes de Sousa — 29ª Zona — 179ª Seção de Belém-Pará; Jorge de Castro — 29ª Zona de Belém-Pará; Jorge Guimarães Vilhena — 29ª Zona — 176ª Seção de Belém-Pará; Jair de Souza Ribeiro — 28ª Zona — 215ª Seção de Belém-Pará; João Batista de Lima — 29ª Zona — 11ª Seção de Belém-Pará; Joana Pereira da Silva — 29ª Zona — 155ª Seção de Belém-Pará; José Alves de Oliveira Filho — 29ª Zona — 47ª Seção de Belém-Pará; João Sizenando Salgado Lopes — 1ª Zona — 167ª Seção de Belém-Pará; José Bonifácio Silva da Costa — 1ª Zona — 287ª Seção de Belém-Pará; Jorge Mário Nunes da Silva — 1ª Zona — 146ª Seção de Belém-Pará; José Azevedo Santos — 28ª Zona de Belém-Pará; Júlio Pereira Veiga — 28ª Zona — 124ª Seção de Belém-Pará; José de Souza Carneiro — 28ª Zona — 237ª Seção de Belém-Pará; Joana Teodorica dos Santos e Silva — 28ª Zona — 86ª Seção de Belém-Pará; José Maria de Oliveira — 28ª Zona de Belém-Pará; José Wilson da Rocha — 168ª Seção de Juazeiro-Bahia; João de Deus Dias Sarmento — 3ª Zona — 29ª Seção de Soure-Pará; José Gonçalves de Medeiros — 84ª Zona — 23ª Seção da Bahia; José Dias de Moura — 40ª Zona — 29ª Seção de Tucuruí-Pará; José Maria da Silva — 33ª Zona — 14ª Seção de Peixe Boi-Pará; João Ferreira da Silva — 34ª Zona — 22ª Seção de Itaituba-Pará; Joana Adelaide Carneiro Junqueira — 203ª Zona de Viradouro-São Paulo; João Monteiro de Lima — 31ª Zona — 37ª Seção de Maracanã-Pará; Lino Mariano Serpa de Jesus — 10ª Zona — 76ª Seção de São Luiz-Maranhão; Luiz Pinheiro Pinto — 13ª Zona — 36ª Seção de Bragança-Pará; Laide Ferreira Btos — 1ª Zona — 246ª Seção de Belém-Pará; Lázaro Correa da Costa — 28ª Zona — 69ª Seção de Belém-Pará; Leonita Maria da Conceição Santos — 29ª Zona — 153ª Seção de Belém-Pará; Luci Rodrigues Barros — 14ª Zona — 17ª Seção de Vizeu-Pará; Lino da Silva Dias — 8ª Zona — 55ª Seção de Vigia-Pará; Lucimar Carvalho Souza — 8ª Zona — 61ª Seção de Belém-Pará; Lúcia Maria de Sousa Lemos — 11ª Zona — 80ª Seção de Quixeramobim-Ceará; Laide Monteiro de Sousa — 13ª Zona — 57ª Seção de Bragança-Pará; Luís Otávio Salgado Lopes — 1ª Zona — 263ª Seção de Belém-Pará; Laurivina Passarinho Pereira — 1ª Zona

— 235ª Seção de Belém-Pará; Lino Ferreira de Castro — 1ª Zona — 137ª Seção de Belém-Pará; Luzia Borges de Moura — 28ª Zona — 273ª Seção de Belém-Pará; Luiz Gonçalves de Oliveira — 28ª Zona — 121ª Seção de Belém-Pará; Lauriete Dinis de Magalhães — 28ª Zona — 152ª Seção de Belém-Pará; Leopoldo Dias Girard — 28ª Zona — 208ª Seção de Belém-Pará; Leonor Cardoso Nogueira — 28ª Zona — 127ª Seção de Belém-Pará; Lindava Furtado Soares — 28ª Zona — 324ª Seção de Belém-Pará; Luana Maria de Souza — 28ª Zona — 78ª Seção de Belém-Pará; Lauriete Monteiro da Costa — 32ª Zona — 27ª Seção de Magalhães Barata-Pará; Leoneza Maria da S. Ribeiro — 2ª Zona — 175ª Seção de Terezinha-Piauí; Luiz da Silva Ferreira — 9ª Zona — 20ª Sec. de Curuçá-Pará; Luzia de Souza Farias — 5ª Zona — 22ª Seção de Igarapé-Açu-Pará.

E para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no DIÁRIO OFICIAL. Dado e passado neste Catório, na Cidade de Belém - Estado do Pará, aos sete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia - Escrivã Eleitoral, o subscrevi.

Belém, 07 de maio de 1982.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém-Pará
(G. Reg. Nº 1371)

EDITAL DE 2ª VIA Nº 45/82

O Dr. WERTHER BENEDITO COELHO — Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém - Estado do Pará - República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABEE, a quem interessar possa que nesta data requereram 2ª via de seus títulos, as seguintes pessoas:

Anézia Pereira da Silva, título nº 7.724, da 7ª Seção de Mosqueiro; Antonio Ferreira Barbosa, título nº 89.470, da 9ª Seção de Mosqueiro; Álvaro de Souza Costa, título nº 3.351, da 11ª Seção de Acará Adelaide Lima da Silva, título nº 1.012, da 5ª Seção de Acará; Antonio Cidade Castro, título nº 65.957, da 43ª Seção de Acará; Aureolino Chaves Fróes, título nº 6.817, da 10ª Seção de Mosqueiro; Amiraldo Pahtoja Lopes, título nº 66.584, da 25ª Seção de Barcarena; Aracy Nazaré Moraes de Sousa, título nº 37.724, da 3ª Seção de Barcarena; Antonio Heitor da Silva, título nº 4.603, da 1ª Seção de Bujaru; Amilton Ferreira Gaia, título nº 19.260, da 10ª Seção de Bujaru; Alvina Ferreira da Silva, título nº 71.495, da 39ª Seção de Bujaru; Alvíno de Souza Cordeiro, título nº 106.186, da 29ª Seção de Acará; Ângela Maria Ferreira dos Santos, título nº 78.868, da 25ª Seção de Barcarena; Ademir Rodrigues de Melo, título nº 44.126, da 95ª Seção de Ananindeua; Ana Lillian Pinto Lira, título nº 81.156, da 44ª Seção de Ananindeua; Agostinho César Soeiro Jimenes, título nº 95.480, da 5ª Seção de Icoaraci; Antonio Maria Moraes Lima, título nº 982, da 29ª Seção de Acará; Beatriz Pires de Souza, título nº 85.367, da 70ª Seção de Icoaraci; Benedito Moreira Silva, título nº 45.080, da 31ª Seção de Acará; Benedito Lúcio Miranda Espindula, título nº 44.682, da 43ª Seção de Acará; Celina Siqueira da Silva Peniche, título nº 72.428, da 11ª Seção de Acará; Claudomiro Martins Góes, título nº 78.870, da 25ª Seção de Barcarena; Celita Santos da Cunha, título nº 69.214, da 20ª Seção de Icoaraci; Cantuário de Lima Puget, título nº 161, da 8ª Seção de Acará; David Lira hágas, título nº 32.670, da 46ª Seção de Acará; Dário Oliveira Castro, título nº 62.831, da 43ª Seção de Acará; Daniel Soeiro de Farias, título nº 87.734, da 11ª Seção de Acará; Donata Máxima de Andrade, título nº 84.903, da 40ª Seção de Bujaru; Deuzarina de Oliveira Pereira, título nº 86.872, da 27ª Seção de Icoaraci; Domingos Simeão Tavares, título nº 834, da 11ª Seção de Acará; Dário Antonio Gonçalves, título nº 63.583, da 30ª Seção de Acará; Evandro Ribeiro Costa, título nº 53.974, da 87ª Seção de Icoaraci; Emílio Marques Barata, título nº 36.097, da 7ª Seção de Mosqueiro; Elcita Pastana Furtado, título nº 74.126, da 22ª Seção de Acará; Estelito Pastana do Nascimento, título nº 73.628, da 30ª Seção de Acará; Emiliana Pires da Costa, título nº 38.028, da 27ª Seção de Acará; Euclilla Gomes Maciel, título nº 85.127, da 30ª Seção de Acará; Eunice Pastana Neves da Conceição, título nº 85.850, da 30ª Seção de Acará; Esmerina Maciel da Silva, título nº 66.745, da 25ª Seção de Barcarena; Eugênia Guimarães Nunes, título nº 63.010, da 78ª Seção de Icoaraci; Francisco Chagas de Cristo, título nº 34.640, da 14ª Seção de Bujaru; Francisco Gomes Filho, título nº 55.602, da 90ª Seção de Ananindeua; Francisco da Silva Oliveira, título nº 54.795, da 15ª Se-

ção de Acará; Flodoaldo Oliveira de Castro, título nº 41.852, da 43ª Seção de Acará; Gabriel Silveira dos Reis, título nº 91.236, da 78ª Seção de Icoaraci; Geralda Jesus da Silva Castro, título nº 5.249, da 6ª Seção de Acará; Heleno Correa Peniche, título nº 67.280, da 30ª Seção de Acará; Itamar Mendes Sena, título nº 53.555, da 20ª Seção de Icoaraci; Iracema Siqueira, título nº 86.271, da 29ª Seção de Barcarena; Izabel Froes de Araújo, título nº 15.030, da 3ª Seção de Mosqueiro; Júlio Martins Lopes, título nº 32.830, da 10ª Seção de Barcarena; José Moacir da Conceição, título nº 68.564, da 30ª Seção de Acará; João Guimarães Amador, título nº 11.278, da 4ª Seção de Mosqueiro; João Maia, título nº 44.635, da 43ª Seção de Acará; Jorge Roberto Matos de Alcântara, título nº 82.119, da 1ª Seção de Barcarena; Joana Cidade da Silva, título nº 64.965, da 43ª Seção de Acará; José Jorge da Costa, título nº 43.465, da 144ª Seção de Ananindeua; Juracy Nogueira de Souza, título nº 88.128, da 5ª Seção de Barcarena; José Alcides de Souza, título nº 51.218, da 22ª Seção de Ananindeua; Lourival Rodrigues Carneiro, título nº 66.787, da 3ª Seção de Acará; Lucivaldo Paiva Ramos, título nº 74.822, da 11ª Seção de Acará; Lucinda Soeiro, título nº 944, da 11ª Seção de Acará; Luiz da Silva Monteiro, título nº 54.832, da 19ª Seção de Ananindeua; Maria de Fátima Barreira do Carmo, título nº 74.553, da 28ª Seção de Barcarena; Maria Teodora da Silva, título nº 9.954, da 10ª Seção de Barcarena; Mário João Silva Santos, título nº 72.984, da 31ª Seção de Acará; Maria Doracy Silva Santos, título nº 45.228, da 31ª Seção de Acará; Maria Ramos da Silva, título nº 1.098, da 9ª Seção de Acará; Martinha Cidade da Silva, título nº 65.840, da 43ª Seção de Acará; Maria José Tavares Lameira, título nº 47.685, da 11ª Seção de Acará; Maria de Nazaré Conceição Ferreira, título nº 54.871, da 9ª Seção de Icoaraci; Maria Luiza Tavares de Siqueira, título nº 3.192, da 11ª Seção de Acará; Marcolino Ferreirã Ramos, título nº 727, da 11ª Seção de Acará; Maria de Fátima Marques Duarte, título nº 75.858, da 78ª Seção de Icoaraci; Maria de Fátima Souza da Conceição, título nº 60.400, da 63ª Seção de Icoaraci; Maria da Conceição Lima dos Santos, título nº 83.809, da 69ª Seção de Icoaraci; Manoel de Jesus Souza, título nº 76.824, da 29ª Seção de Ananindeua; Manoel Armando Barbosa, título nº 57.712, da 69ª Seção de Ananindeua; Maria José Nascimento da Silva, título nº 43.708, da 55ª Seção de Icoaraci; Moacir do Carmo Pereira, título nº 81.040, da 40ª Seção de Bujaru; Maria Correa dos Santos, título nº 48.604, da 28ª Seção de Acará; Maria Cristina Cascaes, título nº 84.558, da 40ª Seção de Bujaru; Maria Lúcia Siqueira do Nascimento, título nº 83.585, da 29ª Seção de Acará; Melquiades dos Santos Siqueira, título nº 32.879, da 25ª Seção de Barcarena; Maria da Conceição Lima dos Santos, título nº 44.853, da 11ª Seção de Acará; Neuza Ferreira da Silva Mâncio, título nº 89.389, da 22ª Seção de Acará; Newton Ribeiro de Carvalho, título nº 71.980, da 32ª Seção de Ananindeua; Ovídio dos Santos Cascaes, título nº 38.603, da 12ª Seção de Barcarena; Patrício de Jesus Soeiro, título nº 66.388, da 30ª Seção de Acará; Paulo Pereira da Conceição, título nº 71.545, da 11ª Seção de Acará; Ruth Machado da Silva, título nº 16.926, da 40ª Seção de Ananindeua; Raimundo N. Oliveira do Nascimento, título nº 35.909, da 26ª Seção de Icoaraci; Raimundo Lourival Santos, título nº 91.053, da 29ª Seção de Ananindeua; Raimundo Ferreira Soares, título nº 20.225, da 71ª Seção de Ananindeua; Raimundo Pinto da Silva, título nº 1.410, da 27ª Seção de Acará; Ronaldo Matos dos Reis, título nº 96.841, da 60ª Seção de Ananindeua; Rubens Santos dos Santos, título nº 59.481, da 61ª Seção de Icoaraci; Raimundo Gomes da Silva, título nº 84.737, da 10ª Seção de Mosqueiro; Raimunda Pereira de Carvalho, título nº 91.211, da 10ª Seção de Mosqueiro; Raimundo Paulo de Farias, título nº 896, da 11ª Seção de Acará; Rosemir Teles Siqueira, título nº 72.329, da 11ª Seção de Acará; Rosângela Araújo Caldeira, título nº 91.745, da 17ª Seção de Mosqueiro; Raimundo Sebastião Dias Cardoso, título nº 70.545, da 35ª Seção de Barcarena; Raimundo Menezes, título nº 53.889, da 57ª Seção de Icoaraci; Rosa Conceição Rodrigues, título nº 80.487, da 3ª Seção de Mosqueiro; Raimundo N. Favacho da Silva, título nº 17.427, da 1ª Seção de Mosqueiro; Reginaldo Ferreira da Silva, título nº 93.111, da 52ª Seção de Ananindeua; Santilina Perdigão da Fonseca, título nº 1.385, da 11ª Seção de Acará; Sebastiana Falcão da Rocha, título nº 37.532, da 13ª Seção de Ananindeua; Sandra dos Santos Cardoso, título nº 93.059, da 29ª Seção de Barcarena; Sebastião de Jesus Gonçalves Ferreira, título nº 58.343, da 26ª Seção de Ananindeua; Selma Barros da Silva, título nº 11.447, da 9ª Seção de Bujaru; Samuel Chaves Venâncio, título nº 61.291, da 37ª Seção de Acará; Sebastião Manoel Vieira, título nº 80.320, da 64ª Seção de Icoaraci; Sandra Elvira Araújo da Silva, título nº 86.845, da 47ª Seção de Ananindeua; Sebastião da Silva Cidade, título nº 88.201, da 43ª Seção de Acará; Vânlis

Cirqueira da Silva, título nº 88.031, da 70ª Seção de Icoará; Valdir Leonardo da Silva, título nº 87.614, da 44ª Seção de Ananindeua; Vitalina Maia França, título nº 65.469, da 43ª Seção de Acará; Valentim Chaves, título nº 848, da 11ª Seção de Acará; Verdiano Malcher Moreira, título nº 68.058, da 31ª Seção de Acará; Walter dos Santos Sobril, título nº 74.563, da 25ª Seção de Barcarena; Wilson dos Santos Maláculas, título nº 85.183, da 30ª Seção de Acará; Zilda Souza da Silva, título nº 8.924, da 1ª Seção de Icoará.

E para constar, mandei expedir o presente Edital que será afixado neste Cartório, no lugar de costume e publicado na IMPRENSA OFICIAL. Dado e passado nesta Cidade de Belém - Estado do Pará, aos sete dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Marla das Dores de Oliveira Garcia - Escrivã Eleitoral, o subscrevi.

Belém, 07 de maio de 1982

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém

(G. Reg. nº 1371)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª. ZONA

EDITAL Nº 102/82
PEDIDOS DE 2as. VIAS

Ao Dr. ROMÃO AMOEDO NETO, Juiz da 29ª. Zona de Belém do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juizo DEFERIU os pedidos de 2as. vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

Jaime de Sousa Cruz, título nº 53.573, lotado na 102ª. seção.

Maria Lúcia de Souza Ferreira, título nº 33.633, lotado na 92ª. seção.

Ovidio Ferreira dos Santos, título nº 36.063, lotado na 100ª. seção.

Adalberto da Silva, título nº 28.039, lotado na 80ª. seção.
Manoel Roberto do Nascimento, título nº 112.566, lotado na 70ª. seção.

Maria Benedita Campos Martins, título nº 71.471, lotado na 157ª. seção.

Paulo-Gilvandro Araújo Pessoa, título nº 125.438, lotado na 76ª. seção.

Clóvis Vilhena da Vera Cruz, título nº 65.195, lotado na 142ª. seção.

Izabel dos Anjos Neves da Costa, título nº 126.111, lotado na 80ª. seção.

Nilton Santos de Oliveira, título nº 108.724, lotado na 27ª. seção.

Ronaldo Tiago Dias da Costa, título nº 140.186, lotado na 236ª. seção.

Maria Lúcia Dias Cardoso, título nº 107.043, lotado na 49ª. seção.

Francisco Silva de Araújo, título nº 129.617, lotado na 162ª. seção.

Hildemar Pereira Lima, nº 20.724, lotado na 41ª. seção.

Rosalba Maria de Souza Sarmiento, título nº 135.079, lotado na 64ª. seção.

Leila Maria Trindade dos Santos, título nº 130.856, lotado na 217ª. seção.

Levinda Damasceno Ferreira, título nº 41.191, lotado na 102ª. seção.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado de afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos quatro (04) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982). Eu, Fanny Carmen Peluso, escrivã eleitoral da 29ª. Zona, este datilografei e subscrevi.

Dr. ROMÃO AMOEDO NETO
Juiz da 29ª. Zona

(G. Reg. nº 1334)

EDITAL Nº 103/82
PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

Ao Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz da 29ª. Zona de Belém do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que estes eleitores: Manoel Castro de Almeida, título nº..., da 29ª. Zona de Belém do Estado do Pará; Raimunda Cimélia Paes de Moraes, título nº..., da 29ª. Zona de Belém do Estado do Pará; Maria Izabel Adolfo da Silva, título nº..., da 29ª. Zona de Belém do Estado do Pará; JOSÉ OLZIREZ MORAES, título nº..., da 29ª. Zona de Belém do Estado do Pará; ROMÃO KRZYSZEK, título nº..., da 29ª. Zona de Belém do Estado do Pará; Raimunda Coelho da Silva, título nº..., da 29ª. Zona de Belém do Estado do Pará; DULCIMAR FERREIRA DA SILVA, título nº..., da 29ª. Zona de Belém do Estado do Pará; Narciso Rodrigues dos Santos, título nº..., da 29ª. Zona de Belém do Estado do Pará; Cacildelina dos Santos Oldrini, título nº..., da 29ª. Zona de Belém do Estado do Pará; Epitácio Lins de Oliveira, título nº..., da 29ª. Zona de Belém do Estado do Pará; Léa Maria Claro Medeiros, título nº..., da 29ª. Zona de Belém do Estado do Pará; José Henrique Fonseca Carreira, título nº..., da 29ª. Zona de Belém do Estado do Pará; Maria da Silva Pinheiro, título nº..., da 29ª. Zona de Belém do Estado do Pará; Gracinda Lopes Caldas, título nº..., da 29ª. Zona de Belém do Estado do Pará; Iva Cancio da Silva, título nº..., da 29ª. Zona de Belém do Estado do Pará; Bernadete de Nazaré Mourão Ayon, título nº..., da 29ª. Zona de Belém do Estado do Pará; Marina da Silva Pereira, título nº..., da 29ª. Zona de Belém do Estado do Pará; Consigna dos Santos Almeida, título nº..., da 29ª. Zona de Belém do Estado do Pará; Martinha Maria Silva Santiago, título nº..., da 29ª. Zona de Belém do Estado do Pará.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos três (03) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982). Eu, Fanny Carmen Peluso escrivã eleitoral da 29ª. Zona, este datilografei e subscrevi.

Dr. ROMÃO AMOEDO NETO
Juiz da 29ª. Zona

(G. Reg. nº 1334)

EDITAL Nº 104/82
PEDIDOS DE 2as. VIAS

Ao Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz da 29ª. Zona de Belém do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juizo DEFERIU os pedidos de 2as. vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

Carlos Alberto Moreira de Melo, título nº 1.123, lotado na 3ª. seção.

Itamar da Silva Siqueira, título nº 50.761, lotado na 28ª. seção.

José Antonio D'O Tavares, título nº 150.491, lotado na 251ª. seção.

Alvaro Alves da Cruz, título nº 126.224, lotado na 100ª. seção.

Elizabeth Souza Ribeiro, título nº 78.871, lotado na 168ª. seção.

Edson Pantaleão Osvaldo Teles da Silva, título nº 148.303, lotado na 249ª. seção.

Domingos José Martins Amaral, título nº 88.199, lotado na 195ª. seção.

Maria da Conceição Araújo Pinheiro, título nº 126.183, lotado na 100ª. seção.

Maria Terezinha Rego, título nº 147.750, lotado na 24ª. seção.

Ana Maria Ferreira da Costa, título nº 119.091, lotado na 214ª. seção.

Maria Célia da Cruz de Jesus, título nº 108.575, lotado na 133ª. seção.

João Batista de Almeida Viana, título nº 54.532, lotado na 85ª. seção.

Raimunda Rodrigues Silva, título nº 29.917, lotado na 91ª. seção.

Rute Pinheiro Cabral, título nº 123.108, lotado na 25ª. seção.

Gonçalo Gatinho Pereira, título nº 49.159, lotado na 52ª. seção.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos seis (06) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982). Eu, Fanny Carmen Peluso, escrivã eleitoral da 29ª. Zona, este datilografei e subscrevi.

Dr. ROMÃO AMOEDO NETO
Juiz da 29ª. Zona

(G. Reg. nº 1334)

EDITAL Nº 105/82
PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIA

Ao Dr. ROMÃO AMOEDO NETO, Juiz da 29a. Zona de Belém do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que estes eleitores: Maria Santana Santos Magno, título nº... da 29a. Zona de Belém do Estado do Pará; Jaime Afonso de Souza, título nº... da 29a. Zona de Belém do Estado do Pará; Raimundo Nonato Palheta, título nº... da 29a. Zona de Belém do Estado do Pará; Nilza Teixeira de Andrade, título nº... da 29a. Zona de Belém do Estado do Pará; Luiz Bentes Bolcem, título nº... da 29a. Zona de Belém do Estado do Pará; Raimundo Matos da Costa, título nº... da 29a. Zona de Belém do Estado do Pará; José Maria Sepeda de Mendonça, título nº... da 29a. Zona de Belém do Estado do Pará; Marlene Cahn Cota, título nº... da 29a. Zona de Belém do Estado do Pará; Alzira Jesus do Nascimento Santos, título nº... da 29a. Zona de Belém do Estado do Pará; João Durval Osório da Silva, título nº... da 29a. Zona de Belém do Estado do Pará; Raimunda Divina Costa, título nº... da 29a. Zona de Belém do Estado do Pará; Olgarina Marques da Silva, título nº... da 29a. Zona de Belém do Estado do Pará; Liria Rodrigues Palheta, título nº... da 29a.

Zona de Belém do Estado do Pará; Vera Lúcia Aguiar, título nº... da 29a. Zona de Belém do Estado do Pará; Luiz Augusto Bonifácio da Silva, título nº... da 29a. Zona de Belém do Estado do Pará; Florilda Campos da Costa, título nº... da 29a. Zona de Belém do Estado do Pará; Dionizio Rego de Souza, título nº... da 29a. Zona de Belém do Estado do Pará; Manoel Lopes, título nº... da 29a. Zona de Belém do Estado do Pará; Maria de Fatima Silva de Sousa, título nº... da 29a. Zona de Belém do Estado do Pará; Francisco Antonio da Silva Cavalcante, título nº... da 29a. Zona de Belém do Estado do Pará; Benedito Costa Silva, título nº... da 29a. Zona de Belém do Estado do Pará; Irene Brito Penha, título nº... da 29a. Zona de Belém do Estado do Pará; Maria Elisia da Costa Alves, título nº... da 29a. Zona de Belém do Estado do Pará.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos cinco (05) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982). Eu, Fanny Carmen Peluso, escrivã eleitoral da 29a. Zona, etc. datilografei e subscrevi.

Dr. ROMÃO AMOEDO NETO
Juiz da 29a. Zona

(G. Reg. nº 1334)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: EVA ANDERSEN PINHEIRO

ACÓRDÃO Nº 12.339
(Processo nº 52.054)

REQUERENTE: Sr. Orlando Marques da Piedade, Prefeito Municipal de Inhangapi.

RELATOR: Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Inhangapi, relativamente ao emprego da importância de Cr\$-1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil cruzeiros), através Convênio celebrado com o IPASEP no exercício financeiro de 1980, como todo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. ORLANDO MARQUES DA PIEDADE, Prefeito Municipal de INHANGAPI, relativamente ao emprego da importância de Cr\$-1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil cruzeiros), através Convênio celebrado com o IPASEP no exercício financeiro de 1980, destinado à construção de 10 (dez) unidades residenciais destinadas a servidores públicos estaduais segurados obrigatórios do referido Instituto, domiciliados e residentes no citado Município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de abril de 1982.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Conselheiro Coordenador no exercício da Presidência
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator
EMÍLIO MARTINS
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR
Subprocurador

(G. Reg. nº 1327)

ACÓRDÃO Nº 12.340
(Processo nº 52.572)

REQUERENTE: Centro Comunitário 1º de Setembro
RELATOR: Conselheiro Sebastião Santos de Santana

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Centro Comunitário 1º de Setembro, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal a prestação de contas na importância de Cr\$-72.000,00 (setenta e dois mil cruzeiros), auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém no exercício financeiro de 1981, como todo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir os competentes Alvarás de Quitação em favor dos Srs. LUIZ ANTONIO DA SILVA e SEBASTIÃO CARLITO MOURA, Ex-Presidente e Presidente do Centro Comunitário 1º de Setembro, relativamente ao emprego da importância de Cr\$-36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros), respectivamente, auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém no exercício de 1981, para

concessão de 80 bolsas de estudo a escolares de 1º grau matriculados na Escola do referido Centro.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de abril de 1982.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Vice-Presidente no exercício da Presidência
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Relator
EMÍLIO MARTINS
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
MANUEL AYRES

Foi Presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR
Subprocurador

(G. Reg. nº 1328)

ACÓRDÃO Nº 12.341
(Processo nº 52.788)

REQUERENTE: Sr. Wilson Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal de Santarém-Novo.

RELATOR: Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. WILSON LUIZ DE OLIVEIRA Prefeito Municipal de Santarém-Novo, remeteu a exame e julgamento a prestação de contas na importância de Cr\$-100.000,00 (cem mil cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado, através convênio com a SEDUC, no exercício de 1981, como todo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. WILSON LUIZ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santarém-Novo, relativamente ao emprego da importância de Cr\$-100.000,00 (Cem mil cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado, através convênio com a SEDUC, no exercício de 1981, para atender as despesas com a recuperação da Escola Estadual de 1º grau Juscelino Kubstcheck.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de abril de 1982.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Vice-Presidente no exercício da Presidência
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Relator
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EMÍLIO MARTINS
MANUEL AYRES

Foi Presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR
Subprocurador

(G. Reg. nº 1327)

ACÓRDÃO Nº 12.342
(Processo nº 52.828)

REQUERENTE: Dr. José Octávio Dias Mescouto - Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Pará.
RELATOR: Conselheiro Manuel Ayres

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam da prestação de contas do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Pará, referente ao exercício financeiro de 1981, na importância de Cr\$-12.623.016,60 (doze milhões, seiscentos e vinte e três mil, dezesseis cruzeiros e sessenta centavos), como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO, Procurador-Chefe do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Pará, relativamente ao emprego da importância de Cr\$-12.623.016,60 (doze milhões, seiscentos e vinte e três mil, dezesseis cruzeiros e sessenta centavos), recebida no exercício financeiro de 1981.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de abril de 1982.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Vice-Presidente no exercício da Presidência
MANUEL AYRES

Relator
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EMÍLIO MARTINS
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Foi Presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR
Subprocurador

(G. Reg. nº 1327)

ACÓRDÃO Nº 12.343
(Processo nº 53.477)

REQUERENTE: Sr. Candido Nascimento de Oliveira, Prefeito Municipal de São Domingos do Capim.

RELATOR: Conselheiro Manuel Ayres

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. CÂNDIDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Domingos do Capim, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, a prestação de contas relativamente ao emprego da importância de Cr\$-1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1981, como tudo os autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. CÂNDIDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Domingos do Capim, relativamente ao emprego da importância de Cr\$-1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1981, através Convênio com a SEPLAN, para fazer face as despesas com o projeto "Pavimentação da Rua Padre Vitório Granccini" no referido Município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de abril de 1982.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Vice-Presidente no exercício da Presidência - Absteve-se de votar

MANUEL AYRES
Relator
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EMÍLIO MARTINS
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Foi presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR
Subprocurador

(G. Reg. nº 1327)

ACÓRDÃO Nº 12.344
(Processo nº 53.554)

REQUERENTE: Sr. Raimundo de Campos Lopes, Prefeito Municipal de Bujarú.

RELATOR: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da Prefeitura Municipal de BUJARÚ, relativamente ao emprego da importância de Cr\$-800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1981, através Convênio celebrado com a SEPLAN, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. RAIMUNDO DE CAMPOS LOPES, Prefeito Municipal de BUJARÚ, relativamente ao emprego da importância de Cr\$-800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros).

auxílio recebido do Governo do Estado no exercício de 1981 através Convênio com a SEPLAN, destinado à "Construção de um Ramal de 42 Km de extensão, ligando a Vila de Curuçambaba à Rodovia PA-140", no referido Município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de abril de 1982.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Vice-Presidente no exercício da Presidência
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Relator
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EMÍLIO MARTINS
MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR
Subprocurador

(G. Reg. nº 1327)

ACÓRDÃO Nº 12.345
(Processo nº 52.124)

ASSUNTO: Tomada de Contas na Prefeitura Municipal de Chaves
RELATOR: Conselheiro Emílio Martins.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, referente a Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Chaves, do auxílio recebido do Governo do Estado no exercício de 1979, na importância de Cr\$-200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), de responsabilidade do Sr. AUGUSTO DE BRITO FIGUEIREDO, como tudo os autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente.

I - Aprovar a presente Tomada de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. AUGUSTO DE BRITO FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de CHAVES, na importância de Cr\$-200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1979.

II - Aplicar ao responsável por ditas contas a multa correspondente a 20% (vinte) por cento sobre a remuneração mensal percebida em 1980, na forma da Lei nº 4.592, de 24.11.75, como as alterações da Lei 4.811, de 14.12.78.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de abril de 1982.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Vice-Presidente no exercício da Presidência
EMÍLIO MARTINS

Relator
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR
Subprocurador

(G. Reg. nº 1327)

ACÓRDÃO Nº 12.346
(Processo nº 50.250)

REQUERENTE: Sr. João Brasil Monteiro, Prefeito Municipal de Itupiranga.

RELATOR: Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. JOÃO BRASIL MONTEIRO, Prefeito Municipal de Itupiranga, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal a prestação de contas do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem desse Município, na importância de Cr\$-430.927,74 (quatrocentos e trinta mil, novecentos e vinte e sete cruzeiros e setenta e quatro centavos), referente ao exercício financeiro de 1980, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente:

I - Negar aprovação à prestação de contas do SMER do Município de Itupiranga, exercício financeiro de 1980, de responsabilidade do Sr. JOÃO BRASIL MONTEIRO, Prefeito Municipal;

II - Aplicar ao responsável por ditas contas a multa correspondente a 25% da remuneração percebida pelo mesmo, em dezembro do citado exercício.

III - Encaminhar os autos à Procuradoria do Ministério Público, para os ulteriores de direito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de abril de 1982.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Vice-Presidente no exercício da Presidência

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Relator
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EMÍLIO MARTINS
Foi presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR
Subprocurador
(G. Reg. nº 1327)

ACÓRDÃO Nº 12.347
(Processo nº 52.373)

REQUERENTE: Sr. LÍLIS Teixeira Nunes - Responsável pela Missão Baixo Amazonas da Igreja Adventista do 7º Dia.
RELATOR: Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam da prestação de contas da MISSÃO BAIXO AMAZONAS DA IGREJA ADVENTISTA DO 7º DIA, na importância de Cr\$-229.800,00 (duzentos e vinte e nove mil e oitocentos cruzeiros) referente ao auxílio concedido pela Prefeitura Municipal de Belém no exercício financeiro de 1980, para a concessão de 383 bolsas de estudo a escolares de 1º grau, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. LÍLIS Teixeira Nunes, Responsável pela MISSÃO BAIXO AMAZONAS DA IGREJA ADVENTISTA DO 7º DIA, relativamente ao emprego da importância de Cr\$-229.800,00 (duzentos e vinte e nove mil e oitocentos cruzeiros) recebida da Prefeitura Municipal de Belém no exercício financeiro de 1980, para a concessão de 383 bolsas de estudo a escolares de 1º grau.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de abril de 1982.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Conselheiro Coordenador no exercício da Presidência
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Relator

EMÍLIO MARTINS
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Foi presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR
Subprocurador
(G. Reg. nº 1327)

ACÓRDÃO Nº 12.348
(Processo nº 52.768)

Requerente: Prof. Hélio Antonio Mokarzel - Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Prof. Hélio Antonio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração, através ofício nº 256/82 de 30.03.82, remeteu a registro neste Tribunal a aposentadoria de Adalgisa Elias Rufino, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.4, classe D, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos da Portaria nº 308 de 29 de março de 1982 de acordo com os arts. 101 item III, combinados com o art. 165 item XX da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 18, de 30.06.81) 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 544.320,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil e trezentos e vinte cruzeiros) assim discriminados:

— Vencimento integral	Cr\$ 14.000,00
— Adicional por tempo de serviço - 35 %	Cr\$ 11.760,00
— Salário aula (140 h x 140,00)	Cr\$ 19.600,00

Provento mensal	Cr\$ 45.360,00
Provento anual	Cr\$ 544.320,00

como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado, devendo a Secretaria de Estado de Administração promover o ajuste dos proventos, aos valores vigentes, nesta data.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de abril de 1982.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Conselheiro Coordenador no exercício da Presidência
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Relator

EMÍLIO MARTINS
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Foi Presente: Dr. Hildeberto Mendes Bitar - Subprocurador.
(G. Reg. nº 1327)

ACÓRDÃO Nº 12.349
(Processo nº 52.998)

Requerente: Prof. Hélio Antonio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Hélio Antonio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração, através ofício nº 256/82, de 30.03.82, remeteu a registro neste Tribunal a aposentadoria de Dora Melo Dias, no cargo de Assistente Social, código GEP-ANSAS-602.2, classe B, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, nos termos da Portaria nº 309, de 29 de março de 1982, de acordo com os arts. 110 item III parágrafo 111 item I alínea A da Constituição do Estado, combinados com os arts. 1º e 3º da Lei nº 4954/81, 145 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 246.240,00 (duzentos e quarenta e seis mil e duzentos e quarenta cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento integral	Cr\$ 15.200,00
— Adicional p/ tempo de serviço - 35 %	Cr\$ 5.320,00

Provento mensal	Cr\$ 20.520,00
Provento anual	Cr\$ 246.240,00

como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de abril de 1982.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Vice-Presidente no exercício da Presidência
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EMÍLIO MARTINS
Foi presente: Dr. Hildeberto Mendes Bitar - Subprocurador.
(G. Reg. nº 1327)

ACÓRDÃO Nº 12.350
(Processo nº 52.997)

Requerente: Prof. Hélio Antonio Mokarzel - Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Prof. Hélio Antonio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração, através ofício nº 121/82 de 11.02.82, remeteu a registro neste Tribunal a aposentadoria de Manoel Pantaleão de Vasconcelos, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102.2-classe B, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, nos termos da Portaria nº 101 de 09 de fevereiro de 1982 de acordo com os arts. 110 item II, 111 item II da Constituição do Estado, 145 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53, 3º da Lei 4913/80 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TCE), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 128.822,40 (cento e vinte e oito mil, oitocentos e vinte e dois cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

— Venc. prop. a 1/35 avos s/11.928,00 em 10 anos de serviços	Cr\$ 3.408,00
— Complementação Salarial - 1/3	Cr\$ 3.976,00
— Adicional p/ tempo de serviço - 10 %	Cr\$ 1.192,80
— Dif. Complementar (Ac. nº 11.977/81-TCE)	Cr\$ 2.158,40

Provento mensal	Cr\$ 10.735,20
Provento anual	Cr\$ 128.822,40

como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de abril de 1982.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Vice-Presidente no exercício da Presidência

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EMÍLIO MARTINS
Foi presente: Dr. Hildeberto Mendes Bitar - Subprocurador.
(G. Reg. nº 1327)

ACÓRDÃO Nº 12.351
(Processo nº 53.190)

Requerente: Prof. Hélio Antonio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Hélio Antonio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração, através ofício nº 165/82, de 02.03.82, remeteu a registro neste Tribunal a aposentadoria de Maria Lair da Silva Sales, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, classe B, lotado na Secretaria de Estado de Educação — Capital, nos termos da Portaria nº 179, de 26 de fevereiro de 1982, de acordo com os arts. 110, item III § 2º, 111 item I alínea A da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81, de 14.09.81 (item 3º do Acórdão nº 11.977, de 20.10.81-TCE), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 200.390,40 (duzentos mil, trezentos e noventa e cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

— Vencimento integral	Cr\$ 11.928,00
— Adicional p/ tempo de serviço - 40 %	Cr\$ 4.771,20

Provento mensal	Cr\$ 16.699,20
Provento anual	Cr\$ 200.390,40,

como todos dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de abril de 1982.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Vice-Presidente no exercício da Presidência
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Relator

EMÍLIO MARTINS
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Foi presente: Dr. Hildeberto Mendes Bitar - Subprocurador.
(G. Reg. nº 1327)

ACÓRDÃO Nº 12.352
(Processo nº 53.487)

Requerente: Pe. Savino Mombelli, Diretor Administrativo da Arquidiocese de Belém — Curato Santa Maria Goretti.

Relator: Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Pe. Savino Mombelli, Diretor Administrativo da Arquidiocese de Belém — Curato Santa Maria Goretti, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, a prestação de contas relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil cruzeiros) auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém no exercício financeiro de 1981, como todo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Pe. Savino Mombelli, Diretor Administrativo da Arquidiocese de Belém — Curato Santa Maria Goretti, relativamente ao emprego da importância de Cr\$... 270.000,00 (duzentos e setenta mil cruzeiros), auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém no exercício financeiro de 1981, para a concessão de 300 bolsas de estudo a escolares do nível de 1º grau, regularmente matriculados na Escola Comunitária Maria Goretti.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de abril de 1982.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Vice-Presidente no exercício
da Presidência

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EMÍLIO MARTINS
Foi presente: Dr. Hildeberto Mendes Bitar - Subprocurador.
(G. Reg. nº 1327)

ACÓRDÃO Nº 12.353
(Processo nº 52.605)

Requerente: Centro Comunitário Tapanã
Relator: Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas do Centro Comunitário Tapanã, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 282.600,00 (duzen-

tos e oitenta e dois mil e seiscentos cruzeiros), auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém no exercício financeiro de 1981, como todo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir os competentes Alvarás de Quitação, em favor dos Srs. Lucival da Silva Furtado (1ª e 2ª parcelas) e Maria do Carmo Santos Simões (3ª a 10ª parcelas) nas importâncias de Cr\$ 56.520,00 (cinquenta e seis mil, quinhentos e vinte cruzeiros), e Cr\$ 226.080,00 (duzentos e vinte e seis mil e oitenta cruzeiros), respectivamente, auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém no exercício financeiro de 1981, para a concessão de 314 bolsas de estudo a escolares do nível de 1º grau, matriculados na Escola Comunitária do Tapanã.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de abril de 1982.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Conselheiro Coordenador no
exercício da Presidência

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Foi presente: Dr. Hildeberto Mendes Bitar - Subprocurador.

ACÓRDÃO Nº 12.354
(Processo nº 52.665)

Requerente: Centro Comunitário do Km. 23

Relator: Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas do Centro Comunitário do Km. 23, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil cruzeiros), auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém, no exercício financeiro de 1981, como todo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir os competentes Alvarás de Quitação, em favor dos Srs. João Alves Teixeira (1ª a 7ª parcelas) e Maria do Socorro Neves de Souza (8ª a 10ª parcelas) nas importâncias de Cr\$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos cruzeiros), e Cr\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos cruzeiros), respectivamente, auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém no exercício financeiro de 1981, para a concessão de 250 bolsas de estudo a escolares do nível de 1º grau, matriculados na Escola Santa Clara.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de abril de 1982.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Vice-Presidente, no exercício da Presidência
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMÍLIO MARTINS

Foi presente: Dr. Hildeberto Mendes Bitar - Subprocurador.
(G. Reg. nº 1327)

ACÓRDÃO Nº 12.355
(Processo nº 53.961)

Requerente: Prof. Hélio Antonio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro Emílio Martins.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Hélio Antonio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração, através ofício nº 288, de 14 de abril de 1982, remeteu a registro neste Tribunal, a aposentadoria de Francisco Antonio Bonifácio Guzzo, no cargo de Professor Titular do 2º grau, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com proventos do cargo em comissão de Superintendente Geral da FEP (Fundação Educacional do Estado do Pará), nos termos da Portaria nº 341, de 13.04.82, de acordo com os arts. 110 item III § 2º, 111 item I alínea A da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/82) 163 § 2º da Lei nº 749/53 e art. 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 2.184.000,00 (dois milhões, cento e oitenta e quatro mil cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento integral	Cr\$ 130.000,00
— Adicional p/ tempo de serviço - 40 %	Cr\$ 52.000,00

Provento mensal	Cr\$ 182.000,00
Provento anual	Cr\$ 2.184.000,00

como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de abril de 1982.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Vice-Presidente no exercício
da Presidência

EMÍLIO MARTINS

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Foi presente: Dr. Hildeberto Mendes Bitar - Subprocurador.
(G. Reg. nº 1327)

RESOLUÇÃO Nº 9.975

(Processos nºs 52.432, 52.882, 52.448, 52.281, 52.883, 52.598, 53.092, 53.307, 53.103, 53.105, 53.258, 53.431, 53.435, 53.222 e 51.548)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 16 de abril de 1982.

Considerando os despachos favoráveis exarados pelos Exmos. Srs. Conselheiros Relatores nos processos nº 52.432, 52.882, 52.448, 52.281, 52.883, 52.598, 53.092, 53.307, 53.103, 53.105, 53.258, 53.431, 53.435, 53.222, 51.548.

RESOLVE:

Unanimemente, deferir os seguintes cadastros:

Processo nº 52.432 - Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Secretaria de Estado de Agricultura, para fazer face às despesas com o "Programa de Abastecimento Dirigido do Produtor ao Consumidor", a ser executado pela SAGRI — Relator Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche.

Processo nº 52.882 - Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre o Instituto de Terras do Pará e a firma NUTRIPAR - Nutrição do Pará Ltda., tendo por objetivo o fornecimento de 70 litros de cafezinhos diários ao referido Instituto - Relator Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche.

Processos nºs 52.448 - 52.281 - Termos Aditivos aos Convênios celebrados entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e: Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim para fazer face às despesas com o projeto "Pavimentação da Rua Padre Vitorino Granccino", na sede do referido Município; Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, com a intervenção da Fundação de Telecomunicações do Pará, para fazer face às despesas com o projeto "Construção do Centro de Comunicações do Pará" — Relator Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa.

Processo nº 52.883 - Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre o Instituto de Terras do Pará e a firma SHARP S/A. — Equipamentos Eletrônicos, tendo por objetivo a Manutenção necessária do equipamento marca SHARP, modelo PC-2600 Especial - Relator Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Processo nº 52.598 - Contrato celebrado entre o Instituto de Terras do Pará e o Sr. Soly Antonio Vallati, tendo por objetivo a locação do imóvel sito à Trav. Diogo Mourão, nº 400, na cidade de Conceição do Araguaia — Relator Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Processo nº 53.092 - Convênio celebrado entre o Instituto de Terras do Pará e o Centro de Processamento de Dados, tendo por objetivo a Prestação de Serviços Técnicos de Processamento de Dados referente ao sistema Pagamento a Pessoal — Relator Conselheiro Manuel Ayres.

Processo nº 53.307 - Resolução nº 09/81, de 23.12.81 da Câmara Municipal de Igarapé-Miri, que majora os subsídios e a representação do Prefeito e Vice-Prefeito do referido Município, a contar de 01.01.82 - Relator Conselheiro Manuel Ayres.

Processos nºs 53.103 - 53.105 - 53.258 - 53.431 e 53.435 - Convênios celebrados entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e: Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia, para fazer face às despesas com os projetos "Abertura de parte da Rede Viária Urbana do povoado de Xinguará" e "Construção de Arquibancada na Quadra de Esportes do Colégio Bráulia Gurjão", ambos no referido Município; Instituto Brasileiro de Administração Municipal, tendo por objetivo assegurar a SEPLAN, através da Coordenadoria de Articulação Municipal o recebimento das publicações editadas pelo IBAN; Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim, para fazer face às despesas com apoio infraestrutural à Exposição Agropecuária da PA-70, através da execução do projeto "Ampliação das Instalações do Parque de Vaquejada, no referido Município; e Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio, para fazer face às despesas com os projetos "Aquisição de um Motor de Popa com capacidade

de 25 HP" e "Recuperação de uma Caçamba Chevrolet", de propriedade da referida Prefeitura — Relator Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Processo nº 53.222 - Lei nº 78/81, de 27.12.81 da Prefeitura Municipal de Salvaterra, que concede aumento de remuneração aos servidores da referida Prefeitura, extensivo aos inativos e pensionistas, a contar de 01.01.82 - Relator Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa.

Processo nº 51.548 - Convênio e seu Termo Aditivo celebrado entre a Fundação do Bem Estar Social do Pará e a Superintendência do Sistema Penal do Estado, para a realização da Feira de Artesanato do Presídio São José — Relator Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de abril de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Conselheira Presidenta

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. Hildeberto Mendes Bitar - Subprocurador.
(G. Reg. nº 1327)

RESOLUÇÃO Nº 9.976

(Processo nº 52.577)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 16 de abril de 1982.

Considerando o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Manuel Ayres, Relator, nos seguintes termos:

"Trata este processo do pedido de cadastro das Resoluções nºs 006/81 e 007/81, de 14.12.81, que fixa os subsídios e concede ajuda para transporte e comunicação dos Vereadores da Câmara Municipal de Santarém, respectivamente, com vigência a partir de 01.01.82 (fls. 02 a 03 e 04).

O Órgão Técnico deste Tribunal opinou nestes termos (fls 09 a 11):

"A Sra. Diretora dá 6ª Divisão

Trata o presente processo dos seguintes Atos:

a) Resolução nº 006, de 14.12.81, que fixa os subsídios dos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Santarém, com efeito a partir de 01.01.82, assim representado:

I - Parte fixa	Cr\$ 25.000,00
II - Parte Variável	Cr\$ 28.400,00

Cr\$ 53.400,00

A seguir efetuaremos os cálculos baseados na Receita do exercício de 1981, fornecida pela D-4, às fls. 8 e Ofício nº 011/82, de 29.01.82, da Assembléia Legislativa, contendo a Tabela da Atualização dos subsídios dos Senhores Deputados:

I - RECEITA - Ex. 1981	
Cr\$ 214.802.096,36 x 3%	= Cr\$ 6.444.062,89
Cr\$ 6.444.062,89 ÷ 11 (nº Veread.)	= Cr\$ 585.823,90
Cr\$ 585.823,90 ÷ 12 (nº de meses)	= Cr\$ 48.818,66

Observa-se que o valor pretendido pelos Senhores Vereadores ultrapassou em Cr\$ 4.581,34 do valor permitido pelo Artigo 7º da Lei Complementar nº 25/75. Vejamos:

Resolução nº 006/81 (fls. 2)

a) Parte Fixa	Cr\$ 25.000,00	
b) Parte Variável	Cr\$ 28.400,00	Cr\$ 53.400,00

Valor permitido pelo Art. 7º da Lei Complementar nº 25/75.	
- Calculo acima evidencia	Cr\$ 48.818,66
Diferença a maior	Cr\$ 4.581,34 (+)

II - Ofício nº 011/82, de 29.01.82, da Assembléia Legislativa:
- Subsídios dos Senhores Deputados Estaduais
Cr\$ 514.569,67 x 3% = Cr\$ 15.437,09

- Como se vê o valor pretendido através Resolução nº 006/81 (fls. 2/3), está superior ao permitido pelo artigo 4º inciso X da Lei Complementar nº 38/79, de 03.11.79, que diz: "A remuneração mínima dos Vereadores será de 3% da que couber ao Deputado Estadual, podendo nesse caso a despesa ultrapassar o percentual previsto no Art. 7º (o grifo é nosso).

Através dos cálculos acima evidenciados haverá necessidade, de que, o Ato de fls. 2/3 seja retificado em seus artigos 1º e parágrafo

1º do Artigo 2º, para que se cumpra o limite permitido pelo Art. 7º da Lei Complementar nº 25/75 e deverá ser assim representada:

EXEMPLO:

I - Parte Fixa	Cr\$ 24.000,00
II - Parte Variável	Cr\$ 24.818,66
	<u>Cr\$ 48.818,66</u>

b) Resolução nº 007/81, de 14.12.81, da Câmara Municipal de Santarém, que concede aos Senhores Vereadores direito a percepção de ajuda para transporte e comunicação num total de Cr\$ 15.000,00 mensais assim:

a) Para transporte	Cr\$ 10.000,00
b) Para Comunicação	Cr\$ 5.000,00
	<u>Cr\$ 15.000,00</u>

Adicionando tais vantagens (transporte e comunicação) ao subsídio dos Vereadores grafados na Resolução nº 006/81, obtém-se isto:

Subsídio (Fixo e Variável)	
(+) Transporte	Cr\$ 10.000,00
(+) Comunicação	Cr\$ 5.000,00
	<u>Cr\$ 68.400,00</u>

Comparando esses valores com os anteriormente calculados, chega-se a conclusão de que há uma diferença a maior de Cr\$ 19.581,34, vejamos:

- Subsídios atribuídos na Resolução nº 006/81 e 007/81	Cr\$ 68.400,00
- Subsídio atribuído com base na Lei Complementar nº 25/75	Cr\$ 48.818,66
	<u>Cr\$ 19.581,34</u>

Do visto, conclui-se que a percepção das vantagens pecuniárias acima referidos, parece-nos impróprias pois as mesmas devem obedecer os limites e critérios previstos nas Leis Complementares nºs 25/75 e 38/79.

Finalmente, convém ressaltar que a Resolução nº 007/81, está em desacordo com que estabelece o inciso II, parágrafo 2º do artigo 105 da Lei nº 4.827, de 15.02.79 (Lei Orgânica dos Municípios), uma vez que é de competência exclusiva do Prefeito a iniciativa de Leis que aumentem a Despesa Pública e não atribuição da Câmara.

E a informação".

O Ministério Público, através do ilustre Subprocurador Ivan Barbosa da Cunha, emitiu o seguinte parecer (fls. 13):

"Exma. Sra. Presidenta:

Cuidam os presentes autos das Resoluções nºs 06 e 07, de 14 de dezembro de 1981, da Câmara Municipal de Santarém, que fixa os subsídios e concede ajuda para transporte e comunicação dos vereadores, a partir de 01 de janeiro de 1982.

Da análise dos autos tem-se em conta que a Resolução nº 06/81, constante dos autos às fls. 02, ultrapassa o limite estabelecido pela Lei Complementar nº 25/75 em Cr\$ 4.581,34. Ora, se a própria fixação dos subsídios dos vereadores aquela Câmara Municipal, acha-se prejudicada eis que, contraria a Lei Complementar nº 25/75, é óbvio que a Resolução nº 07/81, que concede ajuda para transporte e comunicação, também se acha irregular. São valores que se somam. E, para tal, há observância legal a ser cumprida. Há limites a serem observados para que os valores possam ser permitidos.

Do exposto, opinamos, pelo indeferimento da concessão do cadastramento solicitado, sugerindo respeitando o ponto de vista do Conselheiro Relator, - que seja xerocopiado, o parecer de fls. 09/11, da D-6, e enviado aquela Câmara Municipal. É o exercício da função pedagógica do Tribunal que, por certo, ajudaria aos senhores edis na aprovação futura dos atos legislativos.

É o parecer, smj.

Belém, Pa, 24 de março de 1982

a) Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA
Subprocurador"

É o relatório

VOTO:

Em face do exposto, das manifestações do Órgão Técnico e do Ministério Público, assim decidimos:

1º - Indeferir o cadastro da Resolução nº 007/81, de 14.12.81, fls. 04, da Câmara Municipal de Santarém, em face de ter sido ultrapassado, somente com os subsídios fixados na Resolução nº 006/81, o limite de 3% da receita efetivamente realizada no exercício de 1981, contrariando, assim, o disposto no artigo 7º da Lei Complementar nº 25/75;

2º - Assinalar o prazo de 30 (trinta) dias para a Câmara Municipal de Santarém, retificar a Resolução 006/81, de 14.12.81, no sentido de que os subsídios - partes fixa e variável - não ultrapassem o total mensal de Cr\$ 48.818,66, de janeiro a dezembro de 1982;

3º - Encaminhar à Câmara Municipal de Santarém e ao Prefeito desse Município cópias xerográficas dos pareceres do Órgão Técnico (fls. 09/11) e do Ministério Público (fls 13), para efeito de orientação conforme sugerido pela douta Procuradoria, e

4º - Dar conhecimento do inteiro teor desta decisão à Câmara Municipal e ao Prefeito de Santarém, para efeito de responsabilidade solidária relativa aos valores por acaso recebidos em desacordo com a lei, e a Auditoria desta Corte, para efeito de controle, a quando da feitura do Relatório concernente às contas do Município.

RESOLVE: Unanimemente:

I - Indeferir o cadastro da Resolução nº 007/81, de 14.12.81, da Câmara Municipal de Santarém, que fixa os subsídios e concede ajuda para transporte e comunicação dos Vereadores da referida Câmara, com vigência a partir de 01.01.82, em face de ter sido ultrapassado, somente com os subsídios fixados na Resolução nº 006/81, o limite de 3% da receita efetivamente realizada no exercício de 1981, contrariando, assim, o disposto no artigo 7º da Lei Complementar nº 25/75; e

II - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a Câmara Municipal retificar a Resolução nº 006/81, no sentido de que os subsídios - partes fixa e variável - não ultrapassem o total mensal de Cr\$ 48.818,66, de janeiro a dezembro de 1982, tudo nos termos do voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, antes transcrito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de abril de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Conselheira Presidenta

MANUEL AYRES

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMILIO MARTINS

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Foi presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR

Subprocurador

(G. Reg. nº 1327)

RESOLUÇÃO Nº 9.978

(Processo nº 49.226)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 20 de abril de 1982, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 01, de 29 de outubro de 1969),

RESOLVE:

APROVAR, por unanimidade, o Parecer Prévio anexo, da autoria do Exmo. Sr. Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche, Relator da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Santarém, referente ao exercício financeiro de 1980, o qual concluiu pela aprovação das contas acima identificadas, devendo este Tribunal ser cientificado da conclusão do recolhimento das quantias percebidas indevidamente pelos integrantes da Câmara desse Município, e acionado o Ministério Público caso o mesmo não se concretize, em sua totalidade.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de abril de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Conselheira Presidenta

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMILIO MARTINS

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR

Subprocurador

COLEÇÃO DAS LEIS
DO BRASIL — VOL. VI.

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPRESSA OFICIAL

RESOLUÇÃO Nº 9.980

(Processos nºs 52.315, 52.747, 52.435, 52.440, 52.743, 52.816, 52.879, 53.430, 52.439, 52.570, 52.886, 52.959, 53.248, 52.267, 53.326, 53.437, 53.104, 53.112, 53.247, 53.610, 53.612, 53.036, 53.215, 53.374 e 53.432)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 20 de abril de 1982.

Considerando o despacho favorável exarado pelos Exmos. Srs. Conselheiros Relatores, nos processos nºs 52.315, 52.747, 52.435, 52.440, 52.743, 52.816, 52.879, 53.430, 52.439, 52.570, 52.886, 52.959, 53.248, 53.267, 53.326, 53.437, 53.104, 53.112, 53.247, 53.610, 53.612, 53.036, 53.215, 53.374 e 53.432;

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir os seguintes cadastros:

Processo nº 52.315 - Resolução nº 11, de 19.11.81, da Câmara Municipal de Breves, que fixa os subsídios e a representação do Prefeito e Vice-Prefeito do referido Município, para o período de 01.01.82 à 31.01.83 - Relator Conselheiro Emílio Martins;

Processo nº 52.747 - Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre o Instituto de Terras do Pará e a Xerox do Brasil S/A, para a instalação de uma máquina modelo 3.600 no referido Instituto - Relator Conselheiro Emílio Martins;

Processo nº 52.435 - Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, para a construção, ampliação, restauração e recuperação de prédios públicos nos municípios de São Miguel do Guamá, Viseu, Paragominas, Ponta de Pedras e Maracanã - Relator Conselheiro Manuel Ayres;

Processo nº 52.440 - Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Prefeitura Municipal de Salinópolis, para atender às despesas com o projeto "Apoio Financeiro à Administração da referida Prefeitura - Relator Conselheiro Manuel Ayres;

Processo nº 52.743 - Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre o Instituto de Terras do Pará e a firma Rauland Belém Som Ltda, para instalação e fornecimento de música ambiente, nas dependências do prédio-sede do referido Instituto - Relator Conselheiro Manuel Ayres;

Processo nº 52.816 - Resolução nº 02/81, de 21.12.81, da Câmara Municipal de Colares, que dispõe sobre os novos subsídios e representação para o Prefeito e Vice-Prefeito do referido Município, a partir de 01.01.82 - Relator Conselheiro Manuel Ayres;

Processo nº 52.879 - Resolução nº 13, de 11.12.81, da Câmara Municipal de Santo Antonio do Tauá, que fixa os subsídios e a representação do Prefeito e Vice-Prefeito do referido Município a partir de 31.01.82 - Relator Conselheiro Manuel Ayres;

Processo nº 53.430 - Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim, para as despesas com o projeto "Empiçamento da Rua Gomes e Palheta no referido Município" - Relator Conselheiro Manuel Ayres;

Processo nº 52.439 - Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará, para as despesas com o projeto "Conclusão das Obras de Construção do Mercado de Vila Americana" no referido Município - Relator Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche;

Processo nº 52.570 - Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre a Loteria do Estado do Pará e a Companhia Gráfica e Editora Globo, destinado à execução dos serviços de Impressão e Fornecimento de Bilhetes Lotéricos das extrações referentes ao exercício de 1982 - Relator Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa;

Processo nº 52.886 - Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre a Companhia de Administração e Desenvolvimento de Áreas e Distritos Industriais do Pará e o Dr. Felipe de Melo Filho, para prestar serviços de Assistência Jurídica, em todos os assuntos de interesse da referida Companhia, incluindo a elaboração de minutas e pareceres e o patrocínio a questões judiciais nas comarcas do Pará - Relator Conselheiro Emílio Martins;

Processo nº 52.959 - Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e o Sr. José Nóbrega Ribeiro, para a locação do imóvel situado à Av. Governador José Malcher, nº 522 - Relator Conselheiro Emílio Martins;

Processo nº 53.248 - Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre a Imprensa Oficial do Estado e Warliss Eletrotécnica, para prestar assistência técnica e manutenção na rede elétrica e hidráulica de máquinas, motores e aparelhos da referida Autarquia - Relator Conselheiro Emílio Martins;

Processo nº 53.267 - Contrato celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado do Pará e a Dra. Neuza Rodrigues Carneiro, para prestar os serviços profissionais de assistência médica, em seu consultório, aos funcionários e seus dependentes, incluindo o atendimento de clínica ginecológica, constantes de consultas e orientação de tratamento - Relator Conselheiro Emílio Martins;

Processo nº 53.326 - Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde Pública e o Sr. Francisco Paulo Ferreira, proprietário do imóvel sito a Rua Noé de Carvalho nº 539 B, no município de Santa Izabel do Pará, que servirá de residências aos servidores da referida Secretaria - Relator Conselheiro Emílio Martins;

Processo nº 53.437 - Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Prefeitura Municipal de Faro, para as despesas com o projeto "Construção do Cais de Arrimo da Vila de Terra Santa" no referido Município - Relator Conselheiro Emílio Martins;

Processo nº 53.104 - Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Prefeitura Municipal de Salinópolis, para as despesas com o projeto "Construção da Ponte Carixió", no referido Município - Relator Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa;

Processo nº 53.112 - Contrato celebrado entre o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará e Opus - Construção e Comércio Ltda, para a execução de serviços complementares no Bloco "A", do Conjunto Residencial Governador Alacid Nunes, na Rua Mundurucus, de propriedade do referido Instituto - Relator Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa;

Processo nº 53.247 - Renovação de Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde Pública e o Sr. Iris Esperidião Fadul, proprietário do imóvel situado a Rua Nossa Senhora do "O", nº 1117, em Mosqueiro que servirá de residência aos servidores da referida Secretaria - Relator Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa;

Processo nº 53.610 - Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Fundação de Telecomunicações do Pará, para o atendimento de despesas com o "Apoio à Administração da Funtelpa", visando a implantação de estações transmissoras de televisão em Municípios Paraenses - Relator Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa;

Processo nº 53.612 - Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Prefeitura Municipal de São Caetano de Odíveas, para as despesas com o projeto "Apoio Social à População", do referido Município - Relator Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa;

Processo nº 53.036 - Contrato celebrado entre o Instituto de Desenvolvimento Econômico-Social do Pará e Rauland Belém Som Ltda, para o fornecimento de música ambiente onde funciona o referido Instituto - Relator Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa;

Processo nº 53.215 - Contrato celebrado entre a Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Belém e Elevadores Otis S/A, para a manutenção de um elevador instalado na referida Secretaria - Relator Conselheiro Sebastião Santos de Santana;

Processo nº 53.374 - Contrato celebrado entre a Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Belém e a firma Sharp S/A Equipamentos Eletrônicos para manutenção de 37 (trinta e sete) calculadoras eletrônicas SHARP, pertencentes a referida Secretaria - Relator Conselheiro Sebastião Santos de Santana; e

Processo nº 53.432 - Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará, para fazer face às despesas com a desapropriação de um prédio, para execução do projeto "Construção de uma Praça", no referido Município - Relator Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará,
em 20 de abril de 1982,

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta Impedida de votar no processo nº 53.267

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR
Subprocurador

(G. Reg. nº 1327)